

MESTRADO EM ESTUDOS MEDIEVAIS

O tabelionato em Guimarães no reinado de D. Dinis: os homens e os documentos

Ana Raquel Guimarães Ribeiro

M

2023



Ana Raquel Guimarães Ribeiro

O tabelionato em Guimarães no reinado de D. Dinis: os homens e os documentos

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais, orientada pela Professora Doutora Maria Cristina Almeida e Cunha e Professora Doutora Maria João Oliveira e Silva Borges de Pinho

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

2023

À bisavó Silvina

Índice

<i>Declaração de honra</i>	<i>7</i>
<i>Agradecimentos</i>	<i>8</i>
<i>Resumo</i>	<i>9</i>
<i>Abstract</i>	<i>10</i>
<i>Índice de Tabelas.....</i>	<i>12</i>
<i>Índice de Gráficos</i>	<i>13</i>
<i>Lista de abreviaturas e siglas.....</i>	<i>15</i>
<i>Introdução</i>	<i>16</i>
<i>1. Origem do tabelionato em Portugal (séculos XIII e XIV).....</i>	<i>21</i>
1.1. Enquadramento legal do tabelionato em Portugal	28
<i>2. Documentos dos tabeliões de Guimarães</i>	<i>37</i>
2.1. A língua dos documentos.....	37
2.2. Análise da tipologia documental	38
2.3. Evolução da distribuição cronológica dos empenhamentos, vendas e doações	46
2.4. Análise da produção de sentenças	49
2.4.1. Juizes das sentenças	51
<i>3. O formulário dos documentos dos tabeliões de Guimarães</i>	<i>55</i>
3.1. Invocação.....	55
3.1.1. Conceito e noção global	55
3.1.2. Língua utilizada nas invocações.....	56
3.1.3. Distribuição das invocações por tipologia documental	59
3.1.4. Tipologia das invocações	62
3.1.5. Evolução cronológica das invocações.....	64
3.2. Notificação	67
3.2.1. Conceito e noção global	67
3.2.2. Distribuição cronológica das notificações	67
3.2.3. Relação entre as notificações e a tipologia documental	68

3.2.4.	Evolução cronológica das notificações nas doações, vendas e testamentos	70
3.2.5.	Análise global das tipologias da notificação	71
3.2.6.	Análise das tipologias de notificação / evolução cronológica	72
3.2.7.	Documentos com invocação e notificação	73
3.3.	Sanção	74
3.3.1.	Conceito e noção global	74
3.3.2.	Relação entre a sanção e a tipologia documental	74
3.3.3.	A sanção espiritual.....	76
3.3.4.	Evolução cronológica das formas de sanção temporal	77
4.	<i>Formas de validação</i>	79
4.1.	Testemunhas.....	79
4.2.	Quirografia.....	82
4.3.	Selos pendentes	84
4.4.	Sinais notariais	85
4.4.1.	Um sinal, vários notários	86
4.5.	Assinaturas de tabeliães	88
5.	<i>Os tabeliães de Guimarães (1279-1325).....</i>	90
5.1.	Distribuição cronológica dos tabeliães.....	90
5.2.	Carreira dos tabeliães de Guimarães	96
5.3.	Titulação dos tabeliães	98
5.4.	Ligações familiares e bens materiais dos tabeliães.....	103
	<i>Conclusão.....</i>	110
	<i>Referências Bibliográficas.....</i>	115
	<i>Anexos</i>	122
	Anexo 1 - Documentos escritos pelos tabeliães de Guimarães (1279-1325)	123
	Anexo 2 -Lista dos tabeliães de Guimarães (1279-1325)	140
	Anexo 3 Tabeliães que testemunharam em documentos (1279-1325)	144
	Anexo 4 – Documentos com invocação (1279-1325).....	155

Declaração de honra

Declaro que o presente dissertação é de minha autoria e não foi utilizado previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referência. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Porto, 21 de Julho de 2023

Ana Raquel Guimarães Ribeiro

Agradecimentos

Aproveito para agradecer de forma especial às pessoas que me acompanharam ao longo destes anos e que sempre apoiaram durante a licenciatura e no presente mestrado. Primeiramente agradeço aos meus pais, pela confiança que depositaram em mim desde o início deste percurso, pela paciência e compreensão com que sempre contei. Ao meu namorado e meu porto seguro, Daniel por todo o carinho, apoio incondicional, confiança e motivação incontornáveis que jamais permitiram que desistisse deste sonho. Às minhas orientadoras, Professora Cristina Cunha e a Doutora Maria João Oliveira e Silva, agradeço profundamente por tudo, por toda a disponibilidade, confiança e entusiasmo pelo tema em questão. Um muito obrigado por toda a ajuda, paciência e amizade que tiveram para comigo. Agradeço também a toda a minha família, em especial ao meu irmão Hélio por me ter passado o gosto pela História e por todo o apoio que me deu, aos meus avós Graciete e Manuel, pelo carinho e orgulho infinito que têm por mim. À minha querida bisavó Silvina, pelos olhares ternos e as palavras carinhosas que sempre me deu. À Martina e à Vitória, as minhas meninas, agradeço-lhes por tornarem os meus dias melhores, mesmo que por vezes não estivesse muito presente nas suas vidas, nunca deixei de ter o carinho delas. Aos meus tios, Susana e Paulo, pelas longas conversas e conselhos que me deram. Por fim, agradeço aos meus amigos, em especial a Francisca Moutinho, pela amizade, carinho, paciência e bons momentos ao longo destes sete anos académicos. À minha Duda que me acompanha desde a secundária D. Afonso Henriques, pela longa e boa amizade, pelas palavras de incentivo acompanhadas de muito carinho. Ao João Durães, com quem tive oportunidade de partilhar o mesmo mestrado, a amizade, camaradagem, incentivo para continuar esta jornada e por partilhar comigo o gosto pela História Medieval. À Inês Figueiredo, pela amizade e companheirismo ao longo destes anos. A todos eles se deve esta dissertação.

Resumo

A presente dissertação de mestrado em Estudos Medievais pretende estudar a produção documental e o tabelionato de Guimarães ao longo do reinado de D. Dinis. Esta vila do norte de Portugal assistiu de forma precoce à implantação do ofício notarial, e, depois, ao seu desaparecimento e retorno definitivo em 1252. Mas é no reinado dionisino que centramos a nossa atenção, altura em que esta instituição estaria plenamente estabelecida. Num primeiro momento analisamos os documentos produzidos pelos vários tabeliães vimaranenses, nomeadamente a questão da língua utilizada na escrituras dos atos, as tipologias documentais presentes, algumas das fórmulas utilizadas nos instrumentos notariais e as formas de validação dos mesmos. Tratada a parte relativa aos documentos, analisamos a vertente humana, neste caso os tabeliães de Guimarães, através da análise da sua identificação, da evolução cronológica do seu número, da duração das respetivas carreiras, dos seus modos de intitulação (enquanto autores materiais e testemunhas) e das circunscrições onde poderiam exercer a atividade notarial. Para além deste quadro profissional, tentamos conhecer informações de carácter pessoal, nomeadamente sobre as suas famílias e bens materiais que poderiam ter, tudo isto através da leitura dos documentos em que, por vezes, estes tabeliães participavam. Em suma, esta dissertação propõe-se fazer, em simultâneo, o estudo diplomático dos atos produzidos e dos respetivos autores materiais.

Palavras-chave: tabeliães públicos, tabelionato de Guimarães, documentos notariais, Colegiada de Guimarães, Idade Média.

Abstract

The present dissertation in Medieval History intends to study the documental production and the notaries public of Guimarães during the reign of D. Dinis. This village in the north of Portugal has seen, from early, the implementation of a notary office, and later, its disappearance and definitive return in 1252. It is in this reign that we focus our attention, when this institution was fully established. Primarily, we studied the documents produced by the notaries public of Guimarães, specially the question of the language used in the documents, the document typologies, some of the formulas used in notarial documentation and forms of validation of these documents. Having completed the section concerning the documents, we analyzed the human aspect, in this case the notaries public of Guimarães, through the study of their identification, the chronological evolution of their number, the duration of their respective careers, their ways of title (as material authors and witnesses) and the circumstances in which they could exercise the notarial activity. Besides the professional aspect, we tried to find out information of a personal nature, namely about their families and the material goods they owned, all of this by reading the documents, in which these notaries, occasionally, participated. In summary, this dissertation proposes to analyse, simultaneously, the diplomatic study of the documents produced and the respective material authors.

Key-words: Notaries public, Notary public of Guimarães, Notary documentation, Collegiate of Guimarães (Portugal), Middle Age.

Índice de Tabelas

TABELA 1 -TIPOLOGIA DOCUMENTAL.....	39
TABELA 2 - EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DOS EMPRAZAMENTOS	46
TABELA 3 – EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DAS VENDAS	47
TABELA 4– EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DAS DOAÇÕES	48
TABELA 5– LITÍGIOS SENTENCIADOS POR JUÍZES LEIGOS	51
TABELA 6– LITÍGIOS SENTENCIADOS POR JUÍZES ECLESIASTICOS.....	52
TABELA 7– LITÍGIOS SENTENCIADOS POR JUÍZES “MISTOS”	53
TABELA 8– DISTRIBUIÇÃO DAS INVOCAÇÕES POR TIPOLOGIAS DOCUMENTAIS.....	59
TABELA 9 – TIPOS DE INVOCAÇÃO NOS DOCUMENTOS DOS TABELIÃES DE GUIMARÃES	62
TABELA 10 – EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DAS INVOCAÇÕES NOS DOCUMENTOS DOS TABELIÃES DE GUIMARÃES	64
TABELA 11 – DISTRIBUIÇÃO CRONOLÓGICA DA NOTIFICAÇÃO NOS ACTOS DOS TABELIÃES DE GUIMARÃES	67
TABELA 12– TIPO DE DOCUMENTOS COM NOTIFICAÇÃO REDIGIDOS POR TABELIÃES DE GUIMARÃES	68
TABELA 13 – EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DA NOTIFICAÇÃO NAS DOAÇÕES, VENDAS E TESTAMENTOS.....	70
TABELA 14 - ANÁLISE DAS TIPOLOGIAS DE NOTIFICAÇÃO / EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA	72
TABELA 15 – DISTRIBUIÇÃO DAS SANÇÕES DE ACORDO COM A TIPOLOGIA DOCUMENTAL	74
TABELA 16 – EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DAS FORMAS DE SANÇÃO TEMPORAL.....	77
TABELA 17 - 1º CASO DE REPETIÇÃO DE SINAIS NOTARIAIS.....	86
TABELA 18 - 2º CASO DE REPETIÇÃO DE SINAIS NOTARIAIS	87
TABELA 19 - DOCUMENTOS COM ASSINATURAS DE TABELIÃES.....	89
TABELA 20 – DISTRIBUIÇÃO CRONOLÓGICA DOS TABELIÃES DE GUIMARÃES (1279-1325)	91
TABELA 21 - CARREIRAS DOS TABELIÃES DE GUIMARÃES (1279-1325).....	97

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS DOCUMENTAIS.....	40
GRÁFICO 2 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS INVOCAÇÕES POR TIPOLOGIA DOCUMENTAL	61

Lista de abreviaturas e siglas

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Col. – Colegiada

Doc. – Documento

M. – Maço

Nº - Número

p. – página

pp. - páginas

Vol. – Volume

Introdução

A escolha da produção documental do tabelionato vimaranense ao longo do reinado de D. Dinis como tema para este estudo deveu-se a vários fatores de carácter científico e pessoal. Relativamente aos primeiros, para além do artigo de Eduardo Borges Nunes sobre Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães¹, e o recente trabalho de André Moutinho Rodrigues sobre o tabelionato vimaranense no século XV², a documentação notarial vimaranense carece ainda de bastante investigação por parte da historiografia nacional. De facto, o estudo sobre a Colegiada de Guimarães e os seus documentos, feito há já alguns anos, não inclui uma reflexão aturada sobre esta temática, apesar do seu enorme interesse nomeadamente no que se refere às origens e primeiros séculos da Colegiada de Guimarães³. Dado esse vazio historiográfico, consideramos ser do maior interesse estudar os instrumentos produzidos pelos tabeliões de Guimarães assim como os próprios oficiais da escrita do ponto de vista profissional e pessoal, numa altura em que o notariado já estava plenamente instaurado no território em questão. Outro motivo que nos levou a optar pelo tabelionato de Guimarães, foi o facto de existirem já trabalhos realizados sobre o notariado público português entre os séculos XIII e XV⁴, o que permitiria estabelecer comparações com a realidade vimaranense. A estas razões científicas, adicionamos as de cariz pessoal: o gosto pela Diplomática e pela leitura de documentos, desenvolvido nas aulas de Paleografia e Diplomática durante o primeiro ano de mestrado, e, claro, o carinho especial que tenho pela cidade de Guimarães que, apesar de não viver lá, considero como a minha segunda “casa”.

¹ NUNES, Eduardo Borges – “Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães”. In *Actas do Congresso Histórico de Guimarães e a sua Colegiada*, vol. IV, Guimarães, 1981.

² RODRIGUES, André Moutinho – “O espaço do paço: tabeliões de Guimarães no século XV”. In *Juvenes - The Middle Ages seen by Young Researchers*. Biblioteca – Estudos & Colóquios, 29. Évora: Publicações do Cidehus, 2022.

³ RAMOS, Cláudia M^a Novais Toriz S. – *O Mosteiro e a Colegiada de Guimarães: ca. 950-1250*. 2 vols. Porto: 1991. (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto).

⁴ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis: estudo sobre o tabelionato no Porto medieval (1242-1383)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2012 (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto); SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2020 (Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto).

Estabeleceu-se como *terminus a quo* o início do reinado de D. Dinis (1279) e como *terminus ad quem* o ano de 1325 data da morte desse mesmo monarca. Os motivos para esta escolha devem-se fundamentalmente ao facto de o tabelionato estar definitivamente implantado na vila de Guimarães nesse reinado, após o seu desaparecimento durante o período de “Eclipse”. A atividade notarial da vila foi retomada em 1252 com o tabelião Paio Eanes⁵. Paralelamente, são do reinado do rei *Lavrador* as primeiras normas legislativas relativas ao exercício do tabelionato no reino, nomeadamente o *Regimento* de 1305, as quais nos permitem verificar a aplicação da *lex* à *praxis* em análise.

A recolha documental para este estudo baseou-se nos atos disponibilizados na página *online* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, e centrou-se exclusivamente na secção “Documentos Particulares” pertencente ao fundo da Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães⁶. Temos consciência de que se trata apenas de uma parte da documentação produzida pelos tabeliões de Guimarães, sendo certo que existirão noutros arquivos documentos escritos por estes mesmos oficiais da escrita. No entanto, devido a limites de tempo, optamos por cingir a nossa pesquisa a este fundo arquivístico.

Antes de iniciarmos o nosso objetivo principal desta dissertação de mestrado, ou seja, a análise dos atos produzidos pelos notários públicos de Guimarães e o estudo destes homens enquanto profissionais da escrita, faremos uma sistematização da bibliografia existente relativa às origens do tabelionato em Portugal e a legislação régia relativa a este ofício (nomeadamente os *Regimentos* de 1305 e 1340 e as *Ordenações Afonsinas*). Para estudarmos a produção documental e o funcionamento do ofício notarial em Guimarães, tornou-se imprescindível perceber a história do tabelionato no reino e o seu desenvolvimento até à sua implantação definitiva em Portugal, assim como conhecer as condições estabelecidas para o exercício da atividade notarial, que provimentos estes oficiais teriam e como estes se relacionavam com o poder régio. Somente assim poderíamos ler e interpretar os trabalhos relativos à produção

⁵ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.300.

⁶ Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=1380776> [Consultado em: 26/07/2023].

documental e ofício do tabelionato nas diferentes regiões do reino, de forma a poder estabelecer comparações com a realidade vimaranense por nós estudada.

Recolhidos os documentos produzidos pelos tabeliães que operaram em Guimarães entre 1279 e 1325, criamos uma base de dados capaz de albergar dados necessários ao estudo diplomático dos mesmos, nomeadamente a sua tipologia documental, as fórmulas que os compunham (optando pela recolha da invocação, da intitulação, da notificação, da sanção e da datação) e as formas de validação utilizadas. Ao mesmo tempo, foi possível recolher informações acerca dos tabeliães, enquanto autores materiais, testemunhas ou como parte envolvida nos atos, o que possibilitou o estudo destes homens nas vertentes profissional (anos de carreira, intitulações, sinal notarial, relações profissionais) e pessoal (relações familiares e posse de bens móveis e imóveis).

A presente dissertação foi dividida em três partes: a primeira que corresponde ao capítulo introdutório pretende contextualizar de forma breve a origem e evolução do tabelionato em Portugal, bem como o seu enquadramento legal tendo em conta a legislação conhecida para a época.

A segunda parte diz respeito aos documentos produzidos pelos tabeliães de Guimarães. Após reunirmos o nosso acervo documental iniciamos a análise de algumas questões relativas aos atos, como o idioma utilizado (neste caso o latim e o vernáculo), a análise representativa das tipologias documentais e consequentemente perceber quais as mais significativas no *corpus* documental. Ainda sobre a classificação tipológica da documentação, por se tratarem de um conjunto de atos que espelham a participação dos tabeliães nos tribunais, e daí serem documentos *in iudicio*, interessou-nos analisar os motivos, partes e juízes das sentenças recolhidas. Tratando-se de um estudo diplomático dos documentos produzidos pelos tabeliães de Guimarães procedeu-se a uma análise de três fórmulas secundárias: a invocação, notificação e sanção. Para tal, estudamos cada uma das fórmulas de acordo com as seguintes questões: quantos atos possuem as respetivas fórmulas; em que documentos surgem e porquê; qual o idioma utilizado e a sua evolução (mais concretamente no caso da invocação e da notificação); qual a evolução cronológica da utilização destas fórmulas e o porquê dessas tendências.

Por último, não poderíamos deixar de analisar as diferentes formas de validação destes atos, tais como a presença de testemunhas, a quirografia, a aposição de selos pendentes e os sinais notariais. Dentro das testemunhas dos documentos procuramos identificar possíveis razões que justificassem a presença de vários tabeliães na lista de testemunhas da documentação estudada, assim como entender as conexões existentes entre os notários de Guimarães. Relativamente às cartas partidas por ABC detivemos a nossa atenção sobretudo em dois fatores: a sua utilização ao longo da cronologia em questão e a tipologia documental mais representativa desta forma de validação. Apesar da sua escassa representatividade na documentação vimaranense, detivemos a atenção para a existência ou referências de selos pendentes no *corpus* documental. Como estudamos documentação notarial seria imprescindível dedicarmos a nossa análise aos sinais dos tabeliães de Guimarães.

Desta forma, terminada a parte relativa ao estudo diplomático da documentação tabeliônica, seguimos com a terceira e última parte sobre os homens da escrita que operaram na vila. Para além de conhecermos os atos produzidos pelo tabelionado vimaranense, a nossa dissertação procura conhecer os homens por trás dos documentos, tanto do ponto de vista profissional como socioeconómico. Primeiramente procedemos à identificação do número de tabeliães recolhidos entre 1279 e 1325. Conhecida a distribuição cronológica dos tabeliães da vila procedemos à análise das carreiras destes profissionais, e o modo como os tabeliães se intitulavam enquanto autores materiais dos atos lavrados. Por fim, como referimos anteriormente, pretendemos conhecer os tabeliães de Guimarães do ponto de vista pessoal, familiar e económico, apesar de sabermos à partida que este tipo de informações seriam escassas. Tentamos descrever para os casos que recolhemos através de negócios jurídicos feitos por estes tabeliães ou pelos próprios testamentos, quem seriam as esposas, os filhos ou filhas destes homens, que propriedades e riqueza detinham e a quem deixariam esses mesmos bens posteriormente. Este estudo de carácter mais individual pretende mostrar um outro lado dos tabeliães enquanto homens de família e detentores de bens materiais.

Importa ainda salientar a preocupação de olhar o tabelionato de Guimarães tendo em conta a realidade conhecida nas diferentes regiões do reino no período em estudo. Sempre que possível, e reconhecendo as limitações da bibliografia disponível, tentamos estabelecer comparações com o tabelionato vimaranense.

A dissertação termina com uma conclusão geral e um conjunto de anexos. O primeiro com a lista de documentos escritos pelos tabeliães que lavraram atos, o segundo relativo à identificação dos notários, datas da sua atividade e respetivo sinal notarial. O terceiro anexo contém a lista dos tabeliães que testemunham em documentos, o quarto diz respeito aos atos com invocação e o quinto e último anexo relativo à distribuição cronológica dos tabeliães de Guimarães.

1. Origem do tabelionato em Portugal (séculos XIII e XIV)

De acordo com Bernardo de Sá Nogueira, a criação do tabelionato em Portugal deu-se ainda no reinado de D. Afonso II, por iniciativa régia⁷, pois data de 1212 a notícia da existência do primeiro tabelião (Martim Martins de Guimarães) e em 1214 há registo do primeiro instrumento público, uma venda feita pelo tabelião de Santarém, Mendo Eanes⁸. No entanto, não existe consenso quanto ao surgimento do tabelionato, já que contrariamente a Sá Nogueira, Saúl António Gomes defende que esta instituição antecedia o reinado de D. Afonso II, tendo sido as instituições eclesiásticas pioneiras na sua organização⁹. Ainda sobre a criação do tabelionato, este surge antes de mais nos principais centros urbanos, de jurisdição civil régia (Santarém, Guimarães, Lisboa e Coimbra) mas também eclesiástica (Braga e, talvez, Viseu)¹⁰.

Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães¹¹, contava com o apoio da coroa e da Colegiada de Guimarães, o que lhe “permitiu ao longo da época em estudo alargar a sua área de influência até ao Lima, à zona vizinha de Braga (nomeadamente Lalim) e à região de Panóias, recuando depois essa influência até já não existir qualquer vestígio dela a partir de 1221”¹². O auge da influência deste profissional deverá ter ocorrido em 1220 no momento em que integrou o conjunto de inquiridores nomeados

⁷ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público em Portugal: génese e implantação: (1212-1279)*; Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda. 2008, p.44; NOGUEIRA, Bernardo de Sá – “Exercício do ofício tabeliônico por clérigos”. In *Lusitania Sacra*, 2ª série, 13-14 (2001-2002), pp.468-469. Esta ideia foi pela primeira vez defendida por João Pedro Ribeiro - *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e jurisprudência eclesiástica e civil de Portugal*, 2.ª ed., t. IV, Lisboa, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1867, pp.71-72), e posteriormente por Henrique da Gama Barros (*História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XIV*, 2.ª ed. (dir. Torquato Sousa Soares), t. VIII, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1950, pp.368-70).

⁸ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.59. A presença dos tabeliões na corte afonsina ficou registada desde 1212, “uma vez que os primeiros tabeliões de Guimarães e de Panóias, Martim Martins e Martim Eanes, surgem em 1212 e 1213 como testemunhas da outorga de cartas de foral concedidas pela coroa – pelo rei D. Afonso II e por D. Rodrigo Rodrigues, tenente de Panóias, dos forais de Canedo e de Campo, respectivamente” (NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.58).

⁹ GOMES, Saúl António – “O Notariado Medieval Português. Algumas notas de investigação”. Sep. *Hvmanitas*, Vol. LII (2000), pp.246-248.

¹⁰ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.226.

¹¹ NUNES, Eduardo Borges – “Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães”. In *Actas do Congresso Histórico de Guimarães e a sua Colegiada*. Vol. IV. Guimarães: 1982, pp.26-27.

¹² NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.98.

pelo rei nas Inquirições Gerais desse mesmo ano. Sobre o sucessor de Martim Martins, Martim Nicolau, apenas temos registo de um documento “datado de meados de Outubro de 1223 e escrito por Vicente Martins”¹³.

Durante o reinado de D. Sancho II “o tabelionado desapareceu por completo em Guimarães”¹⁴, apenas permanecendo a sua atividade em Braga. Este recuo da instituição tabeliônica, a que Bernardo Sá Nogueira deu o nome de “Eclipse”, compreende os anos de 1224-1247, e enquadra-se “no retrocesso de outras «novidades» jurídico-político-institucionais surgidas com o reinado de D. Afonso II”¹⁵. Após a morte deste monarca, “a cúria régia transformou-se em palco de luta política pela sucessão, deixando de poder assegurar o ambiente de negociação propício à prossecução do processo de adaptação à ordem jurídico-política do reino dessas mesmas modernidades vindas do exterior, sobretudo após o 4.º Concílio de Latrão”¹⁶. Neste período “embora o corte com o Primeiro Tabelionado não fosse total a nível local, a manutenção de práticas documentais tão importantes quanto a especificação do dia do mês ou do elemento topográfico da datação, adquiridas com a instituição notarial, são gravemente afetadas pela dissolução da instituição – mesmo num escrivão como o ex-tabelião Martim Martins de Guimarães, que a elas recorrera com 100% de coerência enquanto exercera o ofício notarial”¹⁷. De acordo com Bernardo Sá Nogueira, a breve existência da instituição tabeliônica não permitiu que as práticas notariais fossem absorvidas de forma definitiva, daí o seu desaparecimento durante o “Eclipse” (1224-1247).

Entre 1224 e 1247 em várias circunscrições do reino “alguns dos escrivães vinculados de trás ou outros «novos» foram denominados «tabeliães» por terceiros”¹⁸. No entanto, esses escrivães “nunca se autodefiniram como tais ou, embora definindo-se como tabeliães, a respetiva prática notarial e os documentos por eles produzidos não

¹³ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.103.

¹⁴ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.45.

¹⁵ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.231.

¹⁶ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.306.

¹⁷ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.107.

¹⁸ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.231.

corresponderam a essa definição”¹⁹. Apesar da crise da instituição tabeliônica que se instaurou durante o “Eclipse”, a dinâmica dos negócios prosseguiu, pois através dos “tabeliães de Braga mas também de escrivães de grandes centros como Coimbra e Guimarães”²⁰ surgem pela primeira vez diversas tipologias documentais²¹, “e embora nem todos fossem feitos por tabeliães e não obedecessem por isso aos requisitos formais do instrumento público, nem por isso careciam do rigor técnico-jurídico que a complexidade dos negócios subjacentes requeria”²².

Em Braga, o tabelionato permaneceu e continuou a florescer, pois “os compromissos políticos de longa duração entre Portugal e a rede de entidades articulada em torno da cúria romana”²³ foram assumidos e consolidados de forma definitiva “pelas elites bracarenses e suas instituições representativas”²⁴. E, ao contrário do que se passava no restante reino, naquela cidade o tabelionato manteve-se e desenvolveu-se “graças à estabilidade da governação política local”²⁵. De acordo com Bernardo de Sá Nogueira, o facto de Braga continuar a ter instituição notarial durante o período de “Eclipse” “ajuda a reforçar a convicção de que a sua criação inicial poderia ter-se devido não ao rei de Portugal mas ao arcebispo, não como autoridade eclesiástica mas como autoridade civil máxima. Esta convicção sai reforçada pelo facto de, aquando

¹⁹ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, pp.231-232. Assim sendo alguns dos antigos tabeliães ou escrivães de tabeliães, tais como Soeiro Peres (Coimbra), Mendo Pais (Santarém) e provavelmente João Gonçalves (Óbidos), foram referidos como “tabelião” por outros escrivães, no entanto estes nunca se intitularam como tal, exceção feita a Martim Pais (Torres Vedras) que se intitula como tabelião (NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.232). Alguns escrivães novos, sem referência anterior, como Pedro Martins (Torres Vedras) “foram igualmente denominados pelos seus pares como «tabellio», mas nunca se intitularam desse modo nos documentos por si produzidos” (NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.232).

²⁰ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.308.

²¹ Tais como “fórmulas de tomada de posse / *missio in possessionem* (Braga, Paio Pais, 1224), divisão da coisa comum / partilhas (Braga, Estêvão Peres, 1237), doação *propter nuptias* (Guimarães, Martim Martins, 1242), parceria de imóvel (Braga, Estêvão Peres, 1244), adopção (Coimbra, Domingos Gonçalves, 1247), além de complexos pactos com transferência de domínio, ligados a legados pios (Braga, Mendo Domingues, 1242 e 1244) ou a remissão de dívida por empréstimo (Guimarães, Martim Mendes, 1234)” (NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.308).

²² NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.308.

²³ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.228.

²⁴ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.128.

²⁵ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.305.

do surgimento da instituição no âmbito da administração eclesiástica, na cúria arquiépiscopal, os tabeliões aparecerem referidos com a designação de notários”²⁶.

Destaque ainda para a cidade do Porto cuja atividade notarial surgiu em 1242, numa altura, segundo Ricardo Seabra, “de aparente resolução de conflitos e apaziguamento de relações entre o bispo e a burguesia”²⁷. No mesmo momento “surtem também, isoladamente, afloramentos da instituição em Trancoso (1238), Bragança (1242) e Leiria (1246), mas sem qualquer sequência, sendo necessário aguardar por 1264, 1259 e 1254, respetivamente, para voltar a surgir a documentação notarial nestas três circunscrições”²⁸.

Sobre Guimarães, convém salientar que “o último documento do «cartório» de Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães, [foi] feito pelo escrivão Martim Mendes”²⁹, está datado de maio de 1223, e «é o único documento do seu sucessor no ofício, Martim Nicolau – de resto feito pelo primeiro escrivão de Martim Martins, Vicente Martins”³⁰. A partir desta data, e até 1252, ano em que Paio Eanes se intitula como tabelião da vila, “o tabelionado vimaranense entrou em «Eclipse»”³¹. Apesar de Martim Martins ter deixado de se intitular como tabelião de Guimarães, este “continuava activo e ainda com poder suficiente para manter a sua influência sobre o escrivão de Ponte de Lima, Afonso Martins, que o refere na documentação feita a partir de 1223”³². De facto, Martim Martins não “desapareceu” da escrita durante este período de retrocesso notarial, pois, segundo Bernardo de Sá Nogueira, entre os anos de 1225 e 1242, há registos de “pelo menos cinco documentos escritos por um *Martinus notuit* que foram quase certamente escritos por si ou pelo seu escrivão Martim Mendes”³³. Ainda que Martim Martins e Martim Mendes tenham abandonado “as

²⁶ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.305.

²⁷ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalis: estudo sobre o tabelionado no Porto medieval (1242-1383)*. Porto: 2012 (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto), p.13.

²⁸ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.233.

²⁹ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.300.

³⁰ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.300.

³¹ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.300.

³² NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.301.

³³ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.301.

práticas notariais «modernas»” e tenham regressado “ao modelo anterior à implantação do tabelionato”, estes mantêm as “características diplomáticas (além das paleográficas) que ajudam a identificar a sua documentação”³⁴. Em suma, o período de “retrocesso da instituição notarial em Guimarães caracterizou-se pelo abandono de algumas práticas como o elemento topográfico da datação e da subscrição notarial completa incluindo o *signum tabellionis*, mas não significou um recuo proporcional aos modelos documentais anteriores”³⁵. Segundo Bernardo de Sá Nogueira, este período de recuo do notariado numa vila como Guimarães, “que viu praticamente «nascer» a instituição, deveu-se a um conjunto complexo de factores político – entre os quais, possivelmente, a já referida «queda em desgraça» do tabelião Martim Martins junto da corte, com o advento de D. Sancho II”³⁶.

Com o afastamento de D. Sancho II e a subida ao trono de D. Afonso III, “a coroa voltou a ter condições para reunir em torno de si os apoios políticos suficientes – internos e externos – para reassumir a liderança do processo de estabilização política, jurídica e institucional do reino, a nível interno, e de integração a nível externo, ou seja, no edifício da Cristandade Latina do Ocidente que tinha Roma por eixo articulador”³⁷. Esta situação permitiu que, entre 1248 e 1279, se implementasse de forma definitiva o tabelionato em Portugal. O facto de não termos registos de legislação notarial do reinado de D. Afonso III, não significa que os legistas deste monarca não tivessem “conhecimento dos ordenamentos notariais existentes noutras regiões da Cristandade Latina do Ocidente”³⁸, como é o caso do *Liber Extra*, uma “monumental compilação de direito canónico promulgada em 1234 pelo papa Gregório IX”³⁹, e a “precoce tradução do Fuero Real para português, entre 1273 e 1282”⁴⁰.

Em termos regionais, “até 1253 o tabelionato estava firmemente implantado em duas cidades onde a jurisdição civil pertencia aos bispos – Braga e Porto – e três centros

³⁴ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.302.

³⁵ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.303.

³⁶ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.303.

³⁷ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.312.

³⁸ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.46.

³⁹ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.46.

⁴⁰ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.48.

urbanos de senhorio régio – Coimbra, Guimarães e Santarém”⁴¹. Entre 1254 e 1263, o tabelionato alargou-se de maneira substancial, “sendo apenas a partir desta época que se pode verdadeiramente falar de implantação do tabelionato à escala nacional – excepto no Algarve”⁴². Este progresso da instituição tabeliônica “coincide no tempo com acontecimentos políticos de grande relevo: o casamento do rei D. Afonso III em 1253, as Cortes de Leiria de 1254 (reunião magna da cúria régia alargada à presença dos concelhos, recorde-se), a redistribuição das tenências das terras por nobres estreitamente ligados ao serviço do rei a partir de 1255-1256, a consumação do casamento do monarca em 1258 e as Inquirições Gerais de 1258”⁴³. De 1264 a 1273 “a implantação do tabelionato aumentou significativamente em centros urbanos que não eram da jurisdição da coroa”⁴⁴, nomeadamente “em senhorios de nobres leigos estreitamente vinculados à corte (ou pertencentes à própria família real), mas também em vilas do senhorio das ordens militares”⁴⁵.

Relativamente a Guimarães, a atividade notarial volta a surgir com o tabelião Paio Eanes a partir de 1252. De acordo com Bernardo de Sá Nogueira, já existira documentação de Paio Eanes anterior a 1252, no entanto este intitulou-se como escrivão até 1251, “só aparecendo como tabelião em 1252 e continuando a escriturar com regularidade até ser substituído por Vicente Eanes em 1264”⁴⁶. Vicente Eanes é, muito provavelmente, o mesmo tabelião homónimo presente no nosso *corpus* documental e do qual temos conhecimento de atividade a partir de 1279. De 1277 em diante existiram na vila vimaranense dois tabeliões a exercer funções em simultâneo, dado que a Vicente Eanes se junta Lourenço Martins (que também deverá ser o tabelião com o mesmo nome presente no nosso estudo). Segundo Sá Nogueira, “entre 1279 e

⁴¹ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.344. Sobre a implantação definitiva do tabelionato em Santarém em 1247 com o tabelião João Domingues “Gatinho”, Vd. GARCIA, Maria Leonor Dias Antunes Barata – *O tabelionato escalabitano na transição do século XIV para o século XV: estudo diplomático*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, p.23. (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa).

⁴² NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.346.

⁴³ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, pp.348-349.

⁴⁴ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.355.

⁴⁵ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.355.

⁴⁶ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.343.

1287-1290 o notariado deve ter crescido muito em Guimarães, uma vez que a «pensão dos tabeliães» refere a existência de sete tabeliães na vila nessa época⁴⁷.

Em termos da evolução da tipologia documental desde o Primeiro Tabelionato até à Implantação Definitiva, convém destacar o facto de se manterem ao longo destes anos (1212 a 1279) as mesmas três categorias mais representativas: “contratos de transferência de domínio, negócios de remissão e contratos de locação”⁴⁸, sendo que apenas os primeiros sofreram um decréscimo entre o Primeiro Tabelionato (87%) e a Implantação Definitiva (58%). Várias tipologias que surgiram ao longo do “Eclipse” também diminuem a sua representatividade durante os anos de 1248 a 1279, como “as fórmulas referentes ao estatuto da pessoa, normalmente corporizadas sob a forma de instrumentos de adopção” e os contratos matrimoniais⁴⁹. Por outro lado, “os traslados em pública-forma, timidamente surgidos durante o «Eclipse» com o notário arquiépiscopal João Peres, conhecem um significativo desenvolvimento, com presença em todo o território”⁵⁰. Já as disposições de últimas vontades, destacam-se por aumentarem a sua representatividade durante a “Implantação Definitiva” face ao período do Primeiro Tabelionato. Para além dos tradicionais atos pertencentes a esta categoria documental (testamentos e doações *mortis causa*), verificou-se “uma maior variedade de instrumentos relacionados com a execução do testamento, sobretudo em Santarém”⁵¹. As fórmulas judiciais marcam presença durante o período da “Implantação Definitiva”, e tal como verificado em relação aos documentos de disposição de últimas vontades, também estas apresentam uma maior diversidade de tipologias: “vários tipos de sentença, apelação de clérigos, prorrogação de prazo da citação, etc”⁵². Por último, convém salientar as novidades tipológicas que surgem pela primeira vez entre 1248 e 1279, nomeadamente “as fórmulas de procuração e as de testemunho”⁵³.

⁴⁷ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.379.

⁴⁸ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.463.

⁴⁹ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.464.

⁵⁰ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, pp.464-465.

⁵¹ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.465.

⁵² NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.465.

⁵³ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.465.

1.1. Enquadramento legal do tabelionato em Portugal

Como já referido, após o período denominado por “Eclipse”, no reinado de D. Afonso III (1245-1279), ressurgiu de forma organizada e definitiva a atividade notarial no reino⁵⁴. Porém, temos conhecimento de legislação acerca dos tabeliães apenas com a subida ao trono de D. Dinis (1279-1325), nomeadamente com o Regimento de 12 de janeiro de 1305⁵⁵.

O Regimento de 1305, assim como o de 1340 e a posterior codificação nas *Ordenações Afonsinas*, são respostas régias às queixas recebidas acerca das irregularidades cometidas por tabeliães, pois estes não guardavam “determinados preceitos, que lhes estavam prescritos e que se tinham comprometido cumprir”⁵⁶. O Regimento de 1305 é composto por 29 artigos, que, de acordo com Maria Helena da Cruz Coelho, têm em vista três grandes aspetos: “impedir aos tabeliães o acumular de profissões”; “exigir que, em todos os detalhes, cumpram escrupulosamente a sua actividade de escrita” e “determinar que sirvam a justiça ou se sujeitem a ela quando prevariquem”⁵⁷.

⁵⁴ NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.508.

⁵⁵ Sobre o Regimento de 1305 Vd. GONÇALVES, Duarte – “O Tabelionato e o seu Regimento de 1305. Notariado e Coroa no Portugal Medieval”. In *Revista Signum*, vol. 12, n. 2, 2011, pp.139-162.

⁵⁶ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.25. De acordo com Ricardo Seabra, «alguns tabeliães eram acusados de não cumprir a exigência que lhes era imposta de um juramento na chancelaria, ou de se recusarem a escrever querelas criminais dando “depois estas querelas em o stado aos que ueem ass terras por corregedores e nom lhis fazem mençon de como son liures per setença”, resultando em prisões injustas ou danos diversos. Recusariam também escrever instrumentos de apelações aos clérigos, ou a fazer cartas de compras de herdades a eclesiásticos “ascundadamente” (SEABRA, Ricardo – “Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV – XV)”. In *Revista da Faculdade de Letras. História*. Série IV, Vol. 11, n. 2, (2021), p.38). O ofício do tabelionato “era uma profissão perigosa, já que também eram intimados, para não escreverem ou citarem alguém em específico “com medo porque os ameaça”, e chegavam inclusivamente a ser presos quando se queixavam que os escrivães escreveriam os feitos que por direito pertencia ao tabelionato” (SEABRA, Ricardo – “Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV – XV)”. In *Revista da Faculdade de Letras. História*. Série IV, Vol. 11, n. 2, (2021), p.38).

⁵⁷ COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal, perfil profissional e sócio-económico”. In *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2001, p.174.

O tabelião deveria ter idade mínima de 25 anos, habilitações comprovadas e conhecimentos de latim⁵⁸. O exercício do tabelionato estava interdito aos clérigos⁵⁹ e juízes⁶⁰, e os tabeliães não podiam “advogar perante os juízes”⁶¹. Também não poderiam “serem rendeiros do mordomado ou de outras rendas que usualmente detinham”⁶². Nas localidades onde existissem dois ou mais tabeliães, teriam que frequentar uma casa ou paço, de forma a facilitar o acesso da população a estes profissionais⁶³.

Em relação à forma como deveriam escriturar os atos, estavam obrigados a escrever as notas dos instrumentos “em livros de notas em papel e não em folhas avulsas que se perdem”⁶⁴. As partes envolvidas deveriam “ouvir previamente a leitura das notas, para que não haja dolos (artº. 4), ou, se não se conhecerem as partes, pelo menos ouvi-las-ão ler as testemunhas (artº. 8)”⁶⁵. Para além disso, a escolha do tabelião seria feita pelas partes interessadas⁶⁶. Após a expedição dos documentos, os tabeliães

⁵⁸ CORTÉS, Josépa – *Formularium diversorum instrumentorum: un formulari notarial valencià del segle XV*. Sueca: Ribera del Júcar, 1986, p.X. Citado por SANTOS, Maria José Azevedo – “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)”. Sep. de *Arquivo Coimbrão*, 33-34, Coimbra, 1990-92, p.5.

⁵⁹ Artigo 28º do Regimento de 1305 (BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIII-XV*. 2ª edição. Livro III. Lisboa: Sá e Costa, imp. 1945, p.740; COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.174). Sobre a interdição dos clérigos exercerem enquanto tabeliães veja-se NOGUEIRA, Bernardo de Sá – “Exercício do ofício tabeliônico por clérigos”. In *Lusitania Sacra*, 2ª série, 13-14 (2001-2002), pp.467-476.

⁶⁰ Artigo 2º do Regimento de 1305. BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.737.

⁶¹ COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.174.

⁶² Segundo o artigo 13º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.174; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.737).

⁶³ Como consta no artigo 21º do Regimento de 1305 (BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.739; COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.174).

⁶⁴ Segundo o artigo 1º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.174; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, pp.736-737; GONÇALVES, Duarte – “O Tabelionato e o seu Regimento de 1305. Notariado e Coroa no Portugal Medieval”. In *Revista Signum*, vol. 12, n. 2, 2011, pp.149-150).

⁶⁵ Como legislado nos artigos 4º e 8º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, pp.174-175; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.737; GONÇALVES, Duarte – “O Tabelionato e o seu Regimento de 1305. Notariado e Coroa no Portugal Medieval...”, p.151).

⁶⁶ Segundo os artigos 22º e 27º do Regimento de 1305 (BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, pp.739-740; COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; GONÇALVES, Duarte – “O Tabelionato e o seu Regimento de 1305. Notariado e Coroa no Portugal Medieval...”, p.151).

deveriam proceder ao seu registo em livros de couro, de forma a perdurarem⁶⁷. No caso de uma das partes envolvidas solicitar um dos atos que compunham uma carta partida, esta teria de lhe ser dada pelo notário em questão⁶⁸.

De facto, uma das queixas apresentadas ao rei contra o serviço prestado pelos tabeliães era a de estes lavrarem os instrumentos de forma incompreensível e abreviada, prejudicando a compreensão do conteúdo escrito. Por essa razão, no Regimento de 1305 ficou determinado que os documentos não poderiam ter “palavras entrelinhadas ou rasuradas, nem abreviaturas nos nomes, dívidas ou datas”⁶⁹. Todos os atos deveriam estar devidamente datados “pelo dia, Era e lugar em que foram feitos”⁷⁰. De forma a responder às acusações de que os tabeliães demoravam bastante tempo a entregarem as escrituras, estipulou-se o prazo de entrega até três dias no caso dos documentos de dívidas e oito dias para os restantes atos⁷¹. Também eram frequentes os abusos nos preços praticados pelos notários, pelo que se definiram quantias fixas para cada tipo documental⁷², e proibiu-se que exigissem “dinheiro por procurar os documentos que os clientes já pagaram” e que provocassem “demandas por isto” ou dessem “maus tratamentos aos mais pobres”⁷³. Relativamente aos prazos de dívidas entre cristãos e judeus, deveriam escrever “claramente o montante do empréstimo e o

⁶⁷ Segundo o artigo 3º do Regimento de 1305 (BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.737. COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.174).

⁶⁸ Como consta no artigo 18º do Regimento de 1305 (BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.738; COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175).

⁶⁹ Como legislado no artigo 14º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.738; GONÇALVES, Duarte – “O Tabelionato e o seu Regimento de 1305. Notariado e Coroa no Portugal Medieval...”, p.151; VIGIL MONTES, Néstor – “La institución notarial y el documento notarial en Portugal durante la Edad Media”. In *Historia. Instituciones. Documentos*, 44, (2017), p.369).

⁷⁰ Segundo o artigo 16º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.738).

⁷¹ Como consta Artigo 5º do Regimento de 1305 (BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.737; COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; GONÇALVES, Duarte – “O Tabelionato e o seu Regimento de 1305. Notariado e Coroa no Portugal Medieval...”, pp.151-152).

⁷² Como legislado no Artigo 10º do Regimento de 1305 (BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.737; COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175).

⁷³ Segundo os artigos 6º, 7º e 23º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, pp.737-739).

juro”⁷⁴. Caso necessitassem de sair do reino para a feitura de “grandes escrituras”⁷⁵, os tabeliães estariam sujeitos ao cumprimento de regras.

Também no campo da justiça o Regimento de 1305 apresenta alguns artigos que revelam irregularidades cometidas pelos notários. Estes deveriam “comparecer como testemunhas quando as partes os convocam ou os juízes exigem o seu testemunho”⁷⁶. Não deveriam ameaçar a justiça e seriam “obrigados a cumprir o que os juízes lhes mandam corrigir”⁷⁷. Imprescindíveis à coroa⁷⁸, os tabeliães também deveriam “coadjuvar a justiça régia, escrevendo as malfeitorias que se fazem, creditando-as por meio de testemunhas (artº. 24 e 25), da mesma forma que, havendo acordo entre as partes, também este deve ficar anotado (artº. 26)”⁷⁹.

Convém ainda salientar que, de acordo com a legislação de D. Dinis, todo o tabelião que prevaricasse contra o que era determinado no Regimento de 1305, seria penalizado como falsário e estaria sujeito à pena de morte⁸⁰. No entanto, a falta de especificidade e esclarecimento sobre quem poderia julgar os abusos por eles cometidos continuou a persistir para lá do reinado dionisino, pelo que a 1 de agosto de 1326, D. Afonso IV expede de Leiria “uma carta que determina que tal acusação pode ser feita perante o vedor da sua chancelaria ou os juízes locais, reservando para si o direito de apelação”⁸¹. Apesar da legislação existente, os abusos e o incumprimento por parte dos tabeliães persistiu. Em 1340, D. Afonso IV promulgou um novo Regimento, desta vez com 22 artigos. Este é quase inteiramente decalcado do anterior, com a exceção de não estarem presentes os artigos que se referem à interdição do tabelionado por parte dos

⁷⁴ Artigo 9º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.737).

⁷⁵ Artigo 17º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.738).

⁷⁶ Artigos 11º e 19º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, pp.737-738).

⁷⁷ Artigo 20º do Regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.739).

⁷⁸ Vd. NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, p.310.

⁷⁹ Artigos 24º, 25º e 26º do regimento de 1305 (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175; BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, p.740).

⁸⁰ COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175.

⁸¹ COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.175.

clérigos e dos juizes⁸², e dos tabeliães “exigirem dinheiro por procurarem as escrituras ou negarem-se mesmo a fazê-lo”⁸³. Surge, no entanto, uma novidade face ao Regimento anterior, o que, de acordo com Maria Helena da Cruz Coelho, “demonstra a vitalidade crescente da profissão”: trata-se da possibilidade de existir “um acordo entre o tabelião e as partes para se distender o prazo máximo de oito dias para a entrega de uma escritura”⁸⁴.

Posteriormente, no reinado de D. Fernando, estabelecem-se “os casos em que os contratos só se podem provar com escritura pública, que se reportava a qualquer valor que passasse das cinco libras, sendo celebrados depois de sessenta dias desde a publicação dessa lei, não se podendo alegar nem provar em juízo senão apresentada escritura, ou carta com selo do rei ou outro selo autêntico”⁸⁵.

Como já referimos anteriormente, as *Ordenações Afonsinas* pouco diferem dos Regimentos de 1305 e 1340. De acordo com Maria Helena da Cruz Coelho, a legislação afigura-se como um código onde se procedeu a uma eliminação das “exposições de situações dolosas para se evidenciar apenas o que deve ser cumprido”⁸⁶. Assim sendo, alguns artigos dos Regimentos anteriores desapareceram, outras cláusulas foram alvo de desenvolvimento e surgem igualmente “outras completamente novas e tradutoras de um progresso desta profissão, já bem amadurecida no século XV”⁸⁷. À semelhança dos Regimentos, nas *Ordenações Afonsinas* existiu uma preocupação quanto à fixação de preços e salários de forma a controlar os abusos praticados⁸⁸. O salário dos tabeliães

⁸² Sobre a ausência do artigo que proíbe os clérigos de exercerem o tabelionado, de acordo com Maria Helena da Cruz Coelho, esse “aspecto talvez já não fosse de particularizar, dado que se sabia estarem genericamente interditos os ofícios seculares a clérigos de ordens sacras ou menores” (COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.176). Sobre este assunto veja-se também PEREIRA, Isaiás da Rosa – “O Tabelionado em Portugal...”, p.633, e GONÇALVES, Duarte – “O Tabelionado e o seu Regimento de 1305. Notariado e Coroa no Portugal Medieval...”, pp.155-156.

⁸³ COELHO, Maria Helena da Cruz – Os tabeliães em Portugal..., p.176.

⁸⁴ COELHO, Maria Helena da Cruz – Os tabeliães em Portugal..., p.176.

⁸⁵ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.30. Sobre a legislação de D. Fernando Vd. BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública...*, p.746.

⁸⁶ COELHO, Maria Helena da Cruz – Os tabeliães em Portugal..., p.176.

⁸⁷ COELHO, Maria Helena da Cruz – Os tabeliães em Portugal..., p.176 (notas 16, 17 e 18).

⁸⁸ CUNHA, Maria Cristina e SEABRA, Ricardo - Os custos da escrita notarial em Portugal no século XV: queixas dos povos e realidade documental..., pp.295-297

fixou-se em um real branco por cada nove regras⁸⁹, no caso de “comissão feita pelo rei ou juiz”⁹⁰, e procurações os tabeliães e escrivães receberiam dois reais brancos⁹¹. Mais dispendiosas seriam as querelas, penhoras, fiadorias ou avenças cujo preço se fixou nos quatro reais brancos e dois reais para a publicação de sentenças⁹². Relativamente às Inquirições, os tabeliães receberiam quatro reais brancos por uma *assentada* de testemunhas, sendo que cada *assentada* corresponderia a três testemunhos⁹³. Se por acaso “o número fosse inferior, ficava estipulado que não se contasse por *assentada*, mas por dito de testemunha, valendo um real branco cada”⁹⁴. Seguem-se as sentenças, cartas e processos cujas *Ordenações Afonsinas* especificavam as quantias a cobrar⁹⁵: caso fossem escritas numa pele de carneiro “teriam o custo de cinquenta reais brancos, vinte cinco em meia pele, e quinze num quarto de pele”⁹⁶. Mais barato ficariam se fossem lavradas em papel, porém também dependiam “do tamanho e tipo de carta pretendida, custando cerca de 12 a 16 reais”⁹⁷. Foram também definidos os preços dos documentos escritos pelos tabeliães dos paços⁹⁸. Caso escrevessem uma pele sem qualquer malícia, estes receberiam “quarenta reais, acrescidos de mais sessenta aquando da sua nota no livro; vinte as de meia pele, e trinta pela nota; doze por um quarto de pele, dezasseis pela nota”⁹⁹. No caso dos documentos “em folhas de papel ficariam a doze reais, mais 16 pela nota, sendo seis em meia folha, e 8 relativamente à

⁸⁹ Enquanto os escrivães levariam um real branco por cada dez regras. *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXV... p.215.

⁹⁰ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.26.

⁹¹ *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXV... pp.215-216.

⁹² *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXV... pp.216-219.

⁹³ Cada tabelião “fará duas asseentadas no dia; a saber, hua des oras de terça ataa meyo dia, e a outra depois de comer ataa saída da véspera, e estará diligente a receber quantas testemunhas poder em o dito tempo em cada assentada” (*Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXV... p.218).

⁹⁴ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.26.

⁹⁵ Sobre os custos desta documentação veja-s *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXVI... pp.220-224.

⁹⁶ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.26.

⁹⁷ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.27.

⁹⁸ Sobre os custos da documentação dos tabeliães do paço veja-se *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXVII... pp.224-225.

⁹⁹ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.27.

nota”¹⁰⁰. Relativamente aos inventários, os tabeliães receberiam “1 real branco por 9 regras, além dos 4 reais de percurso, caso fossem elaborados na vila ou arrabalde”¹⁰¹.

De acordo com Maria Helena da Cruz Coelho, nas centúrias de Trezentos e Quatrocentos adensam-se as complexidades da justiça e da burocracia, o que consequentemente “conduz a sobreposições, ou mesmo fraudes, por parte dos diversos agentes da escrita”¹⁰². Face a esta situação, D. João I delimitou “as esferas de acção dos tabeliães das audiências e do paço, legislação que D. Afonso V reitera e nas *Ordenações Afonsinas* se insere”¹⁰³. Sobre as vistas dos feitos, caso o tabelião tivesse escrito o documento desde o início, este poderia cobrar “o terço da quantia total da escritura” apenas uma única vez, ainda que fossem pedidas outras vistas¹⁰⁴. A exceção seria “se depois que a vista foi pedida huã vez, o feito crescer mais per inquiriçom, ou per escriptura qualquer, seja-lhe contada a vista do que mais creceo, aalem donde a outra vista foi pedida”¹⁰⁵. Por último, tanto os tabeliães como os escrivães levariam um real branco por folha perante o juiz da apelação¹⁰⁶.

As despesas de deslocação dos tabeliães também constam nas *Ordenações Afonsinas*¹⁰⁷. Nos casos em que exercessem a sua atividade fora do seu lugar e tivessem que levar besta e moço, cobrariam por um dia de trabalho 40 reais brancos e por meio dia 20 reais brancos. No entanto, o tabelião receberia metade desses valores, caso a besta não lhe pertencesse. Todos os outros gastos, nomeadamente a escritura dos atos e a alimentação eram cobrados à parte das deslocações. Ainda sobre a alimentação, ficou estabelecido: “e nom coma esse taballiam, ou escriptvam, ou enqueredor com a parte, ca por aazo do comer, e afeiçom poderá seer torvado em seu officio, salvo se no

¹⁰⁰ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.27.

¹⁰¹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *Os tabeliães em Portugal...*, p.178. Sobre o preçário dos inventários veja-se *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXVII... p.225.

¹⁰² COELHO, Maria Helena da Cruz – *Os tabeliães em Portugal...*, p.178.

¹⁰³ COELHO, Maria Helena da Cruz – *Os tabeliães em Portugal...*, p.178. Sobre a delimitação da acção dos tabeliães das audiências e do paço veja-se *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXVIII... pp.269-279.

¹⁰⁴ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.27.

¹⁰⁵ *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXVIII... p.226.

¹⁰⁶ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.27. Sobre o preço dos documentos feitos perante o juiz da apelação veja-se *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXVIII... p.226.

¹⁰⁷ CUNHA, Maria Cristina e SEABRA, Ricardo - *Os custos da escrita notarial em Portugal no século XV: queixas dos povos e realidade documental...*, p. 299.

lugar, honde for fazer tal auto, nom achar a vender outro mantiimento, salvo o que lhe a parte der; e se come aa custa da parte elle, e o moço, e a besta, non leve, salvo vinte reaes, e se nom levar besta, leve soamente vinte e cinco reaes, e coyma delles; e se comer com a parte, nom levando besta, nom aja salvo quinze reaes”¹⁰⁸.

Importa ainda referir que nas *Ordenações Afonsinas* encontra-se estipulada a indumentária que os tabeliães deveriam usar para exercerem a sua atividade. Assim sendo, estes teriam que vestir “roupas farpadas, e devisadas de cores desvairadas com deferenças partidas bem devisadas, sem nunca trazendo em nenhum tempo coroa aberta grande, nem pequena; e nom comprindo elle dito taballiam todalas cousas, e cada hua dellas perfeitamente em todo tempo, que logo per esse meesmo feito perca de todo o dito taballiado, sem seendo para ello mais citado, nem chamado: e nom seja escusado de perder o dito officio, posto que alguas das ditas clausullas compra, se as perfeitamente nom comprir, como suso dito he”¹⁰⁹. Em caso de luto pela morte de algum parente, os tabeliães estariam autorizados a trazer “em cima das roupas, que ante do dito doo trazia, fita de burel, ou de linhas, ou de laã de semelhante maneira em tal guisa, que sempre ande em avitos leigaaes, e em todo seculares, porque tal he a teençom do dito Senhor”¹¹⁰. Por fim, segundo as *Ordenações Afonsinas* para exercer a atividade notarial, era exigido que os tabeliães fossem casados¹¹¹. No caso dos viúvos “tinham o prazo de um ano para voltarem a casar, podendo durante esse ano vestir qualquer tipo de roupa, sem perder o ofício”¹¹².

Era bastante perceptível a preocupação dos monarcas em preservarem o controlo do tabelionato nas mãos da administração central, pois tanto a nomeação como a renúncia ao cargo de tabelião estava dependente do rei. De acordo com as *Ordenações Afonsinas*, ficou estipulado “que nenhum tabelliam, ou escriptvã, ou qualquer outro official d’el rey nom possa vender o officio, que d’el rey tiver, a nenhuã pessoa por

¹⁰⁸ *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXII... p.325.

¹⁰⁹ *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXIX... p.281.

¹¹⁰ *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título XXXIX... p.282.

¹¹¹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *Os tabeliães em Portugal...*, p.179. Vd. *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título II... p.20.

¹¹² COELHO, Maria Helena da Cruz – *Os tabeliães em Portugal...*, p.179. Vd. *Ordenações Afonsinas...* Livro I, Título II... p.21.

nenhuu preço; e fazendo-se o contraio, o vendedor perca o preço, que por tal venda receber, e mais o dito officio, e o comprador nom o possa aver, e que fique a el rey pera o dar a quem sua mercee for”¹¹³.

¹¹³ *Ordenações Afonsinas...* Livro IV, Título VIII... p.68.

2. Documentos dos tabeliães de Guimarães

2.1. A língua dos documentos

Como referimos anteriormente, o presente trabalho estuda a documentação notarial vimaranense no reinado de D. Dinis, ou seja, de 1279 a 1325, presente unicamente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo no fundo da colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães. Não nos interessava analisar toda a documentação existente, até porque para tal teríamos de consultar outros fundos documentais. Após a devida pesquisa, tendo em conta as barreiras temporais definidas, contabilizamos um total de 345 atos escritos por notários que operavam em Guimarães entre 1279 e 1325.

Dos 345 atos reunidos neste estudo, 259 foram escritos em português, o que representa 75,07% da documentação total. Os restantes 85 atos (24,63%) foram redigidos em latim.

Relativamente à evolução da língua utilizada pelos tabeliães de Guimarães, verificamos que, de 1272 a 1293, predominaram os documentos escritos em língua latina, sendo muito esporádicos os instrumentos lavrados em português. Estes últimos foram produzidos sobretudo por tabeliães cuja maior parte, ou a totalidade da documentação, foi lavrada precisamente em vernáculo, como são os casos de Pedro Martins¹¹⁴, Martim Martins¹¹⁵ e João Esteves¹¹⁶.

Entre finais do século XIII e inícios do século XIV, mais concretamente a partir de 1293, o português consolidou-se como língua predominante do tabelionato vimaranense. De 1293 a 1348¹¹⁷, apenas se contabilizaram sete documentos escritos em latim, sendo que seis foram lavrados por tabeliães que sempre escreveram nesta língua e cujas carreiras tiveram início antes do período aqui estudado. Referimo-nos a Vicente Eanes (1272.12.28 - 1296.09.28)¹¹⁸ e Pedro Domingues (1281.03.18 - 1299.09.10)¹¹⁹.

¹¹⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.05.

¹¹⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.15.

¹¹⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.23.

¹¹⁷ Data do último documento escrito por Tomé Afonso. ANTT, col. Guimarães, m. 28, doc.38 (1º documento principal).

¹¹⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.26; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.08.

¹¹⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.20; ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.28; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.27; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.35.

Somente um documento, deste conjunto de sete, foi escrito por Pedro Salgado, tabelião que, à exceção deste ato, escreveu sempre em português¹²⁰.

A partir de 1293, e até 1354, predominaram os documentos escritos em vernáculo. Esporadicamente, nos últimos anos do século XIII, surgiram seis documentos com em que os respetivos autores materiais apresentam intitulação em latim, muito concretamente, *publicus tabellio Vimaranensis* ou *publici tabellionis Vimaranensis*¹²¹. Estas exceções explicam-se pelo facto destes instrumentos serem do tabelião Vicente Eanes, que só escreveu em língua latina, e de Pedro Domingues, que apesar de ter escrito alguns documentos em português, redigiu a maioria em latim. Para além disso, ambos os tabeliões iniciaram as suas carreiras nas décadas finais do século XIII (1272 e 1281, respetivamente), numa altura em que ainda predominava a escrita latina, o que torna compreensível o motivo pelo qual continuaram a lavrar documentos nessa língua.

2.2. Análise da tipologia documental

Para o período entre 1279 e 1325 reunimos, como já referido, um total de 345 atos, que constituem uma parte da documentação pertencente à Colegiada de Santa Maria de Guimarães¹²². Neste ponto pretendemos aprofundar a análise das diferentes tipologias documentais recolhidas. A definição destas tipologias obedeceu a um critério de distinção de fórmulas contratuais de acordo com o tipo jurídico de cada documento. Esta metodologia foi a mesma utilizada por Ricardo Seabra¹²³. Tal como refere este autor, o termo “documento” serve apenas para efeitos de contagem, pois cada pergaminho pode conter vários atos¹²⁴.

¹²⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc.39 (2º documento inserto).

¹²¹ Quatro documentos de Pedro Domingues (ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.20; ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.28; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.27; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.35); e 2 de Vicente Eanes (ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.26; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.08).

¹²² Neste estudo não pretendemos estudar toda a documentação produzida pela Colegiada, pois apenas consultamos o fundo documental desta instituição conservado na Torre do Tombo.

¹²³ SEABRA, Ricardo - *O tabelionado na cidade do Porto no século XV*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2020. (Dissertação de Doutoramento), pp.78-79.

¹²⁴ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.46 (nota 199).

Tabela 1 – Tipologia documental

	Categoria documental	Tipologia documental		Nº de docs.
Documentos in <i>iudicio</i>	Documentos judiciais	Sentença	11	14
		Composição	2	
		Outros	1 ¹²⁵	
Documentos <i>extra-iudicio</i>	Contratos de transferência de domínio e locação	Doação	35	195
		Venda	58	
		Escambo	11	
		Emprazamento	88	
		Partilha	3	
	Documentos de disposição de últimas vontades	Testamento	27 ¹²⁶	33
		Outros	6 ¹²⁷	
	Negócios de remissão	Quitação	3	3
	Fórmulas extrajudiciais	Acordo	13	27
		Auto	1	
		Posse	13	
	Contratos sobre relações pessoais	Procuração	10	10
	Cópias autênticas	Pública-forma	1	34
		Cópia/traslado	33 ¹²⁸	
	Contratos obrigacionais	Obrigação de cumprimentos	4	6
		Compromisso	2	
	Outros	Reconhecimento	8	23
		Renúncia	4	
		Cedência por rescisão – trespasse	1	
		Nomeação de testamenteiro	1	
		Nomeação de juízes alvidros	2	
		Outros	7	
TOTAL				345

De modo a analisar a distribuição percentual das categorias documentais elaboramos o seguinte gráfico.

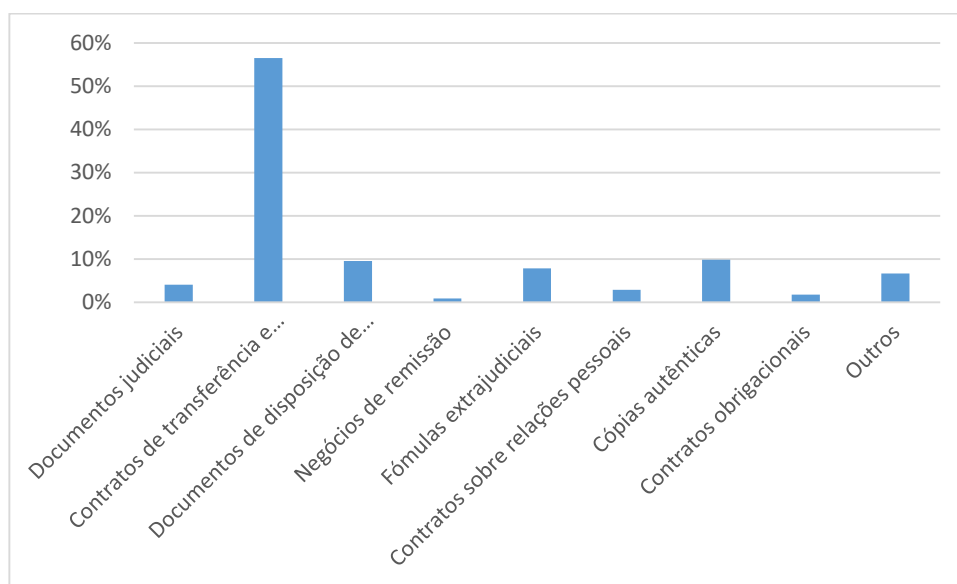
¹²⁵ Trata-se de um documento misto (de composição e prazo).

¹²⁶ São 26 testamentos e uma verba de testamento.

¹²⁷ São eles um ato misto (de execução e posse) e cinco publicações de verba de testamento.

¹²⁸ Nomeadamente: cinco traslados de testamentos; oito traslados de cláusulas/verbas de testamento; um traslado de traslado de cláusula de testamento; cinco traslados de doações; três traslados de sentenças; dois traslados de emprazamentos; três traslados de acordos; dois traslados de cartas de posse e uma cópia autêntica de manda.

Gráfico 1 – Distribuição das categorias documentais



Este gráfico torna mais evidente que os contratos de transferência de domínio e locação representam o conjunto com maior expressão no nosso acervo documental, com 56,5% (195 documentos) do total. No tabelionato da cidade do Porto, nos séculos XIII e XIV, esta categoria surge em segundo lugar, sendo apenas ultrapassada pelas públicas-formas / traslados¹²⁹, realidade que se altera a partir de finais do século XIV, e até finais do XV, altura em que os contratos de transferência de domínio e locação passam a representar 48% da documentação¹³⁰.

Dentro dos contratos de transferência de domínio e locação destacam-se três tipologias, muito concretamente os emprazamentos, as vendas e as doações. Não nos estranha esta situação, uma vez que se trata de negócios que envolvem a Colegiada de Guimarães, razão que justificará um maior interesse na sua conservação, e se plasma no número de documentos contabilizados, isto é, 181 (92,8% do total). Esta realidade é semelhante à do tabelionato de Lamego (entre 1297 e 1350) na qual também predominam os “atos sobre bens, sua transferência e locação”, onde se incluem os

¹²⁹ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, pp.46-47.

¹³⁰ SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.80.

emprazamentos, vendas e doações, representando 61,3% da documentação analisada¹³¹.

Em Guimarães reuniram-se 88 emprazamentos (25,50% do total), número bastante superior aos registados no Porto entre os séculos XIII e XIV (registaram-se apenas 12, sendo 3,4% do conjunto¹³²). Também nas vendas se verificou esta discrepância entre a documentação notarial das duas localidades, uma vez que em Guimarães representam 16,81% do conjunto total, ao passo que no Porto se restringem a 6,5%¹³³. Estes valores devem estar relacionados com as necessidades de aquisição / gestão patrimonial da instituição vimaranense, realidade que não se verificou na documentação estudada para no burgo portuense entre as centúrias de Duzentos e Trezentos. Em compensação, entre finais do século XIV e finais do XV, os emprazamentos passaram a representar 37,62% e as vendas 25,76% da documentação escrita pelos tabeliães do Porto¹³⁴.

Relativamente aos outorgantes das cartas de compra e venda, concluímos que a grande maioria destes atos foi feita entre particulares, sendo que apenas sete das 58 compras foram realizadas pelo Cabido de Guimarães a particulares¹³⁵. Deve dar-se especial atenção à compra feita pelo chantre Martim Garcia e pelo Cabido de Guimarães¹³⁶, sendo a única venda em que participam, em simultâneo, um membro do Cabido de Guimarães e a própria canónica vimaranense. Apesar de se tratar de um reduzido número de compras efetuadas pela instituição, isso não significa que a Colegiada de Guimarães não adquirisse património através de compras, pois, como já referimos, o nosso estudo abrange apenas uma parte da documentação produzida e conservada pela própria instituição eclesiástica. Não sabemos quantas mais compras se terão feito durante o período cronológico estudado, as quais não chegaram até aos

¹³¹ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa - *Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV*. Coimbra, 1998, p.597.

¹³² SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.45.

¹³³ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.45.

¹³⁴ SEABRA, Ricardo - *O tabelionado na cidade do Porto no século XV...*, p.80.

¹³⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc.18; ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc.32; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.21; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.40; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.14; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.15; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.36.

¹³⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.36.

nossos dias. Menores são os casos em que os próprios cônegos de Guimarães surgem a vender algo ao Cabido vimaranense. Apenas contabilizamos duas vendas feitas pelos eclesiásticos à instituição a que pertenciam¹³⁷. Por fim, encontraram-se três vendas feitas por particulares a cônegos de Guimarães, sendo duas dessas compras outorgadas pelo *canonicus* Afonso Peres Vimieiro¹³⁸. Apesar do reduzido número de vendas que chegaram até nós, estas representaram um importante papel na identificação de indivíduos que pertenceram à Colegiada de Santa Maria de Guimarães.

A 2ª categoria documental com maior expressão no *corpus* analisado é a das cópias autênticas com 34 documentos, o que representa 9,85% do nosso acervo¹³⁹. Dentro desta categoria, predominam as cópias/traslados, contabilizando um total de 33 documentos¹⁴⁰, e apenas uma pública-forma¹⁴¹. No tabelionato da cidade do Porto, entre 1242 e 1383, o número de públicas-formas é notável, perfazendo 98 documentos (29% do conjunto)¹⁴², valor bastante superior ao registado na documentação por nós estudada.

Seguem-se os documentos de disposição de últimas vontades, com um total de 33 instrumentos, o que equivale a 9,56% do valor global, número idêntico ao encontrado na documentação portuense dos séculos XIII e XIV¹⁴³. Desta categoria destacam-se os 27 testamentos recolhidos para o tabelionato vimaranenses¹⁴⁴. Os restantes seis atos, dada a sua diversidade, foram colocados no grupo denominado de “Outros”¹⁴⁵. Ainda

¹³⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc.02; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.13.

¹³⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.38; ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc.05.

¹³⁹ Percentagem idêntica foi constatada para o tabelionato da cidade do Porto entre os finais do século XIV e finais do XV. No entanto, em termos quantitativos, o tabelionato portuense contabiliza um total de 100 cópias autênticas, número superior ao verificado no tabelionato de Guimarães. SEABRA, Ricardo - O tabelionato na cidade do Porto no século XV. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2020. (Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto), pp.79-81.

¹⁴⁰ Desde: traslados de testamentos (5); traslados de cláusulas/verbas de testamento (8); traslados de traslado de cláusula de testamento (1); traslados de doações (5); traslados de sentenças (3); traslados de empenhamentos (2); traslados de acordos (3); traslados de cartas de posse (2); cópia autêntica de manda (1).

¹⁴¹ ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 18.

¹⁴² SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.47.

¹⁴³ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.46. Já nos finais dos séculos XIV e XV, na cidade do Porto, o número de documentos de disposição de últimas vontades sobe para 58. (SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, pp.78-79).

¹⁴⁴ Composto por 26 testamentos e 1 verba de testamento.

¹⁴⁵ Composto por 1 documento misto (execução e posse) e 5 publicitações de verba de testamento.

sobre os documentos de disposição de últimas vontades, é importante referir que a Colegiada surge como beneficiária (em parte ou na totalidade) nos testamentos analisados. Esta situação não deve estranhar, uma vez que a nossa base documental pertence, precisamente, ao arquivo dessa instituição, conservado na Torre do Tombo, e comprova o interesse em salvaguardar os documentos que garantiam a posse de bens adquiridos por herança. Do conjunto recolhido pode concluir-se que a maioria dos legados deixados à Colegiada de Guimarães diz respeito a quantias monetárias. A importância desta instituição eclesiástica era socialmente transversal, já que não foram apenas os cônegos dessa instituição que a ela legaram dinheiro e bens. De facto, encontram-se registados testamentos e verbas de testamentos de leigos, tanto homens (22 ocorrências, com legados sobretudo em dinheiro e alguns bens) como mulheres (18 ocorrências, com legados sobretudo monetários).

À semelhança do que sucedia no Porto (entre os séculos XIII e XIV)¹⁴⁶, em Guimarães foram feitos legados testamentários cujos outorgantes eram eclesiásticos, muito concretamente seis clérigos que deixaram quantias monetárias e alguns bens à Colegiada, com particular atenção para quatro destes homens, nomeadamente um tesoureiro e três cônegos, sendo eles: Afonso Eanes, tesoureiro de Santa Maria de Guimarães¹⁴⁷; Mateus Nunes¹⁴⁸, João Peres¹⁴⁹, e Rodrigo Eanes¹⁵⁰ todos eles cônegos de Santa Maria.

As fórmulas extrajudiciais foram a 4ª categoria documental mais representada, com 27 atos (7,8% do total). Esta é composta por 13 acordos¹⁵¹, 13 posses¹⁵², e um

¹⁴⁶ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.48.

¹⁴⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 22.

¹⁴⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 20.

¹⁴⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 24.

¹⁵⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 08.

¹⁵¹ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 14; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 24; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 25; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 26; ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 15; ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 20; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 34; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 29; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 37; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 31; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 19; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 19; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 20; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 36; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 19; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 20.

¹⁵² ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 07; ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 15; ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 17; ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 35; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 39; ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 19; ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 37; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 36;

auto¹⁵³. Em comparação com o tabelionato do Porto nos finais dos séculos XIV e XV, podemos constatar duas diferenças significativas: a disparidade entre o número de posses que no Porto se cifrou no 89¹⁵⁴, em relação a Guimarães (com apenas 13), e a diferença entre a quantidade de acordos lavrados pelos tabeliães vimaranenses (13 no total) face aos do tabelionato portuense (somente três)¹⁵⁵.

Segue-se a categoria “Outros”, onde se colocaram instrumentos diversos e não pertencentes a nenhuma das outras categorias, composta por 23 documentos (6,6% do total). Inclui oito reconhecimentos¹⁵⁶, quatro renúncias¹⁵⁷, duas nomeações de juízes alvidros¹⁵⁸, uma nomeação de testamenteiro¹⁵⁹, uma cedência por rescisão / trespasse¹⁶⁰ e ainda sete documentos sem designação específica, pelo que os identificámos como “outros”¹⁶¹. No que diz respeito aos reconhecimentos, destacamos dois tabeliães que lavraram a maioria deste tipo de documentos: Pedro Salgado¹⁶² e Martim Martins¹⁶³, ambos com três reconhecimentos. Quanto às quatro renúncias, duas foram escritas por Vicente Eanes¹⁶⁴, uma por Pedro Salgado¹⁶⁵ e outra por Geraldo Esteves¹⁶⁶. Pedro Salgado, para além de escrever reconhecimentos e renúncias, também

ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 02; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 18; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 41; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 01; ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 06.

¹⁵³ ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 07.

¹⁵⁴ SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.79.

¹⁵⁵ SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.79.

¹⁵⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 19; ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 36; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 25; ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 01; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 24; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 26; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 32; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 01.

¹⁵⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 08; ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 28; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 23; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 25.

¹⁵⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02 (1º e 2º documentos).

¹⁵⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 19.

¹⁶⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 40.

¹⁶¹ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 25; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 17; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 35; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 02; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 24; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 40; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 02.

¹⁶² ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 36; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 25; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 24.

¹⁶³ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 32; ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 01; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 01.

¹⁶⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 08; ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 28.

¹⁶⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 23.

¹⁶⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 25.

lavrou a única cedência por rescisão/ trespasse encontrada¹⁶⁷. No caso de Martim Martins, para além dos reconhecimentos¹⁶⁸, também escreveu um documento da subcategoria “outros”¹⁶⁹. Geraldo Esteves foi responsável por uma renúncia¹⁷⁰, uma nomeação de juízes alvidros¹⁷¹ e um “outros”¹⁷². João Barroso também se destacou por ter lavrado três “outros”¹⁷³. E, por fim, Martim Afonso escreveu a única nomeação de testamenteiro¹⁷⁴ e um dos “outros”¹⁷⁵.

Relativamente aos documentos judiciais reuniu-se um conjunto de 14 documentos (4% do global), os quais refletem a presença dos tabeliães vimaranenses *in iudicio*. Esta categoria é composta maioritariamente por sentenças (11)¹⁷⁶, seguida de duas composições¹⁷⁷ e um documento misto (composição e prazo)¹⁷⁸. À semelhança dos notários públicos de Guimarães, as sentenças também foram, dentro dos documentos judiciais, a tipologia documental mais representada no tabelionato do Porto, entre os finais dos séculos XIV e XV, com um total de 26 atos¹⁷⁹.

Os contratos sobre relações pessoais são compostos por 10 procurações que representam somente 3% do *corpus* documental. Seguem-se os contratos obrigacionais com um total de seis atos (1,7%), sendo quatro obrigações de cumprimentos e dois compromissos. Por último, encontram-se os negócios de remissão com três quitações, o que representa apenas 1% do conjunto de instrumentos analisados.

¹⁶⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 40.

¹⁶⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 32; ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 01; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 01.

¹⁶⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 02.

¹⁷⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 25.

¹⁷¹ ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.

¹⁷² ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 17.

¹⁷³ ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 40; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 02; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 24.

¹⁷⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 19.

¹⁷⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 35.

¹⁷⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 33; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 38; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 21; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 10; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 10; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 15; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 42; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 07; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 34; ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 38.

¹⁷⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 01; ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 39.

¹⁷⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 33.

¹⁷⁹ SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.78.

2.3. Evolução da distribuição cronológica dos empenhamentos, vendas e doações

As três tipologias documentais com maior expressão no nosso acervo documental (empenhamentos, vendas e doações) fazem parte dos contratos de transferência de domínio e locação. Juntas contabilizam um total de 181 documentos, ou seja, 52,46% do conjunto documental. Tal como no Porto (1242-1383)¹⁸⁰ e em Lamego (1297-1350)¹⁸¹, em Guimarães o número de empenhamentos, vendas e doações é bastante significativo, o que se justifica pelo facto de se tratar de negócios cuja Colegiada de Guimarães estava diretamente envolvida e beneficiava destes e, por isso existir um maior interesse na sua conservação.

Tabela 2 - Evolução cronológica dos empenhamentos

Datas	Nº total de docs.	Nº de empenhamentos	Percentagem de empenhamentos
1279-1288	62	11	17,7%
1289-1298	78	19	24,3%
1299-1308	91	32	35,1%
1309-1318	60	14	23,3%
1319-1325	54	12	22,2%
TOTAL	345	88	25,5%

Através da análise da tabela supra constatamos as seguintes fases de evolução na redação de empenhamentos durante o período estudado. Antes de mais, assistimos a um aumento progressivo do número deste tipo de instrumentos entre os anos de 1279-1288 e 1289-1298, atingindo o seu auge na década de 1299-1308, com 32 prazos

¹⁸⁰ No caso do Porto, estes atos apenas são antecidos pelas públicas-formas (29% do conjunto documental). SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.47.

¹⁸¹ Os contratos de transferência de domínio e locação representam 61,3% do conjunto documental. SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa - *Tabeliões e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...*, p.597.

(35,1% do total da documentação escrita neste decénio). Destacamos o ano de 1305 com 12 empenhamentos lavrados, o maior número feito num só ano. Este aumento sistemático acompanha o crescimento global de documentos registados para cada década. Porém, no período entre 1309 e 1318 registou-se um decréscimo muito significativo de empenhamentos que de 32, entre 1299 e 1308, passa para 14 na década seguinte. O mesmo se verificou em relação ao número de atos produzidos em geral. Nesta fase, mais concretamente entre os anos de 1314 e 1316, não há registo da elaboração de empenhamentos. Já na década de 1319-1325, e apesar do número decrescente de prazos e do próprio conjunto documental, este, porém, foi mais ligeiro, face ao que sucedeu no decénio anterior.

Segue-se, na tabela seguinte, a evolução cronológica das vendas entre 1279 e 1325.

Tabela 3 – Evolução cronológica das vendas

Datas	Nº total de docs.	Nº de vendas	Percentagem de vendas
1279-1288	62	12	19,3%
1289-1298	78	12	15,3%
1299-1308	91	20	21,9%
1309-1318	60	7	11,6%
1319-1325	54	7	12,9%
TOTAL	345	58	16,8%

Entre os anos de 1279 e 1288 registaram-se 12 vendas, o mesmo valor encontrado no período seguinte. Ou seja, o número deste tipo de instrumentos permanece estável, apesar de ser reduzido. De salientar que entre 1286 e 1288 não foram registadas vendas. Tendência contrária se verificou no número de documentos em geral, que continuou em constante aumento. Na passagem para a década de 1299-1308, registou-se uma subida na quantidade de vendas (num total de 20, representando 21,9% da documentação produzida nessa década), com destaque para os anos de 1300 (com sete) e de 1302 (com quatro atos). Foi também nesta década que se verificou o maior aumento de produção documental, como já tinha sido referido na análise dos

prazos. Após o auge, entre finais do século XIII e inícios do século XIV, surge uma queda significativa na década seguinte, de 20 para apenas sete instrumentos. Esta quantidade permaneceu inalterável na última década de estudo (1319 a 1325), com particular destaque para o ano de 1324 em que foram escritas cinco destas sete vendas.

Por último, a seguinte tabela mostra-nos a evolução cronológica das doações feitas pelos tabeliães de Guimarães.

Tabela 4– Evolução cronológica das doações

Datas	Nº total de docs.	Nº de doações	Percentagem de doações
1279-1288	62	13	20,9%
1289-1298	78	9	11,5%
1299-1308	91	5	5,4%
1309-1318	60	5	8,3%
1319-1325	54	3	5,5%
TOTAL	345	35	10,1%

Contrariamente à evolução dos emprazamentos e das vendas, que oscilam entre períodos de aumento de produção e de diminuição da mesma, as doações tiveram uma tendência sempre decrescente ao longo de todo o período estudado, o que se pode justificar pelo interesse da Colegiada de Guimarães em preservar apenas as doações feitas à instituição¹⁸². Das três tipologias mais representativas do *corpus* documental, as doações são as menos expressivas. Grande parte delas foi lavra na década de 1279-1288 (13 doações, o que corresponde a 37,1% do total), o que contrasta com o que se observou nas outras duas tipologias já analisadas, nas quais o maior número foi registado na década seguinte (1299-1308). Neste último período cronológico as *donationes* representam somente 5,4% da documentação total produzida. Desse

¹⁸² Lembramos novamente que apenas estudamos uma parte da documentação pertencente à Colegiada de Santa Maria de Guimarães. Poderão existir outras doações feitas à instituição, cuja existência desconhecemos.

momento em diante verificou-se uma descida constante (à exceção da década de 1309-1318 em que se manteve o mesmo número da década anterior) e caracterizada por vários anos consecutivos sem registo desta tipologia (como no caso dos anos de 1311 a 1314 e de 1315 a 1316).

2.4. Análise da produção de sentenças

Focamos agora a nossa atenção nas sentenças produzidas pelos notários públicos de Guimarães por serem a tipologia documental mais representativa da categoria “documentos judiciais”. Com efeito, das 11 sentenças recolhidas apenas três envolvem apenas particulares¹⁸³. Estas três sentenças dizem respeito a contendas motivadas pelo usufruto de bens imóveis. As restantes sete envolvem o Cabido de Guimarães¹⁸⁴. Todas estas, de uma forma geral, foram-lhe favoráveis motivo suficiente para que estes documentos, que comprovam a posse legítima de bens, fossem preservados no arquivo da instituição. Dizem respeito sobretudo a questões relacionadas com a posse de propriedades rurais e urbanas, com o usufruto e acesso a cursos de água e com outros legados feitos ao Cabido vimaranense.

Deste conjunto de sete sentenças, cinco envolviam o Cabido de Guimarães e particulares, sendo duas relativas a acesso a cursos de água¹⁸⁵, uma acerca de bens legados à canónica em testamento¹⁸⁶, uma sobre pagamento de propriedades aos cônegos¹⁸⁷, e outra sobre a divisão e demarcação de propriedades e outros bens entre os cônegos e dois particulares¹⁸⁸. Apenas em dois destes processos o cabido se fizer representar por procuradores: o primeiro em 27 de agosto de 1304 e o segundo a 4 de julho de 1320¹⁸⁹. Na sentença de 1304, sobre a contenda entre o Cabido de Guimarães

¹⁸³ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 42; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 07; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 34.

¹⁸⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 33; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 38; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 21; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 10; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 15; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 38; ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.

¹⁸⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 38; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 15.

¹⁸⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 10.

¹⁸⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 21.

¹⁸⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.

¹⁸⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 38; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 15.

e três particulares (Martim Peres “Sato”, Domingos Eanes “Macho” e a sua mulher), há referência à participação do cabido de Braga a favor dos particulares acima referidos. Esta é a única sentença por nós estudada, na qual existe um conflito em que os cônegos bracarenses de alguma forma intervêm, o que nos parece digno de nota uma vez que a relação, entre ambas as instituições, não foi sempre pacífica¹⁹⁰.

Em duas ocasiões uma das partes litigantes é constituída pela Colegiada e por particulares¹⁹¹. É o caso da contenda que envolve a instituição, Geraldo Esteves e a sua mulher, Maria Afonso, de um lado, contra Gonçalo Pais e a sua mulher, Maria Peres, por outro, por estes “filharem” a água da viela da rua Sapateira. O segundo caso refere-se ao litígio pelo qual se definiu a divisão e demarcação de propriedades e bens, e que envolve Estevão Vasques contra Domingos Longo, no qual, a determinado momento, o Cabido de Guimarães participou.

Somente a sentença de 10 de agosto de 1323 diz respeito a uma contenda entre o chantre e o Cabido de Guimarães e outra instituição eclesiástica¹⁹². Refere-se à causa que opunha a Colegiada a Domingos *Berois*, abade de Santa Maria de Sousela e a sua igreja, por causa das propriedades, bens e dinheiros legados por Domingos de Sousela à primeira¹⁹³. Por último, temos referência a uma contenda entre os homens de Gominhões e Domingos Peres, cônego e capelão de Guimarães¹⁹⁴. Os primeiros acusam Domingos Peres de fazer o “tapamento” de uma vinha em Picoutos. No entanto, apesar das acusações, João Domingues, almoxarife de Guimarães, determina que não se tratava de um reguengo do rei, e que, por isso, o cônego poderia continuar a sua atividade na dita vinha.

¹⁹⁰ De acordo com Jacinta Melo, “a principal divergência residia na ascendência jurisdicional que o arcebispo de Braga pretendia exercer sobre a colegiada, o que motivava da parte desta o reclamar da sua isenção desencadeando nalguns casos o recurso à Igreja de Roma” (MELO, Jacinta de Fátima Carvalho de – *A colegiada de Guimarães no reinado de D. João I*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2020. (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto), p.120).

¹⁹¹ A de 4 de julho de 1320 e a de 27 de maio de 1324. ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 15; ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.

¹⁹² ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 38.

¹⁹³ ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 38. Os juizes alvidros determinaram que a Igreja de Guimarães recebesse os bens legados no testamento de Domingos de Sousela, e que o Cabido de Guimarães entregasse a Domingos *Berois*, abade da Igreja de Santa Maria de Sousela, por causa dos custos, 16 libras portuguesas até ao dia de Natal.

¹⁹⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 33.

2.4.1. Juizes das sentenças

Das 11 sentenças recolhidas entre 1279 e 1325, seis foram proferidas por juizes leigos¹⁹⁵, sendo que três delas dizem respeito a contendas entre leigos e eclesiásticos, podendo estes ser instituições, como é o caso do mosteiro de S. Torcato e o cabido de Guimarães, ou indivíduos, como Domingos Peres cónego e capelão vimaranense¹⁹⁶. As restantes três sentenças correspondem a litígios exclusivamente entre leigos¹⁹⁷.

Tabela 5– Litígios sentenciados por juizes leigos

DATA	JUIZES	PARTE I	PARTE II	TABELIÃO
1290.02.06 ¹⁹⁸	Almoxarife de Guimarães	Homens de Gominhões	Domingos Peres, cónego e capelão de Guimarães	Pedro Domingues
1313.04.26 ¹⁹⁹	Martim Pais, juiz de Guimarães	Mosteiro de São Torcato e o seu prior	Estevão Bitouto e os seus filhos	Francisco Eanes II
1320.07.04 ²⁰⁰	João Pais e Gonçalo Martins	Chantre e Cabido de Guimarães, Geraldo Esteves e mulher Maria Afonso	Gonçalo Pais e a sua mulher Maria Peres	Estevão Pais
1309.03.06 ²⁰¹	João Nerva e André Martins, juizes da vila de Guimarães	Urraca Martins, que foi mulher de Martim Lourenço sapateiro	João Domingues Ascensão	Geraldo Esteves

¹⁹⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 33; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 34; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 15; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 42; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 07; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 10.

¹⁹⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 33; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 34; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 15.

¹⁹⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 42; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 07; ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 10.

¹⁹⁸ ANTT, Col. Guimarães, m.14, doc.33.

¹⁹⁹ ANTT, Col. Guimarães, m.20, doc.34. Sentença dada à revelia, pela falta de comparecência de Estevão Bitouto e seus filhos.

²⁰⁰ ANTT, Col. Guimarães, m.22, doc.15. Motivo: Água da viela da rua Sapateira.

²⁰¹ ANTT, Col. Guimarães, m.19, doc.42. Motivo: Herdamento na freguesia de São Lourenço de Riba de Selha

1309.12.02 ²⁰²	João Fernandes, juiz de Monte Longo	Martim Vasques e Afonso Vasques	Gil Martins “Zote”	Geraldo Esteves
1314.10.29 ²⁰³	Martim Romeu, juiz de Guimarães	Estevão Vasques	João Eanes	Francisco Eanes II

Surge um conjunto de três sentenças proferidas por juízes eclesiásticos na tabela seguinte.

Tabela 6– Litígios sentenciados por juízes eclesiásticos

DATA	JUÍZES	PARTE I	PARTE II	TABELIÃO
1306.06.09 ²⁰⁴	Martim Eanes Barrosas, vigário de Braga	Chantre e o Cabido de Guimarães	Martim Mendes “Boroa” e a sua mulher	Martim Martins
1320.02.11 ²⁰⁵	D. Mestre Pedro, prior de Santa Maria de Guimarães	Cabido de Guimarães	Martim Gomes, herdeiro e testamenteiro de Lourenço Peres, cónego de Guimarães	João Barroso
1323.08.10 ²⁰⁶	Gomes Lourenço, cónego de Guimarães e Simão Martins, abade de Tagilde ²⁰⁷	Chantre e o Cabido de Guimarães	Domingos Berois, abade da Igreja de Santa Maria de Sousela e a dita Igreja	Martim Martins

²⁰² ANTT, Col. Guimarães, m.20, doc.07. Motivo: Casal em Covelos.

²⁰³ ANTT, Col. Guimarães, m.21, doc.10. Motivo: Báculo de Outeiro.

²⁰⁴ ANTT, Col. Guimarães, m.19, doc.21. Motivo: “novesarias” que o chantre e o Cabido de Guimarães exigiam que Martim Mendes “Boroa” e a sua mulher Sancha Esteves deveriam pagar pela herdade da Costa, umas casas, um pardieiro e a herdade de Aldão.

²⁰⁵ ANTT, Col. Guimarães, m.22, doc.10. Motivo: testamento do cónego Lourenço Peres.

²⁰⁶ ANTT, Col. Guimarães, m.22, doc.38. Motivo: uma casa na rua de Donais, prata, dinheiros e outras coisas.

²⁰⁷ Ambos como juízes alvidros elegidos por ambas as partes.

Duas destas contendas julgadas por juizes eclesiásticos envolvem o Cabido de Colegiada, de uma parte, e leigos da outra²⁰⁸. A terceira e última sentença diz respeito a um litígio entre eclesiásticos, e foi motivada pela execução da manda de Domingos de Sousela²⁰⁹. Finalmente, duas sentenças foram proferidas por juizes “mistos”, ou seja, compostos por eclesiásticos e leigos²¹⁰.

Tabela 7– Litígios sentenciados por juizes “mistos”

DATA	JUÍZES	PARTE I	PARTE II	TABELIÃO
1324.05.27 ²¹¹	Gonçalo Peres, cónego de Guimarães, e dois leigos, Estevão Eanes, advogado e Gonçalo Martins	Cabido de Guimarães, juntamente com Estevão Vasques	Domingos Longo, advogado	Geraldo Esteves
1304.08.27 ²¹²	Martim Martins, abade de Briteiros e um leigo, Lourenço Rodrigues	Colegiada de Guimarães	Martim Peres “Sato” e Domingos Eanes “Macho” e a sua mulher ²¹³	Geraldo Esteves

Por fim, convém analisar quem foram os autores materiais destas sentenças. Estas foram escritas apenas por seis tabeliões de Guimarães²¹⁴, número manifestamente reduzido se tivermos em conta os 39 oficiais por nós levantados entre 1279 e 1325. Geraldo Esteves é o tabelião que mais sentenças escreve, e mesmo assim, apenas é responsável por quatro²¹⁵. Deve ainda referir-se que todos os tabeliões indicados nas

²⁰⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 21; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 10.

²⁰⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 38.

²¹⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02; ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 38.

²¹¹ ANTT, Col. Guimarães, m.23, doc.02. Motivo: demarcação de herdamentos e propriedades de ambas as partes.

²¹² ANTT, Col. Guimarães, m.18, doc.38. Motivo: águas do Loral.

²¹³ Estes particulares tinham o apoio do Cabido de Braga.

²¹⁴ Pedro Domingues, Francisco Eanes II, Estevão Pais, Geraldo Esteves, Martim Martins e João Barroso.

²¹⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 38; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 42; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 07; ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.

três tabelas acima escrevem outro tipo de atos, para além das sentenças, o que nos indica que nenhum destes homens se especializou a fazer instrumentos do foro judicial.

3. O formulário dos documentos dos tabeliães de Guimarães

Por impossibilidade de analisarmos todo o formulário dos instrumentos dos notários públicos vimaranenses, optamos por nos focarmos apenas em três fórmulas secundárias que consideramos mais representativas: a invocação, a notificação e a sanção. Para cada uma delas faremos uma análise da língua utilizada, da sua distribuição pelas diferentes tipologias documentais, dos diversos tipos recolhidos e da sua evolução cronológica.

3.1. Invocação

3.1.1. Conceito e noção global

A invocação é uma cláusula acessória pertencente ao protocolo e tem como finalidade colocar o conteúdo do documento sob a proteção divina²¹⁶. Pode apresentar-se de forma verbal e/ou simbólica. No entanto, no conjunto documental que trabalhamos, nunca surge a invocação simbólica, o que contrasta com a presença de um número bastante significativo de invocações verbais. De facto, de um total de 345 documentos recolhidos, 131 apresentam esta fórmula (37% do total). Longe estava já o tempo em que as invocações apareciam massivamente²¹⁷, tendo sido também por nós constatada a diminuição na utilização desta fórmula ao longo do século XIV, pois os valores que apontámos para Guimarães são semelhantes aos relatados por Ricardo Seabra em relação aos tabeliães portuenses no século XV²¹⁸. Este desaparecimento progressivo é justificável uma vez que esta cláusula não era essencial ao valor jurídico dos atos²¹⁹.

²¹⁶ Entre outros veja-se SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.84.

²¹⁷ Entre finais do século XI e meados do século XIII, C. Cunha constatou que «As invocações verbais constituem a regra nos documentos elaborados na chancelaria arquiépiscopal bracarense, que ostentam esta fórmula no seu protocolo». (CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria arquiépiscopal de Braga (1071-1244)*. S.l., Ed. Toxo Soutos, 2005, p.311). Na chancelaria episcopal portuense (1113 – 1247), de acordo com Maria João Silva, as invocações verbais correspondem a «73% do total do *corpus*». SILVA, Maria João Oliveira e – *Scriptores et notatores: a produção documental da Sé do Porto 1113 – 1247*. Porto: 2006 (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto), p.121.

²¹⁸ SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...* p.84.

²¹⁹ SANTOS, Maria José Azevedo – “O teor diplomático em documentos régios do século XI”. Sep. Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, vol. IV. Porto, 1990, p.9.

Pensamos que é possível que tenha havido alguma evolução na sua redação, sendo algumas invocações de finais de Idade Média substancialmente diferentes das que encontramos na época que nos ocupa. Assim, e por exemplo, em Coimbra, na segunda metade do século XV (muito concretamente em 1460), há registo de escrituras lavradas pelo tabelião João Anes de Rates com a invocação “*Jhesu Christus Sallvador*”²²⁰, ou seja, com uma redação invulgar quando comparada com as de finais do século XIII e princípios do XIV.

3.1.2. Língua utilizada nas invocações

Entre os atos em que figura esta fórmula 90 foram escritos em português. No entanto, a invocação aparece em 57 (51,3%) destes 90 escrita em latim, e não em vernáculo. Tal facto não é inédito, pois o mesmo se passa com a documentação dos notários e tabeliães de Lamego do século XIV, de acordo com o estudo de Anísio Saraiva, que destaca a frequente “utilização da invocação latina em documentos redigidos em português”²²¹. Já a invocação redigida em português surge essencialmente entre os contratos de transferência de domínio e locação (13 vendas²²², cinco doações²²³ e dois escambos²²⁴), em todos os seis testamentos estudados²²⁵ e num acordo²²⁶.

Pedro Martins foi o primeiro tabelião de Guimarães a escrever um documento com esta cláusula em português. Trata-se de um testamento de um leigo, mais precisamente uma mulher, datado de 6 de fevereiro de 1287, e tem a invocação *Em nome de Deus amen*²²⁷. Este caso constitui uma exceção relativamente a outros instrumentos redigidos por este notário público, que, apesar de terem sido lavrados em

²²⁰ SANTOS, Maria José Azevedo - “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV). Sep. de *Arquivo Coimbrão*, 33-34, Coimbra, 1990-92, p.16, nota 36.

²²¹ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV”. Coimbra, 1998, p.603.

²²² ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.35; m. 14, doc.44; m. 16, doc.05; m. 16, doc.31; m. 16, doc.37; m. 16, doc.38; m. 17, doc.03; m. 18, doc.14; m. 18, doc.15; m. 20, doc.39; m. 16, doc.21; m. 16, doc.23 e m. 16, doc.40.

²²³ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.15; m. 14, doc.16; m. 15, doc.29; m. 16, doc.09 e m. 16, doc.24.

²²⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc.13 e m. 16, doc.26.

²²⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.05; m. 14, doc.41; m. 14, doc.32; m. 16, doc.17; m. 21, doc.30 e m. 18, doc.18.

²²⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc.36.

²²⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.05.

português, apresentam a invocação em latim. Foram eles: um testamento de 8 de março de 1289 (*In Dei nomine amen*), podendo a justificação estar no facto de se tratar das últimas vontades de um cônego de Guimarães²²⁸; e uma doação de 10 de janeiro de 1290 (*In Dei nomine amen*), feita por um particular ao Cabido de Guimarães, podendo o primeiro ter manifestado a vontade de manter o latim na invocação do documento²²⁹.

O facto de pouco tempo após surgir a primeira invocação em português aparecerem outros tabeliães também a utilizarem esta cláusula nesse idioma, faz-nos pensar que estas mudanças na língua dos instrumentos e na própria invocação se devem à introdução de novos agentes da escrita em Guimarães.

De facto, com o aparecimento do português na documentação verificou-se também a utilização das primeiras invocações neste mesmo idioma. Assim sendo, a opção feita por Pedro Martins não terá sido um fenómeno isolado, pois pouco tempo depois Martim Martins lavrou, a 5 de agosto de 1288, duas doações com a invocação *Em nome de Deus amen*²³⁰. Em 1290, João Esteves utiliza a mesma fórmula em português num testamento²³¹. Pouco tempo depois, em 1294, também Martim Eanes ^l²³² o fez, e, por fim, Pedro Salgado, que apesar de escrever a maioria das invocações em latim, em 1297 escreveu um testamento de um leigo com a única invocação trinitária em vernáculo (*Em nome do Padre e do Filho e do Spirito Santo amen*)²³³. Por se tratar de uma situação muito invulgar no nosso *corpus* documental, e por se encontrar num ato de disposição de últimas vontades, somos levados a crer que este tipo de invocação denuncia a devoção e fé daqueles que pediram para redigir o seu testamento. Por outro lado, acreditamos que a escolha da invocação em língua portuguesa também se deve ao facto de se tratar de um testador leigo, e não de um clérigo. A outra invocação trinitária da qual temos conhecimento foi escrita em latim e aparece num escambo datado de

²²⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.20.

²²⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.31.

²³⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 15; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 16.

²³¹ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 32.

²³² ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 29.

²³³ ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 17. A 4 de Janeiro de 1328 escreveu também outro testamento com invocação a Deus em português (ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 30).

setembro de 1288, outorgado pelo Cabido de Guimarães e o convento dos frades menores dessa vila. A escolha desta *invocatio* talvez possa ser justificada por uma possível preferência por parte dos frades menores pela mesma, ou ser indicativa da influência de um outro tipo de formulário, pertencente a esta instituição eclesiástica, que tenha servido de modelo à redação do referido escambo. Relativamente aos emprazamentos, existiu uma clara preferência dos tabeliães pela invocação em latim *In nomine Domini*, o que pode denunciar a existência de formulários/modelos documentais dentro do tabelionato vimaranense.

Ainda sobre a língua utilizada na invocação, destacamos o caso de Martim Martins que lavrou 14 documentos todos eles com esta fórmula em português²³⁴. Alguns tabeliães preferiram continuar a usá-la maioritariamente em latim, como são os casos de João Domingues (num total de 6 instrumentos)²³⁵ e Pedro Salgado (com 31 redigidos em latim e apenas dois em português)²³⁶. Por sua vez, os tabeliães que surgiram nas décadas finais do século XIII variaram entre o uso de uma ou de outra língua. João Esteves (1287 – 1302) é um bom exemplo da variação de idiomas nas invocações: inicialmente prefere escrever em latim, língua que usa nos seus dois primeiros documentos, redigidos entre novembro de 1287 e janeiro de 1290²³⁷. Entre este último ano e 1291 escreveu dois testamentos optando pelo vernáculo²³⁸. No entanto, voltou a utilizar a invocação latina em dois atos de 1297 e 1301²³⁹. Também Martim Eanes I começou por dar preferência ao português (entre novembro de 1294 a julho de 1302)²⁴⁰,

²³⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 35; m. 14, doc. 44; m. 16, doc. 05; m. 16, doc. 31; m. 16, doc. 37; m. 16, doc. 38; m. 17, doc. 03; m. 18, doc. 14; m. 18, doc. 15; m. 20, doc. 39; m. 16, doc. 21; m. 16, doc. 23 e m. 16, doc. 40.

²³⁵ ²³⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 11; m. 16, doc. 16; m. 16, doc. 28; m. 16, doc. 29; m. 16, doc. 30 e m. 18, doc. 16.

²³⁶ Em latim: ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 24; m. 15, doc. 22; m. 15, doc. 30; m. 15, doc. 34; m. 15, doc. 35; m. 15, doc. 38; m. 16, doc. 06; m. 16, doc. 11; m. 16, doc. 14; m. 16, doc. 19; m. 16, doc. 25; m. 16, doc. 32; m. 16, doc. 33; m. 16, doc. 34; m. 17, doc. 02; m. 17, doc. 05; m. 18, doc. 08; m. 18, doc. 13; m. 18, doc. 36; m. 18, doc. 40; m. 19, doc. 02; m. 19, doc. 23; m. 19, doc. 27; m. 19, doc. 34; m. 20, doc. 03; m. 20, doc. 26; m. 25, doc. 10; m. 21, doc. 11; m. 21, doc. 12; m. 21, doc. 15 e m. 21, doc. 35. Em português: ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 17 e m. 21, doc. 30.

²³⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 08 e m. 14, doc. 30.

²³⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 32 e m. 14, doc. 41.

²³⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 15 e m. 18, doc. 01.

²⁴⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 29; m. 16, doc. 09; m. 16, doc. 21; m. 16, doc. 23; m. 16, doc. 24; m. 16, doc. 26; m. 16, doc. 40 e m. 18, doc. 18.

quebrando esta tendência nos instrumentos elaborados a partir de junho de 1301, nos quais opta pelo latim²⁴¹.

3.1.3. Distribuição das invocações por tipologia documental

Para além da análise da língua utilizada nas invocações, importa igualmente refletir sobre os documentos em que esta fórmula foi utilizada. Assim, reunimos no quadro que se segue as informações recolhidas.

Tabela 8– Distribuição das invocações por tipologias documentais

Categoria documental	Tipologia documental	Nº total de docs.	In Dei nomine	Em / In nome de Deus	In nomine Domini / In Domini nomine	In nomine Sancte et Individue Trinitatis	Em nome do Padre e do Filho e do Spirito Santo	Nº total de invocações por tipologia
Contratos de transferência de domínio e locação	Venda	58	18	16	14			48
	Doação	35	11	6	3			20
	Emprazamento	88	3		13			16
	Escambo	11	1	3	3	1		8
Documentos de disposição de últimas vontades	Testamento	27	8	6	9		1	24
Negócios de remissão	Quitação	3	2					2
Fórmulas extrajudiciais	Acordo	13	1	1	2			4
Cópias autênticas	Traslado	33	4		1			5

²⁴¹ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 04; m. 18, doc. 18; m. 18, doc. 25 e m. 18, doc. 42.

Outros	Reconhecimento	8			1			1
	Renúncia	4	1					1
	Outros	7	1		1			2
TOTAL		287	50	32	47	1	1	131

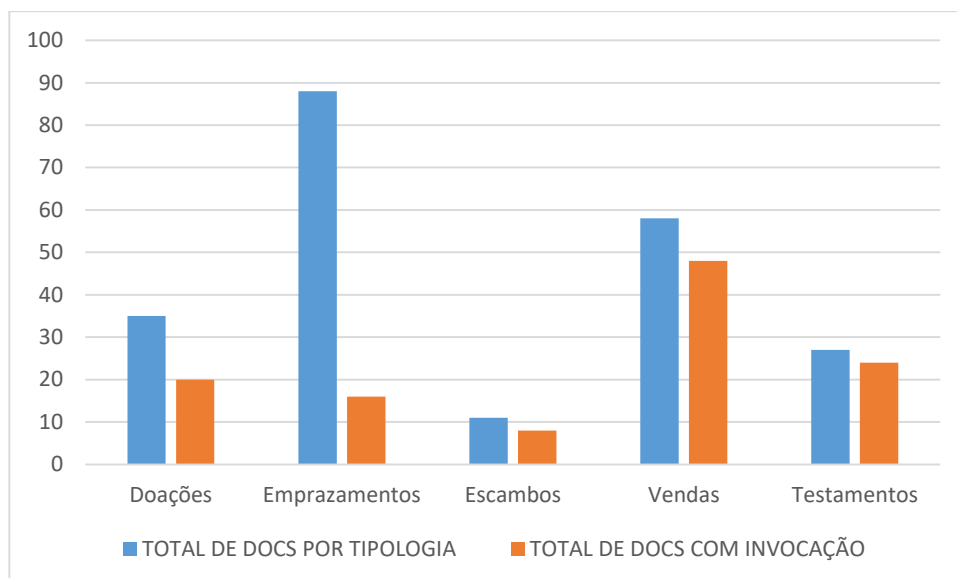
A análise desta tabela permite concluir que, no conjunto documental da estudado, a invocação surge em todas as tipologias. Por outro lado, destacamos o facto de nas vendas não se verificar uma preferência por nenhuma das três formas redacionais mais utilizadas, pois os tabeliões incluem-nas em número semelhante de atos²⁴². Em contraste com esta situação observa-se que nos emprazamentos foi utilizada sobretudo a invocação *In nomine Domini / In Domini nomine*, e, apenas pontualmente, a *In Dei nomine*.

Se analisarmos estes dados numa perspetiva percentual, a realidade de algumas tipologias documentais mostra-se um pouco diferente. Tal é o caso dos testamentos,

²⁴² Aproveitamos o facto de Bernardo Sá Nogueira ter feito uma análise aprofundada sobre as vendas lavradas por diferentes tabeliões do reino entre 1212 e 1279, pois eram de longe a tipologia documental mais representativa e sistemática, para comparar as formas de invocação utilizadas ao longo do “primeiro tabelionado” (de 1214 a 1223) e no período de “implantação definitiva” (de 1248 a 1279). Na documentação da primeira fase, dentro do grupo “conservador” de tabeliões apenas se verificou a utilização da invocação verbal. A forma predominante encontrada neste grupo foi *In Dei nomine*, sendo que a *In Christi nomine* surge “sistematicamente apenas em Braga” com exceção de alguns núcleos esporádicos (como Covilhã e Lafões. Já no grupo “inovador”, destaca-se o uso da invocação trinitária *In nomine Sancte et Individue Trinitatis Patris et Filii et Spiritus Sancti amen*. Entre 1248 e 1279, a carta de venda foi a única tipologia documental em que a “invocação aparece escrita de maneira sistemática pelos tabeliões portugueses”. De acordo com o autor, durante o período de “implantação definitiva” a “carta de venda continuava a ser redigida em conformidade com os preceitos identificados para o Primeiro Tabelionado”. Apesar das formas *In Christi nomine* e *In Dei nomine* permanecerem dominantes, entre 1248 e 1279, aparece uma outra forma em alternativa, nomeadamente *In nomine Domini amen*, bastante utilizada em Lisboa e Santarém. A forma *In Christi nomine* continuou a ser utilizada em Braga, porém “a exclusividade da mesma desaparece, surgindo igualmente *In nomine Domini* e *In Dei nomine*”. Ainda sobre esta forma, e apesar de ter “feito avanços em Lisboa (ainda que temporariamente), a fórmula está ausente a sul do Douro entre 1248 e 1279, tendo desaparecido o seu uso das duas únicas circunscrições onde existia durante o Primeiro Tabelionado: Lafões e Covilhã”. Já o modelo *In Christi nomine et eius gratia* teve “bastante êxito em vários tabeliões de Santarém”, por conta da influência “das cartas régias de Afonso III, onde conhece um uso assinalável, sobretudo em diplomas solenes”. Se durante o Primeiro Tabelionado a invocação trinitária “era uma das marcas inconfundíveis o tabelião lisboeta Pedro Rol – e dos seus «satélites» de Torres Vedras e Sintra”, os tabeliões lisboetas que operaram entre 1248 e 1279 não deram continuidade a esta tradição, representando um “corte total entre as duas fases do tabelionado lisboeta”. Por sua vez surge no Porto uma variante mais abreviada da invocação trinitária (*In nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti amen*) pela mão do tabelião Martim Eanes. Sobre a fórmula *In Dei nomine*, cabe apenas salientar que esta se encontra presente em todas as regiões do reino, inclusive em Braga. Veja-se NOGUEIRA, Bernardo Sá – *Tabelionado e instrumento público em Portugal: génese e implantação: (1212-1279)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2008, pp.130-491.

que nos parece ser o caso mais relevante. Neste sentido, elaborámos o gráfico que se segue.

Gráfico 2 – Distribuição percentual das invocações por tipologia documental



Como se verifica, nos testamentos a invocação surge em 88% dos instrumentos, o que pode estar relacionado com a necessidade de colocar sob a proteção divina as últimas vontades dos testadores²⁴³.

Os emprazamentos são, de longe, a tipologia com menor percentagem de invocações (dos 88 documentos produzidos, apenas 16 tem invocação, ou seja, 18,1%). Esta constatação leva-nos a pensar que os notários vimaranenses dispensavam esta cláusula já que não era imprescindível à autenticidade dos atos, nem tão pouco as partes envolvidas nos negócios sentiam necessidade de a incluir.

Por outro lado, nas vendas observa-se uma percentagem muito elevada: 83% destes documentos iniciam-se com uma invocação. Já os escambos incluem esta fórmula em 73%, seguindo-se as doações com 57%. Esta utilização bastante expressiva da *invocatio* nestas tipologias documentais não é fácil de explicar. Acreditamos,

²⁴³ Vd. ROSA, Maria de Lurdes – “Sociabilidades e espiritualidades na Idade Média: a historiografia portuguesa sobre os comportamentos religiosos dos leigos medievais”. In *Lusitania Sacra*. Série II, 21 (2009), p.104.

contudo, que possa estar relacionada com o facto de todos eles serem contratos de transferência de domínio (vendas, doações e escambos) o que implicava, desde logo, uma alienação *ad eternum*, por parte dos outorgantes, que, por isso mesmo, colocam a sua vontade sob a proteção divina.

3.1.4. Tipologia das invocações

À semelhança dos tabeliões de outras localidades portuguesas no período medieval²⁴⁴, também os documentos dos de Guimarães apresentam invocações a Deus, a Cristo e, por último, e menos frequente, à Santíssima Trindade, conforme se observa na seguinte tabela.

Tabela 9 – Tipos de invocação nos documentos dos tabeliões de Guimarães

TIPOS DE INVOCACÃO		Nº DE DOCS.
Deus	In Dei nomine	50
	Em / In nome de Deus amen	32
Trinitária	In nomine Sancte et Individue Trinitatis	1
	Em nome do Padre e do Filho e do Spirito Santo amen	1
Cristo	In nomine Domini amen / In Domini nomine	47

Para a análise desta questão, e de acordo com os estudos feitos por Cristina Cunha, agrupámos as invocações em dois grandes conjuntos “segundo a classificação proposta por Leo Santifaller, de invocações de tipo “Em nome de...” (*In-Namen Invokation*) e de invocações de tipo “exaltação” (*Anrufungs Invokation*)”²⁴⁵. No caso dos documentos analisados, apenas temos registos do uso de invocações do tipo “Em nome

²⁴⁴ Assim acontece, por exemplo, no Porto. Vd. SEABRA, Ricardo - *O tabelionado na cidade do Porto no século XV...*, p.84.

²⁴⁵ SANTIFALLER, Leo – *Über die Verbal-Invokation in Urkunden*, Wien, Oster. Akademie der Wissenschaften, 1961. Citado por CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria arquiépiscopal de Braga (1071-1244)*. S.l., Ed. Toxosoutos, 2005, p.311.

de...”. Por essa razão, consideramos necessária uma breve introdução ao significado de algumas das formas de *invocatio* utilizadas.

Começamos pela mais frequente na documentação vimaranense, nomeadamente a invocação a Deus *In Dei nomine*, a qual exalta da forma mais simples “o conceito de Deus”²⁴⁶. Segue-se o modelo do nome do Senhor *In nomine Domini amen* ou *In Domini nomine*, pelo qual, segundo Cristina Cunha, se procuraria “invocar Jesus Cristo, e não o Pai”²⁴⁷. Também a invocação trinitária, tal como as fórmulas anteriormente mencionadas, ultrapassa os limites territoriais e temporais estudados, já que “pelo menos desde o século VIII, altura em que o dogma da SS. Trindade foi objecto de inúmeras discussões, se utilizou esta forma de invocação como uma espécie de profissão de fé”²⁴⁸. As invocações trinitárias, como o caso da *Em nome do Padre e do Filho e do Spirito Santo amen*, pretendem “explicitar o conceito de Deus através da menção das três Pessoas divinas – Pai, Filho e Espírito Santo”²⁴⁹. Quanto à fórmula *In nomine Sancte et Individue Trinitatis* distingue-se da anterior por evocar a “Trindade, antes da especificação das Pessoas que a compõem”²⁵⁰.

Como se observa na tabela supra, em Guimarães foram sobretudo utilizadas duas formas de invocação: a Deus, tanto em latim como em português, seguida ou não de *amen*, e a Cristo, esta nunca em vernáculo, e sempre sob a redação *In nomine Domini* ou *In Domini nomine*. Trata-se, assim, de duas formas que são muito comuns na documentação medieval portuguesa²⁵¹.

²⁴⁶ CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria arquiépiscopal de Braga (1071-1244)*..., p.312.

²⁴⁷ CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria arquiépiscopal de Braga (1071-1244)*..., p.315. O mesmo se passa para a documentação episcopal portuense, entre 1247 e 1406, com a fórmula *In nomine Domini (nostri Jhesu Christi)* (SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média*. Lisboa: CEHR, 2013, p.115). Na documentação régia do século XII também se constata que a fórmula *In nomine Domini, amen* pretende exaltar Jesus Cristo (SANTOS, Maria José Azevedo – “O teor diplomático em documentos régios do século XI...”, p.8).

²⁴⁸ GIRY, A. – *Manuel de Diplomatie*, Genève, Slatkine Reprints, 1975. Citado por CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria arquiépiscopal de Braga (1071-1244)*..., p.313.

²⁴⁹ CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria arquiépiscopal de Braga (1071-1244)*..., p.312.

²⁵⁰ CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria arquiépiscopal de Braga (1071-1244)*..., p.313.

²⁵¹ Esta forma foi utilizada tanto no Porto (LOPES, Joaquim e SEABRA, Ricardo – “Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos”. In *CEM/cultura, espaço & memória*. Porto: CITCEM, nº 3 (2012), p.215), como em Coimbra (SANTOS, Maria José Azevedo - “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)...”, p.16).

3.1.5. Evolução cronológica das invocações

Na tabela seguinte analisamos a evolução das invocações recolhidas ao longo da cronologia em estudo.

Tabela 10 – Evolução cronológica das invocações nos documentos dos tabeliães de Guimarães

Data	Total de docs.	In Dei nomine	Em / In nome de Deus	In nomine Domini / In Domini nomine	In nomine Sancte et Individue Trinitatis	Em nome do Padre e do Filho e do Spirito Santo	Total de docs. c/ invocação
1279-1288	62	24	3	7	1	0	35
1289-1298	78	13	10	12	0	1	36
1299-1308	91	8	13	19	0	0	40
1309-1318	60	2	5	7	0	0	14
1319-1325	54	3	1	2	0	0	6
Total	345	50	32	47	1	1	131

O que podemos constatar da análise da tabela é que houve uma clara tendência para a diminuição do uso da invocação ao longo do período estudado, situação muito semelhante à verificada para o tabelionato de Lamego, onde esta fórmula acaba por desaparecer a partir de 1349²⁵². Já no Porto, e no período semelhante ao por nós estudado, verificou-se que os tabeliães preferiram usar a invocação a Deus, com exceção das décadas de 1300-1309 e 1320-1329, onde predominou a forma cristológica²⁵³. A partir de 1312, nessa cidade, e com a adoção do português nos documentos, a *invocatio* a Deus *In Dei nomine*, predominante entre 1299 e 1253, foi substituída pela versão em

²⁵² SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.603.

²⁵³ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média*. Lisboa: CEHR, 2013, p.120.

vernáculo *Em nome de Deus*²⁵⁴, desaparecendo da documentação notarial portuense a partir de 1359²⁵⁵.

Analisando cronologicamente, verifica-se que em Guimarães, entre os anos de 1279 e 1288, existiu uma clara preferência pela invocação a Deus (com 27 documentos no total), sobretudo através da forma latina *In Dei nomine*²⁵⁶ e da forma vernacular *Em / In nome de Deus*, esta última menos utilizada. Nessa mesma década, a invocação a Cristo (*In nomine Domini / In Domini nomine*) apenas teve lugar em sete documentos.

A partir da década seguinte (de 1289 a 1298), e até ao fim da cronologia estudada, não se deteta uma preferência quanto à forma de invocação utilizada pelos tabeliães vimaranenses. Para além dessa ausência de preferência, constata-se uma progressiva diminuição do uso da invocação, até se tornar meramente residual nos anos de 1319 a 1325. No cômputo geral, entre 1289 e 1298 o número de invocações a Deus (em latim e português) fixou-se em 14, enquanto as que se referem a Cristo foi de 12. Cenário muito semelhante sucedeu-se nas décadas seguintes²⁵⁷, uma vez que não existiu uma predominância por parte de nenhum dos modelos, enquanto se verifica a sua perda gradual na documentação estudada.

Esta tendência para o abandono do uso da invocação vem de encontro ao que se verifica no tabelionato português, de que são exemplo os documentos dos tabeliães de Lamego, onde esta fórmula cai em desuso a partir de 1349, dando lugar ao predomínio da notificação²⁵⁸. Tendência esta que se repete no notariado público portuense no século XV, onde apesar da diversidade de formas encontradas, existiu uma reduzida utilização da mesma face ao número de total de documentação produzida, o que

²⁵⁴ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.120.

²⁵⁵ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, pp.119-120.

²⁵⁶ Situação muito semelhante à verificada para o tabelionato portuense nessa mesma cronologia (SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.119).

²⁵⁷ De 1299 a 1308 foram registadas 21 invocações a Deus e 19 a Cristo; de 1309 a 1318 o valor fixou-se em sete invocações a Deus e outras tantas a Cristo; e, de 1319 a 1325 apenas quatro invocações a Deus e duas a Cristo.

²⁵⁸ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.603.

também se justifica se se tiver em conta a cronologia da mesma²⁵⁹. O mesmo cenário se constatou nos séculos XIV e XV em Coimbra, de acordo com Maria José Azevedo Santos, que afirma que o discurso diplomático se caracteriza pelo “seu carácter objetivo, isto é, [pela] eliminação quase total de cláusulas secundárias, formulares, como a invocação” utilizada apenas por cinco tabeliães²⁶⁰. Com a chegada do século XIV, esta fórmula tornou-se cada vez menos presente nos instrumentos dos tabeliães vimaranenses, deixando de ter expressão no formulário dos mesmos. Em contrapartida, e relembrando dados já apresentados, o número de documentos produzidos nesta vila tendeu a aumentar, sobretudo nas décadas de 1289 a 1298 (com um total de 78 documentos) e de 1299 a 1308 (com 91 atos).

Relativamente às invocações trinitárias, há apenas registo de dois documentos: um escambo de 1288²⁶¹ e um testamento de 1297²⁶². A invocação trinitária na documentação dos tabeliães de Guimarães revelou-se bastante esporádica e pouco significativa, à semelhança da situação verificada para o tabelionato de Lamego no século XIV (com apenas um documento)²⁶³ e do Porto entre 1247-1406 (com três documentos)²⁶⁴.

Por fim, o facto de as invocações em latim perdurarem desde as primeiras décadas analisadas até aos inícios do século XIV, deveu-se essencialmente a dois fatores que consideramos importante ressaltar: a longa carreira de tabeliães que lavraram documentos desde os primeiros anos do nosso estudo, tais como Vicente Eanes e Pedro Domingues, ambos com produção documental até finais da década de 1290. O segundo é o facto de, entre 1289-1298 e 1299-1308, surgirem novos tabeliães, que deram continuidade ao uso da invocação em latim, como são exemplos João Esteves, Pedro Salgado, João Geraldês e Geraldo Esteves.

²⁵⁹ SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.88.

²⁶⁰ SANTOS, Maria José Azevedo - “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)...”, p.16.

²⁶¹ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.18.

²⁶² ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.17.

²⁶³ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.603.

²⁶⁴ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.119.

3.2. Notificação

3.2.1. Conceito e noção global

A notificação, podendo também referir-se como *publicatio* ou *promulgatio*, «é uma cláusula secundária através da qual se indica que o documento que se segue é dado a conhecer não só ao destinatário do mesmo (notificação pessoal) mas também a todos, *tam presentibus quam futuris*, que o lerem ou ouvirem ler (notificação universal – *ergo omnes*)»²⁶⁵. De um total de 345 atos escritos, 266 documentos possuem notificação, o que equivale a 77,1% da documentação reunida. À semelhança do tabelionato de Coimbra (nas centúrias de duzentos e trezentos)²⁶⁶, Lamego (no século XIV)²⁶⁷ e Porto²⁶⁸ onde o uso da notificação se mostrou predominante nos protocolos dos documentos, também em Guimarães se manteve sempre presente na documentação tabeliônica.

3.2.2. Distribuição cronológica das notificações

Na tabela seguinte apresentamos a distribuição das notificações presentes na documentação do tabelionato vimaranense.

Tabela 11 – Distribuição cronológica da notificação nos actos dos tabeliões de Guimarães

Datas	Total de docs.	Total de docs. com notificação
1279-1288	62	35
1289-1298	78	57
1299-1308	91	74
1309-1318	60	51

²⁶⁵ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.137.

²⁶⁶ Segundo Maria José Azevedo Santos, o uso da notificação foi predominante na documentação estudada, com exceção dos documentos com invocação, que, como já referimos, se restringe a um pequeno número (SANTOS, Maria José Azevedo - “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)...”, p.16).

²⁶⁷ De acordo com Anísio Saraiva, em Lamego, o desaparecimento da invocação a partir de 1349 dá lugar ao domínio da notificação (SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliões e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV”..., p.603).

²⁶⁸ Tanto entre 1247 e 1406 (SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.140) como no século XV (SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.88).

1319-1325	54	49
TOTAL	345	266

Através do quadro supra, em termos gerais, podemos constatar que nos primeiros anos do nosso estudo (de 1279 a 1288), foi registado o número mais baixo de documentos com notificação (apenas 35), face ao total de instrumentos escritos nessa década. No entanto, nas duas décadas seguintes (de 1289-1298 e 1299-1308), com o aumento da produção documental, também se verificou o aumento de atos com *notificatio*, com destaque para os anos de 1299 a 1308 em que dos 91 atos escritos 74 têm esta fórmula. Porém, nas restantes duas décadas em análise, constatou-se um decréscimo progressivo quer da documentação produzida, quer da utilização da notificação.

3.2.3. Relação entre as notificações e a tipologia documental

Para além da questão da distribuição cronológica, pareceu-nos importante analisar as tipologias documentais em que se usou a fórmula da notificação. Por essa razão, elaboramos o quadro que se segue.

Tabela 12– Tipo de documentos com notificação redigidos por tabeliães de Guimarães

Categoria documental	Tipologia documental	Total de docs.	Docs. com notificação	
			Nº de docs.	% relativa ao total de docs.
Documentos judiciais	Sentença	11	10	90
	Composição	2	2	100
	Outros	1	1	100
Contratos de transferência de domínio e locação	Emprazamento	88	83	94
	Venda	58	26	44,6
	Doação	35	20	57,1
	Escambo	11	10	91
	Partilha	3	3	100

Documentos de disposição de últimas vontades	Testamento ²⁶⁹	27	8	29,6
	Outros ²⁷⁰	6	6	100
Negócios de remissão	Quitação	3	3	100
Fórmulas extrajudiciais	Acordo	13	13	100
	Auto	1	1	100
Contratos sobre relações pessoais	Procuração	10	9	90
Cópias autênticas	Pública-forma	1	1	100
	Cópia / traslado	33	32	96,9
Contratos obrigacionais	Compromisso	2	1	50
Outros	Reconhecimento	8	8	100
	Renúncia	4	3	75
	Cedência por rescisão / trespasse	1	1	100
	Nomeação de testamenteiro	1	1	100
	Nomeação de juízes alvidros	2	1	50
Total		321	243	

Como se verifica, a notificação surge em quase todas as tipologias que compõem o nosso *corpus* documental, tal como foi constatado para o tabelionato do Porto²⁷¹, sendo que em algumas a sua presença é absoluta. Apenas de em certos casos essa utilização parece não ser tão dominante. Refira-se, contudo, que relativamente aos compromissos e às nomeações de juízes alvidros, a análise não permite grandes conclusões devido à pequena representatividade destes atos no conjunto documental.

É possível que existissem formulários que dispensassem o uso da notificação para a feitura de determinadas tipologias. Tal é o caso de dois tipos de contratos de

²⁶⁹ Nomeadamente 26 testamentos e uma verba de testamento.

²⁷⁰ Trata-se de um misto (de execução e posse) e cinco publicitações de verba de testamento.

²⁷¹ Já para o século XV, somente 18 documentos judiciais de 1386 a 1451 não têm notificação, pelo que não foi possível explicar por que razão estes documentos não possuem notificação (SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.89).

transferência de domínio e locação: as doações (onde 57,1% dos documentos foram escritos com notificação) e as vendas (com uma percentagem menor: 44,6%). Uma situação mais nítida corresponde aos testamentos, com a menor percentagem registada (apenas 29,6%). Parece-nos que, por norma, estes últimos atos não incluíam esta fórmula, o que se poderá justificar tendo em consideração as circunstâncias em que muitas vezes eram elaborados e o facto de se poderem reformular ou mesmo anular. Assim sendo, o que será importante realçar são os oito testamentos que apresentam *notificatio*, e tentar perceber os motivos que justificam esta utilização. É possível que se trate de um formulário específico usado por um dos tabeliães, Pedro Domingues, já que cinco dos seis testamentos por ele lavrados incluem notificação²⁷².

3.2.4. Evolução cronológica das notificações nas doações, vendas e testamentos

De forma a perceber quando surge a notificação e possíveis tendências dentro das balizas temporais em análise, reunimos na tabela seguinte as informações relativas aos atos em que a sua presença é mais irregular.

Tabela 13 – Evolução cronológica da notificação nas doações, vendas e testamentos

Datas	Doações		Vendas		Testamentos	
	Tem	Não tem	Tem	Não tem	Tem	Não tem
1279-1288	4	9	1	11	3	6
1289-1298	5	4	5	7	2	7
1299-1308	4	1	10	10	1	3
1309-1318	4	1	4	3	1	3
1319-1325	3	0	6	1	1 ²⁷³	0
TOTAIS	20	15	26	32	8	19
	35		58		27	

²⁷² ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc.34; m. 13, doc.39; m. 14, doc.04; m. 14, doc.27 e m. 15, doc.28.

²⁷³ Trata-se de um instrumento misto (de execução de testamento e posse). ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 19.

Inicialmente as doações e as vendas não incluíam, pelo menos de forma sistemática, esta fórmula. Contudo, a partir do início do século XIV, a notificação começa a fazer parte do formulário da maioria destes atos.

Uma outra realidade é constituída pelos testamentos, tipo documental em que a notificação não é praticamente utilizada, devendo referir-se que a maioria dos casos em que ela se deteta foi escrita pelo tabelião Pedro Domingues, questão a que já fizemos referência.

3.2.5. Análise global das tipologias da notificação

As formas de notificação utilizadas na documentação vimaranense dividem-se em dois grupos: as escritas em português e as latinas. O primeiro grupo tem um claro destaque quantitativo, uma vez que se contabilizaram 207 notificações (77,8%) em vernáculo em contraste com 57 em latim (21,4%).

Dentro das formulações em português evidencia-se um predomínio de *Sabham todos*, que surge na documentação logo em 1282²⁷⁴. Apesar da forma simplificada ser a mais numerosa, existem algumas variações, tais como *Sabham todos quantos (...) virem* e *Sabham todos quantos (...) virem e ouvirem / e ler ouvirem*, sendo esta última a menos frequente e que acaba por deixar de ser usada a partir dos inícios do século XIV, levando a uma progressiva simplificação da notificação²⁷⁵. Este fenómeno aparece também na documentação do tabelionato de Lamego no século XIV e no portuense do século XV²⁷⁶.

A outra forma em português, *Conhoscam*, é menos frequente e surge mais tarde, muito concretamente a partir de 1293, tendo-se mantido, com alguns lapsos

²⁷⁴ Composição escrita em março de 1282 por Pedro Esteves (ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 01).

²⁷⁵ Tal como em Guimarães também os tabeliães do Porto (entre 1247 e 1406) redigiram notificações em português, tendo sido a fórmula mais utilizada *Sabham quantos...* seguida da versão *Sabham todos (quantos)* (SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.140.) Esta redação, e as suas múltiplas variações, são as mais recorrentes tanto em Guimarães, como em Coimbra (SANTOS, Maria José Azevedo – “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)...”, p.16) e Lamego (SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.603).

²⁷⁶ Ao longo do século XV, a notificação mais comum dos documentos do tabelionato portuense foi *Saibham todos quantos este (strumento ou carta) virem e ler ouvirem*. No entanto e à semelhança do que se passa em Guimarães e Lamego, o *ler ouvirem* vai desaparecendo, tornando esta fórmula mais simples (SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.89).

cronológicos no início do século XIV, com uma redação que varia entre *Conhoscam todos* e *Conhoscam quantos (...) virem*²⁷⁷.

Por fim, a forma em latim *Noverint universi* predominou até finais do século XIII, o que se justifica tendo em conta a tradição de alguns tabeliães com mais anos de carreira que não abandonaram o latim²⁷⁸. Chegados ao século XIV esta formulação deixa de ser utilizada²⁷⁹. Destaque para o caso único do uso da notificação *Notum sit omnibus* num emprazamento de março de 1288²⁸⁰.

3.2.6. Análise das tipologias de notificação / evolução cronológica

À semelhança da análise feita para as invocações, optamos por também dividir a cronologia por décadas de forma a perceber melhor a evolução da notificação.

Tabela 14 - Análise das tipologias de notificação / evolução cronológica

Datas	<i>Saibham</i>	<i>Conhoscam</i>	Latinas: <i>Noverint universi</i> / <i>Notum sit omnibus</i>	Total de docs. com notificação
1279-1288	2	0	33	35
1289-1298	30	3	24	57
1299-1308	66	6	2	74
1309-1318	44	7	0	51
1319-1325	42	7	0	49
TOTAL	184	23	57	266

²⁷⁷ No Porto, entre 1247 e 1406, raramente se utilizou a fórmula *Conhoscam todos* ou *Conhoscam quantos* (SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.140). Situação semelhante se verificou com a documentação do tabelionato de Coimbra para os séculos XIII e XIV (SANTOS, Maria José Azevedo – “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)...”, p.17) e de Lamego no século XIV (SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.603).

²⁷⁸ Nomeadamente Vicente Eanes, Pedro Domingues, Pedro Esteves, Mendo Martins, Lourenço Martins e Paio Esteves.

²⁷⁹ No tabelionato portuense (1247-1406) a maioria dos documentos em latim possui a fórmula *Noverint universi presentis* (SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.140).

²⁸⁰ Este documento foi escrito por Vicente Eanes (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 11). Escasso foi também o uso da versão *Notum sit*, datado entre os anos de 1248 e 1299, na documentação notarial do Porto (SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.140).

Como seria expectável, na primeira década (de 1279 a 1288), a utilização do *Sabham* foi extremamente esporádica (apenas com dois documentos). No entanto, no decénio seguinte (1289-1298) e com o aumento da produção documental, com a adoção do português na escrita dos atos vimaranenses e o consequente abandono do latim, o seu número aumentou expressivamente, de dois para 30. Nos anos de 1299 a 1308, esse número duplica, atingindo o seu auge com 66 documentos. Nas últimas duas décadas (de 1309 a 1325), a quantidade de notificações *Sabham* sofre uma ligeira descida, fruto da menor quantidade de documentos em geral. No entanto, apesar desse decréscimo, o seu valor estabiliza-se até ao fim do nosso estudo. Quer isto dizer que o emprego do verbo “saber” é o que mais caracteriza a redação da *notificatio* dos notários públicos de Guimarães.

Sobre a forma *Conhoscam* importa referir que surge somente na década de 1290 (mais concretamente em 1293), e daí em diante o seu número manteve-se constante, apesar da sua reduzida expressão no *corpus* documental. Por último, a notificação *Noverint universi* foi predominante entre os anos de 1279 a 1288, mas sofreu um ligeiro decréscimo na década seguinte (de 1289 a 1298). Nos últimos anos do século XIII e inícios do XIV, verificou-se o completo abandono desta forma de notificação, fruto da adoção do português como língua preferencial do tabelionato vimaranense.

3.2.7. Documentos com invocação e notificação

Relativamente à coexistência da invocação e notificação, constatamos que dos 266 documentos com notificação, apenas 58 contém simultaneamente esta cláusula e a de invocação, lembrando que foram registados 131 atos com esta última fórmula. Contrariamente, na documentação tabeliônica portuense todos os instrumentos com invocação, produzidos no século XV, também possuem notificação²⁸¹. Em Lamego, como já referimos anteriormente, o desaparecimento da invocação a partir de 1349 dá lugar ao predomínio da notificação. No entanto, as duas fórmulas chegaram a coexistir em

²⁸¹ Apesar de todos os documentos com invocação apresentarem notificação, o contrário não se verificou (SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.89).

determinados atos²⁸². Em Guimarães, de 1282 a 1308, o uso destas duas cláusulas secundárias parece ser uma constante, apenas com pequenas interrupções. Porém, torna-se mais esporádico a partir de 1308 e até 1325, o que se justifica devido ao progressivo abandono da invocação nos documentos vimaranenses.

3.3. Sanção

3.3.1. Conceito e noção global

As sanções são constituídas por cláusulas temporais e espirituais que “encerram, por norma, o texto dos documentos”²⁸³. Após expostas as partes e o ato jurídico em questão, esta cláusula era tida em conta de forma a “assegurar a execução, validade e perpetuidade do acto através das sanções”²⁸⁴. Dos 345 documentos recolhidos no nosso estudo, 189 apresentam *sanctio*, o que equivale a 54% da documentação. Todas elas são sanções negativas. Esta percentagem é significativa, sobretudo quando comparada com a obtida para o tabelionato portuense, de 1247 a 1406, onde apenas 19% dos documentos analisados incluía esta cláusula²⁸⁵.

3.3.2. Relação entre a sanção e a tipologia documental

Tal como fizemos em relação à notificação, pareceu-nos importante analisar as tipologias documentais em que se usou a sanção. Por esse motivo, elaboramos o quadro que se segue.

Tabela 15 – Distribuição das sanções de acordo com a tipologia documental

Categoria Documental	Tipologia Documental	Nº de docs. com sanção	Total de docs. por tipologia
	Emprazamento	83	88

²⁸² SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.603.

²⁸³ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.144.

²⁸⁴ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.144.

²⁸⁵ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.150.

Contratos de transferência de domínio e locação	Venda	56	58
	Doação	21	35
	Escambo	8	11
	Partilha	1	3
Documentos de disposições de últimas vontades	Testamento	2	27
Negócios de remissão	Quitação	3	3
Fórmulas extrajudiciais	Acordo	8	13
Contratos obrigacionais	Obrigações de cumprimentos	1	4
Outros	Renúncia	3	4
	Cedência por rescisão-trespasse	1	1
	Outros	2	7
TOTAL		189	254

A análise dos dados permite-nos concluir que os contratos de transferência de domínio e locação são a categoria com maior número de instrumentos com sanção, totalizando 169 atos escritos, o que se justifica “pelo facto de neles se conjugarem as vontades de dois outorgantes, salvaguardadas, em última instância, pela ameaça de castigos para os infractores”²⁸⁶. Dentro deste tipo de contratos, destacam-se três tipologias em particular: as 56 vendas, os 83 emprazamentos e os oito escambos. Esta situação assemelha-se à verificada no Porto, até inícios do século XV, onde as sanções temporais surgem nos negócios de propriedades, oscilando as multas entre as centenas e os milhares de soldos, morabitos, libras e reais, conforme a época em que os atos foram escritos²⁸⁷.

Para além dos contratos de transferência de domínio e locação, existe outra categoria documental que merece algum destaque, por ser igualmente expressiva no uso desta cláusula. Referimo-nos aos acordos, nos quais a inclusão de penas serviria

²⁸⁶ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.145.

²⁸⁷ Vd. SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.150; SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.94.

para reforçar o compromisso das partes em cumprir o que se definiu, tanto mais que este tipo de atos implica sempre alguma cedência por parte de ambos os outorgantes na matéria que estava em discussão. Destaque, ainda pela negativa, para os “documentos de disposição de últimas vontades”, mais precisamente para os testamentos, em que a utilização da sanção foi esporádica, pois apenas dois dos 27 apresentam esta fórmula. Esta situação poderá explicar-se pela própria redação destes documentos. Neste sentido, e se tivermos em conta as fórmulas que mais acima referimos (nomeadamente a notificação), a ausência da *sanctio* seria própria do clausulado específico desta tipologia documental²⁸⁸.

3.3.3. A sanção espiritual

A documentação do tabelionato vimaranense apresenta na sua maioria a sanção temporal, num total de 185 documentos²⁸⁹. A sanção temporal podia ser composta pela indemnização “que consistia num múltiplo do valor do bem lesado”²⁹⁰ e pelo pagamento da multa, que, no caso de Guimarães, era pago essencialmente em soldos. Relativamente à sanção espiritual, apenas em dois testamentos surge isoladamente, sob a forma de maldição de Deus e dos testamentários. Num primeiro deles, datado de 1285, surge a fórmula *sit maleditus de maledicione Dei e mea*²⁹¹, e, no de 1302, a expressão *seja maldito da maldiçom de Deus e da minha*²⁹². A pena espiritual aparece apenas em mais dois casos, nomeadamente em duas doações, datadas de 1288 e escritas por Martim Martins²⁹³. Nestes dois instrumentos combinam-se as duas formas de penalização para quem não cumprisse o estipulado no ato, isto é, associam-se

²⁸⁸ Relativamente aos dois únicos testamentos que apresentam sanção, um foi escrito por Pedro Domingues (ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 34), o mesmo tabelião que escreveu cinco dos seis testamentos com notificação, o que pode evidenciar o carácter específico do seu formulário. O outro testamento foi lavrado por Martim Afonso (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 38).

²⁸⁹ Até ao século XV, nos instrumentos notariais do Porto se verifica um claro predomínio da sanção temporal. Vd. SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.149. SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.93.

²⁹⁰ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.146.

²⁹¹ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 34.

²⁹² ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 38.

²⁹³ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 16 e m. 14, doc. 15.

maldições (*esta nossa doação queyra britar ou embargar sega maldito e confusso*²⁹⁴ e *esta doação queira britar ou embargar sega maldito e confusso e com Judas traedor no inferno deitado*²⁹⁵) a penas temporais “de carácter indemnizatório”²⁹⁶, nomeadamente o dobro e a multa, ambas de 10 soldos. No tabelionato portuense, entre 1247 e 1406, a sanção espiritual surge “sempre associada à sanção temporal, em especial na segunda metade do século XIII”²⁹⁷. Com o avançar da centúria de Quatrocentos, os tabeliães da cidade do Porto acabaram por abandonar a sanção espiritual²⁹⁸.

3.3.4. Evolução cronológica das formas de sanção temporal

Constatamos que quer as sanções espirituais²⁹⁹, quer as sanções compostas por penas espirituais e temporais, surgem muito esporadicamente nas primeiras décadas da nossa cronologia. De forma a analisar com maior detalhe a questão da evolução cronológica das duas formas de *sanctio* temporal presente na maioria da documentação estudada construímos a tabela seguinte.

Tabela 16 – Evolução cronológica das formas de sanção temporal

Datas	Total de docs.	Sanção temporal		Sanção espiritual e temporal	Total de docs. com sanção
		Dobro e multa	Multa		
1279 – 1288	62	30	6	2	39
1289 – 1298	78	24	14	0	38
1299 – 1308	91	23	35	0	59
1309 – 1318	60	10	20	0	30
1319 – 1325	54	5	18	0	23
TOTAL	345	92	93	2	189

²⁹⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 16.

²⁹⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 15.

²⁹⁶ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.146.

²⁹⁷ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.150.

²⁹⁸ SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.93.

²⁹⁹ Uma na década de 1279 – 1288 e uma outra na década de 1299 – 1308.

A sanção temporal composta por “dobro + multa” foi predominante somente entre 1279 e 1288. Existiu uma gradual descida a partir dessa data, confirmada na dobragem do século (1299-1308). O seu uso volta novamente a diminuir nas últimas duas décadas (1309-1318 e 1319-1325).

Relativamente às sanções compostas por multas, e se inicialmente eram pouco representativas, ao longo das décadas de 1289-1298 e 1299-1308 aumentam gradualmente, atingindo o seu auge entre 1299 e 1308, momento em que ultrapassam mesmo a utilização da sanção “dobro + multa”. Mas à semelhança do “dobro + multa”, a sanção “multa” também diminui o seu uso no decénio seguinte (1309-1318), evidenciando o progressivo abandono desta cláusula na documentação vimaranense no século XIV. No entanto, a presença da “multa” permanece mais estável até 1325, ao contrário do “dobro + multa”, cuja queda foi mais abrupta. Tal como em Guimarães, os notários públicos do Porto (entre 1247 e 1406), abandonaram a fórmula da sanção a partir do século XIV³⁰⁰.

Uma hipótese que pode explicar esta progressiva redução das cláusulas cominatórias na documentação notarial poderá ser a cada vez maior e mais eficiente aplicação da lei imposta pelo poder régio central. De facto, cada vez mais, quem não cumprisse o que se estabelecia, incorria nas penalizações previstas na legislação variada³⁰¹.

³⁰⁰ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.150.

³⁰¹ Vd. MARQUES, António Henrique de Oliveira – “Do Condado Portucalense à crise do século XIV”. In *Nova História de Portugal: Portugal em definição de fronteiras (1096-1325)*. Dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, 1996 vol. III, pp.123-156; e HOMEM, Armando Luís de – “Louvor de Trezentos”. In *Revista da Faculdade de Letras. História. Série IV*, Vol. 9 (2019), pp.147-166.

4. Formas de validação

Analizadas três das fórmulas do *dictamen* presentes nos documentos dos tabeliães de Guimarães, focaremos a nossa atenção nas principais formas de validação existentes nos mesmos, nomeadamente nas testemunhas, na quirografia, nos selos e nos sinais e nas subscrições notariais.

4.1. Testemunhas

A presença de testemunhas é uma constante nos instrumentos dos tabeliães de Guimarães, tendo sido encontrada em todos os 345 documentos estudados. De facto, a presença de testemunhas parece ser uma constante na documentação do tabelionato do reino, de que é exemplo a cidade do Porto, onde todos os instrumentos dos séculos XIV³⁰² e XV³⁰³ incluem esta forma de *validatio*. Esta presença de testemunhas decorre da própria atividade notarial que obriga à confirmação por terceiros das *actiones* levadas a cabo³⁰⁴. Também importa referir que todos os nomes das testemunhas presentes nos documentos de Guimarães foram escritos de forma heterógrafa, situação semelhante ao que se passa na documentação de Lamego no século XIV³⁰⁵ e em Coimbra nos séculos XIV e XV³⁰⁶.

Constatamos que os tabeliães são eles próprios frequentemente referidos como testemunhas. Assim aconteceu em 171 documentos, podendo estar a testemunhar de um até cinco³⁰⁷ oficiais da escrita em simultâneo. A mesma realidade foi encontrada nos

³⁰² LOPES, Joaquim e SEABRA, Ricardo – “Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos...”, p.217.

³⁰³ SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.95.

³⁰⁴ Como estabelecido nos artigos 11º e 19º do Regimento de 1305 (BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal...*, pp.737-738).

³⁰⁵ Em Lamego, todos os documentos possuem testemunhas com nomes heterografados, com exceção de um documento com assinaturas autógrafas (SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.605).

³⁰⁶ SANTOS, Maria José Azevedo – “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)...”, p.18.

³⁰⁷ Como nos casos do traslado de testamento de 17 de maio de 1323 (ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 05) e de um empraçamento de 23 de janeiro de 1324 (ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 40).

documentos portuenses do século XIV³⁰⁸ e na documentação tabeliônica do Algarve³⁰⁹. De acordo com Maria Cristina Cunha, a presença frequente de tabeliães a testemunhar poderia trazer mais prestígio ao documento em causa, ou então, tratando-se de homens letrados, estes “protegeriam as partes de possíveis falsidades que o redator dos diplomas pudesse neles incluir”³¹⁰. Do total já referido de 171 documentos com tabeliães como testemunhas, 104 dizem respeito a contratos de transferência de domínio e locação³¹¹ e os restantes 67 distribuem-se por diversas tipologias³¹². Este predomínio dos contratos de transferência de domínio e locação deve-se sobretudo à sua maior representatividade dentro do conjunto documental em estudo. Para além da razão já apontada por Maria Cristina Cunha, a presença de notários públicos como testemunhas pode ficar a dever-se à circunstância de estarem num local comum (por exemplo o paço dos tabeliães ou um cartório), pelo que estariam, à partida, disponíveis para o efeito³¹³.

Apenas num ato foi possível verificar a dupla participação de um tabelião de Guimarães num mesmo instrumento, nomeadamente enquanto fiador e testemunha. Trata-se de um compromisso de 27 de abril de 1324³¹⁴ no qual Geraldo Esteves exerce os dois papéis, estando também presentes como testemunhas os tabeliães Estevão Pais e Francisco Lourenço.

No total, 28 notários públicos testemunharam os 171 documentos acima referidos. Desses notários, merece destaque Martim Afonso que surge na lista de

³⁰⁸ LOPES, Joaquim e SEABRA, Ricardo – “Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos...”, p.217.

³⁰⁹ CUNHA, Maria Cristina de Almeida e – “Alguns tabeliães do Algarve durante a Idade Média”. In *Revista de História*, vol.7 (1987) p.157.

³¹⁰ CUNHA, Maria Cristina de Almeida e – “Alguns tabeliães do Algarve durante a Idade Média...”, p.157.

³¹¹ Composto por 47 emprazamentos, 31 vendas, 19 doações e seis escambos e uma partilha.

³¹² Este grupo de 67 documentos é composto por: 14 traslados, uma cópia autêntica de uma manda, três publicações de verbas de testamentos, uma verba de testamento, 12 “Outros”, 10 testamentos, seis sentenças, quatro posses, uma composição, seis acordos, cinco procurações, um compromisso e duas obrigações.

³¹³ Tal pode ser verificado em duas vendas feitas no paço dos tabeliães (ou casa onde estes escrevem), nas quais surgem tabeliães a testemunhar (ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 01 e m. 23, doc. 08).

³¹⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.

testemunhas de 14³¹⁵ dos 22 tabeliões que escreverem estes atos³¹⁶. A sua presença significativa pode ser justificada devido à sua longa carreira de 37 anos, que abrange praticamente toda a nossa cronologia³¹⁷, o que consequentemente lhe proporciono bastante experiência e notoriedade dentro do tabelionato vimaranense. Bastante presente na lista de testemunhas foi Geraldo Esteves³¹⁸ que aparece nos atos de 10 tabeliões da vila³¹⁹. Seguem-se Martim Eanes I³²⁰ e João Domingues³²¹ que testemunharam as escrituras de oito notários. E, por último, Martim Martins³²² que surge como testemunha de instrumentos produzidos por sete tabeliões³²³.

Ainda sobre os documentos que apresentam tabeliões como testemunhas, convém referir que existiram alguns grupos de notários que testemunharam mutuamente os atos uns dos outros de forma mais ou menos frequente, o que evidencia a cooperação entre os vários indivíduos na hora de validar as escrituras. O mais complexo desses grupos é composto por Martim Martins³²⁴ (1288-1323), Martim Afonso³²⁵ (1291-1328), João Domingues³²⁶ (1292-1327) e Geraldo Esteves³²⁷ (1299-1333). Em simultâneo operou um outro conjunto de três *tabelliones*, sendo possível

³¹⁵ Nomeadamente, Afonso Peres, Estevão Martins, Estevão Pais, Francisco Eanes II, Francisco Eanes III, Francisco Lourenço, Geraldo Esteves, João Domingues, João Esteves, Martim Eanes I, Martim Martins, Pedro Domingues, Pedro Salgado e Vicente Eanes.

³¹⁶ Referindo-nos a Afonso Peres, Estevão Martins, Estevão Pais, Francisco Eanes I, Francisco Eanes II, Francisco Eanes III, Francisco Lourenço, Geraldo Esteves, Gonçalo Gonçalves, João Barroso, João Domingues, João Esteves, João Geraldês, Martim Afonso, Martim Eanes I, Martim Martins, Paio Esteves, Pedro Domingues, Pedro Martins, Pedro Salgado, Tomé Afonso e Vicente Eanes.

³¹⁷ Entre 1291 e 1328.

³¹⁸ No período entre 1299 e 1333.

³¹⁹ Sendo eles: Afonso Peres, Estevão Pais, Francisco Lourenço, João Barroso, João Domingues, Martim Afonso, Martim Eanes I, Martim Martins, Pedro Salgado e Tomé Afonso.

³²⁰ Que laborou entre 1291 e 1306. Testemunha os instrumentos de Geraldo Esteves, João Domingues, João Esteves, João Geraldês, Martim Martins, Pedro Domingues, Pedro Salgado e Vicente Eanes.

³²¹ Que exerceu a sua atividade entre 1292 e 1327. Testemunha os documentos de Geraldo Esteves, Gonçalo Gonçalves, Martim Afonso, Martim Eanes I, Martim Martins, Pedro Domingues, Pedro Salgado e Vicente Eanes.

³²² Em atividade entre 1288 e 1323.

³²³ Nomeadamente Geraldo Esteves, João Domingues, João Esteves, Martim Afonso, Martim Eanes I, Pedro Domingues e Vicente Eanes.

³²⁴ Testemunhou três documentos de Martim Afonso, seis de Geraldo Esteves e sete de João Domingues.

³²⁵ Testemunhou seis documentos de Martim Martins, oito de Geraldo Esteves e cinco de João Domingues.

³²⁶ Testemunhou sete documentos de Martim Martins, quatro de Martim Afonso e cinco de Geraldo Esteves.

³²⁷ Testemunhou quatro documentos de Martim Martins, outros quatro de Martim Afonso e um de João Domingues.

perceber que João Domingues³²⁸ participa juntamente com Pedro Salgado³²⁹ (1290-1318) e Martim Eanes I³³⁰ (1291-1306). Segue-se o grupo composto por Martim Martins³³¹, Martim Eanes I³³² e João Esteves³³³ (1287-1302). Estes foram os três núcleos mais complexos e constantes de notários vimaranenses que testemunham os instrumentos uns dos outros. Para além destes, surgiram vários conjuntos de apenas dois tabeliães a cooperar entre si, uns mais relevantes do que outros. Dos primeiros destacamos as “parcerias” entre Vicente Eanes³³⁴ e João Esteves³³⁵, Geraldo Esteves³³⁶ e Estevão Pais³³⁷, e por último, de Pedro Salgado³³⁸ e, novamente, Estevão Pais. Existiram “cooperações” menos significativas, ou seja, casos em que um dos tabeliães testemunha dois documentos de um outro notário, e este por sua vez surge a testemunhar um ato do primeiro, como podemos observar entre Vicente Eanes³³⁹ e João Domingues³⁴⁰, João Esteves³⁴¹ e Pedro Salgado³⁴², e Geraldo Esteves³⁴³ e Tomé Afonso (1321-1348)³⁴⁴.

4.2. Quirografia

³²⁸ Testemunhou quatro documentos de Pedro Salgado e outros quatro de Martim Eanes I.

³²⁹ Testemunhou dois documentos de Martim Eanes I e três de João Domingues.

³³⁰ Testemunhou quatro documentos de Pedro Salgado e seis de João Domingues.

³³¹ Testemunhou dois documentos de João Esteves e dois de Martim Eanes I.

³³² Testemunhou três documentos de João Esteves e um de Martim Martins.

³³³ Testemunhou dois documentos de Martim Martins e outros dois de Martim Eanes I.

³³⁴ Com atividade entre 1279 e 1296. Menos frequente foi Vicente Eanes, que apenas testemunhou dois documentos de João Esteves.

³³⁵ Testemunhou quatro documentos de Vicente Eanes.

³³⁶ Menos frequente foi Geraldo Esteves, que apenas testemunhou dois documentos de Estevão Pais.

³³⁷ Que exerceu funções entre 1303 e 1325.

³³⁸ Menos frequente foi Pedro Salgado, que apenas testemunhou um documento de Estevão Pais.

³³⁹ Testemunhou dois documentos de João Domingues.

³⁴⁰ Testemunhou um documento de Vicente Eanes.

³⁴¹ Testemunhou dois documentos de Pedro Salgado.

³⁴² Testemunhou um documento de João Esteves.

³⁴³ Testemunhou dois documentos de Tomé Afonso.

³⁴⁴ Testemunhou um documento de Geraldo Esteves.

Dos 345 documentos recolhidos, 92 são quirógrafos³⁴⁵ o que corresponde a 26,6% do total do *corpus* analisado³⁴⁶. Quirógrafos são instrumentos de igual teor que foram escritos num mesmo pergaminho, sendo depois divididos, ou “partidos”, de modo que cada uma das partes envolvidas ficasse com um exemplar do mesmo. No caso dos atos notariais de Guimarães estamos perante 92 cartas partidas por alfabeto, também designadas por cartas partidas por “abc”, tendo-se usado um corte dentado. Quarenta e seis delas foram serrados pela margem inferior (correspondendo ao primeiro exemplar), enquanto as restantes 39 foram cortadas pela margem superior (correspondendo ao segundo exemplar). Por comparação, de 300 atos elaborados por tabeliães bracarenses do século XIII, 47 são a cartas partidas por “abc”³⁴⁷. Esta prática que prevenia tentativas de falsificação verificou-se ao longo de praticamente todo o período estudado para o tabelionato de Guimarães, sendo o primeiro registo de 15 de janeiro de 1281³⁴⁸ e o último de 28 de dezembro de 1325³⁴⁹.

Destas cartas, 72 dizem respeito a emprazamentos (78,2%), o que não surpreende tendo em conta que ambas as partes deveriam, à partida, deter um exemplar do ato jurídico em questão. De facto, a maioria dos emprazamentos tem como uma das partes o Cabido da igreja de Santa Maria de Guimarães, ou seja, era do interesse da Colegiada guardar um exemplar dos negócios outorgados. Para além dos emprazamentos, a quirografia surge em atos de tipologia variada³⁵⁰. Esta realidade assemelha-se à encontrada na documentação bracarense do século XIII, em que as

³⁴⁵ Cinco deles encontram-se insertos noutros documentos (ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 14; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 41; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 18; ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 39; ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 20).

³⁴⁶ Na documentação portuense do século XIV estudada por Joaquim Lopes e Ricardo Seabra, apenas um dos 34 documentos é quirógrafo (LOPES, Joaquim e SEABRA, Ricardo – “Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos...”, p.217). Em Lamego, nos séculos XIII e XIV, o número de quirógrafos foi mais significativo, totalizando 17 cartas partidas por abc a maioria das quais “partida na margem inferior por um recorte dentado” (SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.606).

³⁴⁷ CUNHA, Maria Cristina de Almeida e – “Tabeliães bracarenses no século XIII”. In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional Comemorativo – Actas*. Vol. 2. Braga: 1990, p.251.

³⁴⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 37.

³⁴⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc. 07.

³⁵⁰ Entre os quais se encontram: nove escambos (9,7%), seis acordos (6,5%), um compromisso, um documento misto (de composição e prazo), uma partilha, um reconhecimento e uma sentença.

cartas partidas por “abc” dizem respeito sobretudo a prazos (85%), surgindo com “menor frequência em composições e sentenças (apenas em três documentos), bem como em escambos (dois documentos)”³⁵¹.

De entre o conjunto de notários vimaranenses destacamos três que escreveram um maior número de quirógrafos, o que se justifica tendo em conta que lavraram bastante documentação. Referimo-nos a Pedro Salgado, com 15 cartas partidas (valor equivalente a 31,2% do total dos seus atos), Geraldo Esteves, com 14 (o que corresponde a 37,8% da sua documentação) e Vicente Eanes, com 13 (representando 37,1% do total de instrumento por si escritos).

4.3. Selos pendentes

Não sendo uma forma habitual, nem tão pouco necessária, a utilização de selos na documentação notarial chamou-nos a atenção. Com efeito, apenas um documento que foi validado com selos pendentes. Trata-se de um escambo feito entre o chantre e o Cabido de Guimarães, de um lado, e os alcaides do Concelho do Castelo de Guimarães, do outro, escrito pelo tabelião do Castelo de Guimarães e da vila, Miguel Peres, a 4 de julho de 1301³⁵². Este documento, para além de testemunhas e sinal notarial, possui os selos do Cabido de Guimarães e do Concelho do Castelo de Guimarães, duas instituições, uma religiosa e outra civil, de grande importância nessa vila³⁵³.

Não constatamos nenhuma referência ou descrição de selos pendentes em qualquer outro documento analisado, facto que poderá estar relacionado com a cronologia estudada. De facto, na documentação portuense do século XIV³⁵⁴ foram encontrados selos em nove instrumentos (públicas formas e outro tipo de documentos que implicavam a cópia de um original). A descrição destes selos e suas suspensões

³⁵¹ CUNHA, Maria Cristina de Almeida e – “Tabeliães bracarenses no século XIII...”, p.251.

³⁵² ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 07.

³⁵³ Em Lamego, no século XIV, de um universo composto por 201 atos, 18 foram validados com selos, mas “apenas seis chegaram aos nossos dias” (SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.606).

³⁵⁴ LOPES, Joaquim e SEABRA, Ricardo – “Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos...”, p.217.

faziam parte das informações descritas quando estes instrumentos se encontravam insertos noutros³⁵⁵.

4.4. Sinais notariais

Tradicionalmente o sinal de tabelião “corporizava o distintivo de cada um destes profissionais”³⁵⁶. O reconhecimento do mesmo competia ao monarca “que concedia ao tabelião uma licença régia para exercer o seu ofício, sendo, pelo menos desde o século XV, registado na Chancelaria Régia”³⁵⁷. Importa também referir que os sinais dos notários podiam assumir variadas formas, “desde os primeiros casos, entre simples cruces com pequenos círculos em cada ponta, até desenhos mais complexos, como nós e / ou sinais de Salomão, que atingem grande complexidade nos sinais dos notários apostólicos”³⁵⁸.

Relativamente aos 39 tabeliães vimaranenses que lavraram entre 1279 e 1325, foi possível verificar a existência de 32 sinais. Dos restantes sete não temos conhecimento de originais e, por consequência, não nos foi possível conhecer os respetivos sinais³⁵⁹.

Ainda da sobre esta forma de validação, destaque para o único caso de dupla aposição de sinais na documentação tabeliônica vimaranense analisada. Trata-se de uma doação, datada de 6 de junho de 1294, redigida por Vicente Eanes e subscrita por Martim Afonso³⁶⁰. Ao contrário do que verificamos no nosso *corpus* documental, no Porto, durante os séculos XIII e XIV, os respetivos tabeliães “não raras vezes apõem mais do que um sinal notarial, e, em casos mais raros, três sinais notariais no mesmo

³⁵⁵ LOPES, Joaquim e SEABRA, Ricardo – “Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos...”, p.218.

³⁵⁶ COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, p.181.

³⁵⁷ RODRIGUES, André Moutinho – “O espaço do paço: tabeliães de Guimarães no século XV”. In *Juvenes – The Middle Ages seen by Young Researchers*. Biblioteca – Estudos & Colóquios, 29. Évora: Publicações do CIDEHUS, (2022), p.10. De acordo com Duarte Gonçalves, o sinal tabeliônico representa a expressão máxima do poder legado aos tabeliães (GONÇALVES, Duarte – “O Tabelionado e o seu Regimento de 1305. Notariado e Coroa no Portugal Medieval”. In *Revista Signum*, vol. 12, n. 2, 2011, pp.152-153).

³⁵⁸ RODRIGUES, André Moutinho – “O espaço do paço: tabeliães de Guimarães no século XV...”, p.10.

³⁵⁹ São eles: Martim Martins Anchinho, Gonçalo Esteves, Francisco Pais, Afonso Martins, Estevão Lopes, João Bordão e Lourenço Peres.

³⁶⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 26.

documento”³⁶¹. No entanto, no século XV, naquela cidade deixa de haver a “necessidade de aposição de sinais notariais, para além do *signum* do autor material, ou nos casos em que o acto é redigido por (...) escritvães, apenas a subscrição autógrafa do tabelião”³⁶².

4.4.1. Um sinal, vários notários

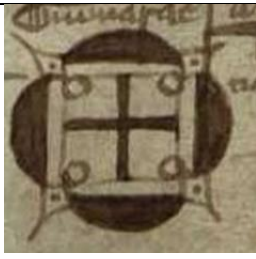
Através da recolha dos sinais notariais foi possível constatar, em dois casos, o uso em simultâneo de um mesmo sinal por mais do que um tabelião. O primeiro deles envolve Pedro Domingues (1281-1299), um dos notários que mais cedo surge na documentação estudada, e Pedro Salgado (1290-1318). Com efeito, e como se pode verificar no quadro infra, Pedro Domingues e Pedro Salgado usaram o mesmo sinal durante um período de pelo menos nove anos, ou seja, entre 1290 e 1299. Nesta situação, o sinal pertenceria originalmente a Pedro Domingues, que o usava desde 1281, tendo depois sido “copiado”/“repetido” por Pedro Salgado que o continuou a utilizar mesmo após o desaparecimento do primeiro. Importará, também salientar que Pedro Salgado nunca testemunhou documentos lavrados por Pedro Domingues, o mesmo se verificando no sentido inverso. Ou seja, estes notários partilham o sinal, mas não “cooperam” no momento de elaborar/testemunhar instrumentos. Estará esta situação diretamente relacionada com o facto de possuírem o mesmo sinal notarial? Esta questão ficará, de momento, sem resposta.

Tabela 17 - 1º caso de repetição de sinais notariais

TABELIÃO	CRONOLOGIA	SINAL
Pedro Domingues	1281-1299	

³⁶¹ SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, p.95.

³⁶² SEABRA, Ricardo - *O tabelionato na cidade do Porto no século XV...*, pp.95-96.

Pedro Salgado	1290-1318	
---------------	-----------	--

O segundo caso envolve três tabeliães: João Domingues (1282-1327), João Barroso (1311-1327) e Martim Eanes II (1317-1347). Estes três notários, à semelhança do caso anterior, usaram sinais iguais e coexistiram durante cerca de 10 anos, entre 1317 e 1327. Ao todo, o tempo de vida deste sinal foi de mais de 65 anos, tendo sobrevivido ao desaparecimento dos dois primeiros oficiais que o usaram, muito concretamente João Domingues e João Barroso.

Tabela 18 - 2º caso de repetição de sinais notariais

TABELIÃO	CRONOLOGIA	SINAL
João Domingues	1282-1327	
João Barroso	1311-1327	
Martim Eanes II	1317-1347	

O facto de em ambos os casos existir um mesmo sinal utilizado por mais do que um oficial, e de esses tabeliães coexistirem temporal e geograficamente, reitera a ideia

de que poderia existir uma relação de “mestre / discípulos”, tendo estes últimos adotado os sinais dos respetivos mestres, como refere Maria Cristina Cunha para o tabelionato de Braga no século XIII³⁶³, para o Porto no século entre 1242 e 1383³⁶⁴, e Anísio Saraiva para o tabelionato de Lamego no século XIV³⁶⁵.

De facto, cada sucessor surge alguns anos após o início de atividade do “mestre”. Por essa razão, é possível que se tratasse de uma pequena “escola” que era, em simultâneo, uma oficina notarial, sendo Pedro Domingues e João Domingues os “mestres” que preparariam os “alunos” até estes terem capacidade de lavrarem eles próprios, e de forma autónoma, os seus atos, mas usando o sinal do *magister*. Não deixa de ser curioso notar que, tal como no caso da oficina de Pedro Domingues, também na de João Domingues nunca os “discípulos” surgem como testemunhas dos documentos redigidos pelo “mestre”. Uma diferença, contudo, se constata. Ao contrário de Pedro Domingues e Pedro Salgado, que noutras vezes contam com tabeliães entre as testemunhas dos seus atos, nunca se verifica a presença de outros profissionais da escrita na feitura dos atos de João Barroso ou de Martim Eanes II, que habitualmente estão sozinhos (isto é, sem outros oficiais presentes) no momento da escrituração.

Estariam estes homens a trabalhar na mesma oficina, com o mesmo sinal notarial e daí a sua repetição? Esta questão ficará em aberto, uma vez que somente um estudo mais aprofundado poderá trazer novas conclusões sobre este tema que tem tanto de fascinante como de enigmático.

4.5. Assinaturas de tabeliães

Entre abril de 1313 e outubro de 1314, num universo de dez instrumentos originais, oito foram escritos por Francisco Eanes II³⁶⁶, Geraldo Esteves³⁶⁷, João

³⁶³ CUNHA, Maria Cristina de Almeida e – “Tabeliães bracarenses no século XIII...”, p.254.

³⁶⁴ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, pp.53-58.

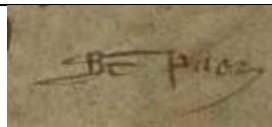
³⁶⁵ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, pp.605-606.

³⁶⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 34; m. 21, doc. 10.

³⁶⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 37; m. 20, doc. 40; m. 21, doc. 03.

Barroso³⁶⁸ e Martim Martins³⁶⁹ e apresentam uma característica única: a assinatura autógrafa de um tabelião vimaranense³⁷⁰. Convém salientar que em nenhum dos casos o autor material do ato em questão é o mesmo dessa subscrição autógrafa e que todos estes instrumentos foram validados com os sinais dos respetivos redatores. Ou sejam, as subscrições pertencem a outros tabeliães, tendo-se concluído que, num caso, o assinante constava da lista de testemunhas do próprio documento³⁷¹. Depois de outubro de 1314, e até 1325, não recolhemos mais nenhum documento com esta característica. A nosso ver, esta situação poderá estar relacionada com o envolvimento e alinhamento dos vários agentes sociais (nomeadamente da nobreza senhorial da região) nos conflitos políticos que envolveram o infante D. Afonso (futuro D. Afonso IV) e o rei D. Dinis³⁷². Tratar-se-ia assim de um reflexo do exercício do poder destes senhores sobre a vila, assunto que, dado a sua complexidade, não podemos agora aprofundar.

Tabela 19 - Documentos com assinaturas de tabeliães

Data	Tipologia documental	Tabelião que escreve	Tabelião que assina	Assinatura	Testemunhas
1313.04.26	Sentença	Francisco Eanes II	Geraldo Esteves		Martim Anchio, João Barroso, Estevão Pais e Martim Afonso
1313.07.25	Verba de testamento	Geraldo Esteves	Estevão Pais		Martim Afonso, Martim Martins,

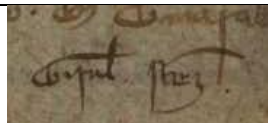
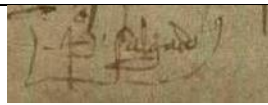
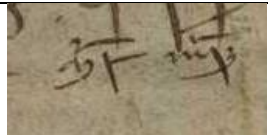
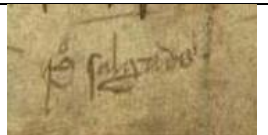
³⁶⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 38.

³⁶⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 39; m. 21, doc. 02.

³⁷⁰ Geraldo Esteves (ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 34; m. 20, doc. 38), Estevão Pais (assina e testemunha o documento ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 37; e assina m. 21, doc. 02), Pedro Salgado (ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 39; m. 21, doc. 03), Martim Martins (ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 40), João Barroso (ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 10).

³⁷¹ Trata-se de Estevão Pais que assina e testemunha o documento (ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 37).

³⁷² FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – “Guimarães e *Portucale*, entre o passado e a memória”. *FORUM* [Em linha]. n.º 28 (2000), pp.17-18. Disponível em <https://revistas.uminho.pt/index.php/forum/article/view/2811/2779>>. ISSN 0871-0422.

					Estevão Pais e João Domingues
1313.08.04	Emprazamento	João Barroso	Geraldo Esteves		
1313.08.13	Venda	Martim Martins	Pedro Salgado		Estevão Pais
1313.08.25	Emprazamento	Geraldo Esteves	Martim Martins		
1313.11.17	Outros	Martim Martins	Estevão Pais		
1313.12.30	Venda	Geraldo Esteves	Pedro Salgado		Martim Afonso
1314.10.29	Sentença	Francisco Eanes II	João Barroso		

5. Os tabeliães de Guimarães (1279-1325)

5.1. Distribuição cronológica dos tabeliães

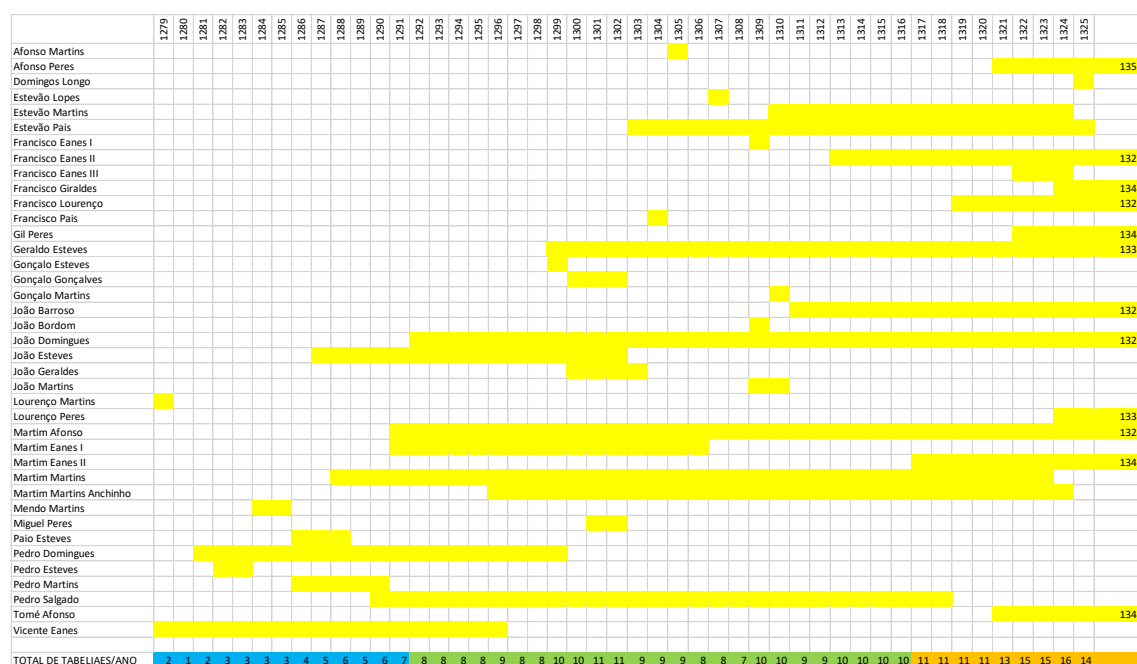
Tal como já referido, e tendo sempre presente que a recolha documental efetuada para estudo foi feita exclusivamente no fundo da Colegiada de Guimarães presente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, exerceram funções na vila de Guimarães, entre 1279 e 1325, 39 tabeliães que escreveram, testemunharam ou apenas surgem referidos na documentação³⁷³. Destes 39, dois já pertenciam ao tabelionado

³⁷³ Em igual período, de acordo com Ana Pereira Ferreira, em Torres Vedras existiram 25 tabeliães a operar durante o reinado de D. Dinis (FERREIRA, Ana Pereira – “Do rei, da rainha ou da infanta: o tabelionado de Torres Vedras entre os séculos XIII e XV”. In *Revista da História da Sociedade e da Cultura*, 22 (2022) p.139).

vimaranense desde 1264 e 1277, sendo, respetivamente, Vicente Eanes (1264-1296) e Lourenço Martins (1277-1279)³⁷⁴.

A distribuição cronológica da atividade dos tabeliães públicos vimaranenses identificados apresenta-se da seguinte forma³⁷⁵:

Tabela 20 – Distribuição cronológica dos tabeliães de Guimarães (1279-1325)



A análise da distribuição cronológica da atividade dos 39 tabeliães permite constatar a existência de três diferentes períodos que caracterizaram a evolução do tabelionato nesta vila durante o reinado de D. Dinis: no 1º, de 1279 a 1291, contabiliza-se um reduzido número de oficiais, cuja média se situa entre os três e os quatro tabeliães. Durante este espaço de tempo é possível encontrar anos em que apenas se encontra um notário, contrastando com outros onde se contam sete indivíduos³⁷⁶. O 2º

³⁷⁴ VEJA-SE NOGUEIRA, Bernardo Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, pp. 616-680. De acordo com este mesmo autor, entre 1212 e 1279, existiram três tabeliães que exerceram funções em Guimarães, nomeadamente Martim Martins (1212-1223), Martim Nicolau (1223) e Paio Eanes (1252-1263).

³⁷⁵ Para uma melhor leitura deste quadro veja-se o anexo 5.

³⁷⁶ De 1279 a 1291 contabilizam-se 12 tabeliães na vila de Guimarães. São eles: Lourenço Martins I, Vicente Eanes, Pedro Domingues, Pedro Esteves, Mendo Martins, Paio Esteves, Pedro Martins, João Esteves, Martim Martins, Pedro Salgado, Martim Afonso e Martim Eanes I.

período, que também é o mais longo, situa-se entre 1292 e 1316, e caracteriza-se pelo rápido e marcante crescimento do número de notários públicos em atividade. Para além do aumento em relação ao período anterior, foi neste segundo intervalo de tempo que se procedeu a uma estabilização mais prolongada da quantidade destes oficiais da escrita, com uma média de 10 a escrever em simultâneo³⁷⁷. No 3º período, datado entre 1317 e 1325, verifica-se um novo aumento, embora gradual e com destaque para os anos de 1322 a 1324, tendo-se contabilizado 15 e 16 indivíduos a escreverem na vila vimaranense. A média deste 3º período é de 13 *tabelliones* por ano³⁷⁸.

Uma análise mais pormenorizada dos dados recolhidos mostra que o 1º período (1279-1291) se caracteriza, de uma forma geral, pelo aumento gradual do número de tabeliães. Antes do reinado dionisino, apenas um tabelião parece ter lavrado documentos em Guimarães (nomeadamente Paio Eanes, entre 1252 e 1263)³⁷⁹, sendo que entre 1279 e 1281 existiram dois a trabalhar em simultâneo. De facto, se em 1279 Vicente Eanes³⁸⁰ e Lourenço Martins I³⁸¹ exerciam a sua atividade, já em 1281 é Pedro Domingues³⁸² quem surge a par do primeiro daqueles. Comparativamente, no mesmo ano de 1279, de acordo com Ricardo Seabra³⁸³, a cidade do Porto contava com um total de três notários públicos, número que aumenta para sete logo no ano seguinte, situação que contrasta vivamente com a encontrada em Guimarães³⁸⁴. Nesta vila, entre 1282 e 1285, o número fixou-se em três tabeliães a trabalhar em simultâneo (a Vicente Eanes e Pedro Domingues, acima referidos, junta-se Pedro Esteves³⁸⁵ e, posteriormente,

³⁷⁷ De 1292 a 1316 foram contabilizados 24 tabeliães. São eles: Vicente Eanes, Pedro Domingues, João Esteves, Martim Martins, Pedro Salgado, Martim Afonso, Martim Eanes I, João Domingues, Martim Martins Anchio, Geraldo Esteves, Gonçalo Esteves, Gonçalo Gonçalves, Miguel Peres, Estevão Pais, Francisco Pais, Afonso Martins, Estevão Lopes, Francisco Eanes I, João Bordão, João Martins, Estevão Martins, Gonçalo Martins, João Barroso e Francisco Eanes II.

³⁷⁸ De 1317 a 1325 contabilizam-se 18 tabeliães. São eles: Martim Martins, Pedro Salgado, Martim Afonso, João Domingues, Martim Martins Anchio, Geraldo Esteves, Estevão Pais, Estevão Martins, João Barroso, Francisco Eanes II, Martim Eanes II, Francisco Lourenço, Afonso Peres, Tomé Afonso, Francisco Eanes III, Gil Peres, Francisco Geraldês e Lourenço Peres.

³⁷⁹ NOGUEIRA, Bernardo Sá – *Tabelionado e instrumento público...*, pp.616-680.

³⁸⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc.28.

³⁸¹ ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc.22.

³⁸² ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc.38.

³⁸³ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.42.

³⁸⁴ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.42.

³⁸⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc.01.

Mendo Martins³⁸⁶), e a partir de 1286, e até 1291, observa-se um aumento de um tabelião por ano³⁸⁷. Em comparação o tabelionato vimaranense, a cidade do Porto obteve um aumento progressivo do número destes oficiais um pouco mais cedo, mais concretamente entre 1282 e 1286, estabilizando-se em 1288³⁸⁸.

Durante este 1º período (1279-1291) foi outorgado por D. Dinis o *Rol de Tabeliães* para efeitos de se estabelecer o imposto geral de 1287-1290³⁸⁹. Por este documento é possível constatar o número de tabeliães que pertenciam às jurisdições régias. Por exemplo, Coimbra e Évora somavam cinco tabeliães cada, Bragança tinha 5 *que servem e 1 que nam serve*³⁹⁰, valores estes muito próximos aos da realidade vimaranense, onde oscila entre os cinco a seis tabeliães. Muito abaixo dos valores verificados em Guimarães, encontram-se os de Torre de Moncorvo onde, de acordo com o *Rol dos Tabeliães*, existia apenas um tabelião³⁹¹. Por outro lado, as regiões do reino com números superiores aos de Guimarães são: Santarém com 15, Braga³⁹² com 18 tabeliães, e Lisboa com 21 tabeliães (*18 serviam e 3 não serviam*)³⁹³. Ainda sobre Braga, e de acordo com a distribuição cronológica levada a cabo por Maria Cristina Cunha, entre 1279 e 1291, o número de tabeliães foi claramente superior ao registado em igual período na vila de Guimarães, oscilando entre os nove e 12, tendo como média anual

³⁸⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc.17.

³⁸⁷ Com exceção da transição do ano de 1288 (com seis) para 1289 (com cinco). Esta situação justifica-se pelo facto de a última referência do tabelião Paio Esteves datar de 1288. Em 1290 temos a última referência a Pedro Martins, mas em contrapartida, em 1291, surgem dois novos tabeliães, Martim Afonso (cuja 1ª referência é como testemunha) e Martim Eanes I, contabilizando um total de sete.

³⁸⁸ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.42.

³⁸⁹ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média...*, p.257.

³⁹⁰ MARQUES, A. H. de Oliveira – “A População Portuguesa nos finais do século XIII”. In *Ensaio de História Medieval Portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: Veja, 1980, p.62.

³⁹¹ CUNHA, Maria Cristina – “Notariado público no nordeste de Portugal: o caso de Torre de Moncorvo”. In *Escritura, notariado y espacio urbano en la Corona de Castilla y Portugal (siglos XII-XVII)*. Eds. Miguel Calleja-Puerta y María Luisa Domínguez Guerrero. Gijón: Trea, 2018, p.157.

³⁹² CUNHA, Maria Cristina – “Notariado público no nordeste de Portugal...”, pp.157-158.

³⁹³ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral...*, p.257. MARQUES, A. H. de Oliveira – “A População Portuguesa nos finais do século XIII..”. p.62.

10³⁹⁴. Em suma, esta análise comparativa permite-nos perceber a dimensão média de Guimarães relativamente a outras cidades do reino.

O 2º período, de 1292 a 1316, e como já referido, caracteriza-se pelo aumento do número de tabeliães em relação ao período anterior. Sendo este o mais longo dos três que estabelecemos, é também aquele em que se verificou uma maior estabilização da quantidade de notários públicos. Com um total de 24, a média de tabeliães centra-se nos 10 indivíduos por ano. Esta questão poderá ter como explicação dois fatores que consideramos plausíveis: o primeiro prende-se com a situação geral do reino, que atravessou um período de estabilidade governativa, nomeadamente no que diz respeito às reformas administrativas levadas a cabo por D. Dinis e nas quais se insere o *Regimento dos Tabeliães* de 1305³⁹⁵; outro fator poderá ser o desenvolvimento que a vila de Guimarães atravessou nos finais do século XIII e inícios do século XIV³⁹⁶. Entre 1292 e 1298, fixaram-se oito tabeliães na vila vimaranense, número um pouco inferior quando comparado com o do Porto onde oscilou entre os 10 e 12³⁹⁷. Segue-se outro ligeiro aumento nos anos de 1299 a 1302. Em igual período o número de oficiais portuenses fixou-se nos 10. Manifestamente inferior à realidade vimaranense, Lamego entre 1297 e 1302 regista um total de cinco notários públicos³⁹⁸. Relativamente a Braga, existe “um acentuado e progressivo aumento do número global dos tabeliães à medida que nos aproximamos do final do século - passando de quatro na década de 1220-30 a 12 entre

³⁹⁴ CUNHA, Maria Cristina de Almeida e – CUNHA, Maria Cristina de Almeida e – “Tabeliães bracarenses no século XIII”. In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional Comemorativo – Actas*. Vol. 2. Braga: 1990, p.252.

³⁹⁵ Sobre o Regimento de 1305 veja-se: BARROS, Henrique da Gama - *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIII-XV*. Vol. VIII, 2ª edição. Lisboa: Sá e Costa, 1945. pp.377-390; PEREIRA, Isaías da Rosa – “O Tabelionado em Portugal”. In *Notariado Publico y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV. Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática*. Valencia: Generalitat Valenciana, 1989, pp.615-690, e COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal...”, pp.95-137.

³⁹⁶ Sobre este assunto Vd. FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – *Guimarães: ‘duas vilas, um só povo’*. *Estudo de História Urbana (1250-1389)*. Braga: Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 2010, pp.130-185.

³⁹⁷ SEABRA, Ricardo – *Publicus tabellio in civitatis portugalsis...*, p.93, e gráfico “Anexo 2 – Nº de Tabeliães por ano”.

³⁹⁸ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.610, e gráfico “Distribuição cronológica dos tabeliães e notários de Lamego”.

1250 e 1260, e a 18 de 1290 a 1300³⁹⁹”, números que claramente ultrapassam os registados em Guimarães.

A este aumento progressivo e estabilização do número de tabeliães em Guimarães, verificado entre 1299 e 1302, seguiram-se seis anos marcados por uma pequena e lenta descida, uma vez que de nove (em 1303-1305) se passou para sete em 1308. Em comparação com estes dados, em igual período (1303-1308), o número de oficiais portuenses oscilou entre os nove e os 11⁴⁰⁰. Em contrapartida, Lamego apresenta valores muito baixos quando comparados com Guimarães, chegando mesmo, em 1303, e entre 1305 e 1311, a não se registar a existência de qualquer tabelião lamecense⁴⁰¹.

Após 1308, verifica-se um novo crescimento em Guimarães, mantendo-se o valor de 10 *tabelliones* até 1316, com exceção dos anos de 1311-1312. Em igual período (1309-1316), na cidade do Porto o número destes oficiais continua superior, embora seja mais instável do que o verificado em Guimarães⁴⁰². Após 30 anos com uma média de dois a três tabeliães, a partir de 1310 em Torres Vedras assiste-se a um aumento da quantidade de notários, chegando a operar em simultâneo oito / nove homens⁴⁰³. Bastante inferior a estes valores, são os de Coimbra, onde, entre 1308 e 1317, apenas se contabilizaram dois tabeliães⁴⁰⁴ e os de Lamego, onde, de 1312 a 1320, foram contabilizados apenas cinco⁴⁰⁵.

Finalmente no terceiro período estudado (1317-1325) constatou-se um aumento gradual do número de tabeliães vimaranenses, com uma média anual de 14 indivíduos.

³⁹⁹ CUNHA, Maria Cristina – “Tabeliães Bracarenses no séc. XIII...”, p.251.

⁴⁰⁰ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.93 e gráfico “Anexo 2 – Nº de Tabeliães por ano”.

⁴⁰¹ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.610, e gráfico intitulado “Distribuição cronológica dos tabeliães e notários de Lamego”. É provável que o número apontado por este autor esteja sobretudo relacionado com a ausência de documentação.

⁴⁰² SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.93, e gráfico “Anexo 2 – Nº de Tabeliães por ano”.

⁴⁰³ FERREIRA, Ana Pereira – “Do rei, da rainha ou da infanta: o tabelionado de Torres Vedras entre os séculos XIII e XV...”, p.140.

⁴⁰⁴ SANTOS, Maria José Azevedo – “Alguns aspectos do tabelionado em Coimbra...”, p.10, e gráfico “Número de tabeliães de Coimbra (1308-1499) (por décadas)”.

⁴⁰⁵ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.610, e gráfico intitulado “Distribuição cronológica dos tabeliães e notários de Lamego”.

O que distingue este período do anterior é o facto de, a partir de 1317, se verificar um pequeno aumento. De facto, e apesar de ser o mais curto da nossa análise, com apenas nove anos, é, em contrapartida, a segunda fase que registou um intervalo de aumento mais significativo da quantidade de notários públicos. Com efeito, dentro deste 3º período, podemos identificar duas tendências distintas: entre 1317 e 1320, em que o número de tabeliães se fixou nos 11 indivíduos, momento ao qual se seguem anos de aumento rápido logo seguidos de uma queda ligeira. Embora tenuemente inferior a Guimarães, também no Porto, entre 1317 e 1323, o número de tabeliães aumentou gradualmente ano após ano, alternando com dois períodos de estabilização⁴⁰⁶. Contrariamente à vila vimaranense, onde a subida do número de tabeliães se deu de forma mais ligeira, na cidade portuense, entre 1323 e 1324, o número de oficiais aumentou de forma bastante significativa⁴⁰⁷. Por outro lado, existiram jurisdições com valores bastante inferiores aos por nós recolhidos, como por exemplo Lamego onde se continuavam a registar cinco tabeliães entre 1321-1325⁴⁰⁸.

5.2. Carreira dos tabeliães de Guimarães

Para além da distribuição e evolução cronológica destes notários, convém também analisarmos a duração das suas carreiras. Apesar do nosso estudo se concentrar no tabelionato vimaranense durante o reinado de D. Dinis, alguns tabeliães prolongaram as suas carreiras depois de 1325, razão pela qual optamos por contabilizar esses anos de serviço. A seguinte tabela ilustra a distribuição de anos de carreira dos 39 notários em estudo.

⁴⁰⁶ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalis...*, p.93, e gráfico “Anexo 2 – Nº de Tabeliães por ano”.

⁴⁰⁷ SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalis...*, p.93, e gráfico “Anexo 2 – Nº de Tabeliães por ano”.

⁴⁰⁸ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.610, e gráfico intitulado “Distribuição cronológica dos tabeliães e notários de Lamego). Relativamente a Coimbra, de acordo com Maria José Azevedo Santos, não se registou a existência de tabeliães entre 1318-1327, o que, a nosso ver, se pode justificar pela base documental utilizada para a elaboração do estudo (SANTOS, Maria José Azevedo – “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)...”, p.10, e gráfico “Número de tabeliães de Coimbra (1308-1499) (por décadas)”).

Tabela 21 - Carreiras dos Tabeliães de Guimarães (1279-1325)

	Anos de serviço							
	1	2 a 4	5 a 9	10 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	Mais de 30
Nº de tabeliães	12	6	2	4	3	3	4	5

Temos consciência de que os valores apontados pecam por defeito, pois baseiam-se unicamente no fundo da Colegiada de Guimarães, como oportunamente referimos. Seria necessário alargar a base de pesquisa a outros fundos documentais para perceber a duração das carreiras e a possível existência de outras funções, como escritões de algum oficial régio, ou outra⁴⁰⁹, concomitantes com o exercício do tabelionato. Convém salientar que relativamente a 12 tabeliães apenas temos referência da sua atividade num único ano⁴¹⁰. Mesmo considerando que pode não se tratar de um exercício de funções esporádico, o facto é que não permite qualquer reflexão sobre a carreira desses oficiais.

Como se constata no quadro supra, seis indivíduos têm carreiras curtas, de dois a quatro anos. Em contrapartida, encontram-se outros tabeliães com carreiras acima dos 10 anos, um total de 19 profissionais, o que equivale a 49% dos notários estudados. Dentro do grupo de tabeliães com carreiras superiores a 10 anos, encontram-se sete *tabelliones* (18%) com 10 a 20 anos de serviço⁴¹¹, e por último, destacamos os 12 tabeliães (31%) com mais de duas décadas de exercício do cargo⁴¹².

A distribuição das carreiras dos tabeliães vimaranenses surge de maneira relativamente uniforme ao longo de todo o período em análise, o que parece apontar

⁴⁰⁹ CUNHA, Maria Cristina e SILVA, Maria João Oliveira – “Publico notario, notario meo: Careers and connections of Portuguese Scribes in the Middle Ages”. In *Le scribe d’archives dans l’Occident médiéval: formations, carrières, réseaux*. Eds. Xavier Hermand, Etienne Renard, Jean-François Nieu. Turnhout: Brepols Publishers, 2019, pp.299-314.

⁴¹⁰ Gonçalo Esteves, Francisco Pais, Afonso Martins, Estevão Lopes, Francisco Eanes I, João Bordão, Gonçalo Martins, Domingos Longo, Pedro Esteves, Mendo Martins, Miguel Peres e João Martins.

⁴¹¹ Estevão Martins, Francisco Eanes II, João Esteves, Martim Eanes I, João Barroso, Pedro Domingues e Francisco Geraldês.

⁴¹² Estevão Pais, Gil Peres, Vicente Eanes, Tomé Afonso, Pedro Salgado, Martim Martins Anchio, Martim Eanes II, Geraldo Esteves, Afonso Peres, Martim Martins, João Domingues e Martim Afonso.

para uma continuidade no quadro humano do tabelionato desta vila. É possível que a coexistência de notários com carreiras mais longas e outros com carreiras mais curtas tenha facilitado a transmissão de formulários e de modelos de escrita dos documentos produzidos. Em média, os *tabelliones* de Guimarães permaneceram em funções entre 13-14 anos. Comparando esta média com as de outras jurisdições do reino, constatamos que em Torres Vedras a mesma era de 18 anos⁴¹³, ligeiramente superior à por nós verificada. Em contrapartida, em Lamego, entre 1297 e 1350, a média das carreiras “rondaria os oito anos”⁴¹⁴.

Para a vila vimaranense destacamos carreiras como as de Martim Afonso (1291-1328) com 37 anos de ofício, seguido de Martim Martins (1288-1323) e João Domingues (1292-1327) ambos com 35 anos, Geraldo Esteves (1299-1333) e Afonso Peres (1321-1355) com 34, e Martim Eanes II (1317-1347) com 30. Em Guimarães não encontramos carreiras superiores a 40 anos, contrariamente ao verificado em algumas jurisdições do reino, como no Porto, Coimbra, Torres Vedras, Bragança e Torre de Moncorvo⁴¹⁵.

5.3. Titulação dos tabeliães

De acordo com André Rodrigues “as titulaturas utilizadas pelos tabeliães eram um dos elementos definidores da sua identidade profissional e legal”⁴¹⁶. O título e a

⁴¹³ RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – “Torres Vedras: A vila e o Termo nos finais da Idade Média”. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995. Citado por SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.593 (nota 35). FERREIRA, Ana Pereira – “Do rei, da rainha ou da infanta: o tabelionato de Torres Vedras entre os séculos XIII e XV...”, pp.127-164.

⁴¹⁴ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.593.

⁴¹⁵ No Porto, o tabelião Gonçalo Eanes de Ribas lavrou durante 41 anos (SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalensis...*, p.65). Em Lamego, destaque para Rodrigo Abril com uma carreira de 43 anos (SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.593). Em Coimbra, registou-se Pedro Afonso com 54 anos de carreira (SANTOS, Maria José Azevedo – “Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)...”, p.11), e, em Torres Vedras foram registadas carreiras de 55, 51 e 40 anos (RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – “Torres Vedras: A vila e o Termo nos finais da Idade Média”. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995. Citado por SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.593 (nota 35). Já em Torre de Moncorvo Afonso Eanes teve uma carreira de 41 anos (CUNHA, Maria Cristina – “Notariado público no nordeste de Portugal”..., p.161).

⁴¹⁶ RODRIGUES, André Moutinho – “O espaço do paço: tabeliães de Guimarães no século XV”. In *Juvenes - The Middle Ages seen by Young Researchers*. Biblioteca – Estudos & Colóquios, 29. Évora: Publicações do CIDEHUS, 2022, p.4.

respetiva circunscrição da atividade notarial faziam parte do conjunto de elementos essenciais para conferir validade legal da documentação produzida ou validada pelos tabeliães⁴¹⁷. No que respeita ao estudo da intitulação dos notários públicos de Guimarães, optámos por separar os atos escritos por tabeliães e dos atos em que estes surgem apenas referidos como testemunhas.

Começando pelos tabeliães que escrevem os instrumentos, verificamos duas tendências principais. Se por um lado existiram tabeliães que permanentemente se intitularam apenas como *Tabellio vimaranensis* ou *Tabaliom de Guimarães*, por outro, oficiais houve que, a par da profissão, aplicaram nas suas intitulações o qualificativo de *Publicus* ou *Publico*, quer de forma permanente ou intermitente. Também existiram casos de alternância entre uma e outra titulação pelo mesmo notário, sobretudo entre os finais do século XIII e o início do século XIV. Exemplo disso são os seguintes tabeliães: João Domingues⁴¹⁸, Pedro Salgado⁴¹⁹, Martim Afonso⁴²⁰, Martim Eanes II⁴²¹, Tomé Afonso⁴²², Gil Peres⁴²³ e Francisco Gerales⁴²⁴. O facto de estes tabeliães utilizarem estas duas formas de identificação não constitui novidade, pois em Braga, durante o século XIII “a denominação mais frequente é a de *tabellionis bracarenensis* ou *tabellionis bracarenensis civitatis*, embora também seja corrente o uso destas expressões, acrescidas

⁴¹⁷ PARKINSON, Stephen – Os tabeliães, o seu título e os seus documentos. Boletim de Filologia. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Linguística da Universidade de Lisboa. t. XXV (1976/79). Citado por RODRIGUES, André Moutinho – “O espaço do paço: tabeliães de Guimarães no século XV” ..., p.4.

⁴¹⁸ *Publico tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.11) e *Tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.01).

⁴¹⁹ *Publico tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.21) e *Tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.19).

⁴²⁰ *Plubico tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.32) e *Tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.36).

⁴²¹ *Publico tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 24, doc.21) e *Tabelliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.14).

⁴²² *Publico tabelliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.23); *Publico tabeliom d’el Rei em Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 28, doc.38); *Tabaliom publico em Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 29, doc.09); *Tabeliom publico d’el Rei em Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 28, doc.38) e *Tabeliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.05).

⁴²³ *Publico tabelliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 28, doc.15) e *Tabelliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc.22).

⁴²⁴ *Publico tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc.19); *Publico tabeliom da dita vila* (ANTT, col. Guimarães, m. 24, doc.27); *Tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.15) e *Tabaliom sobre dito de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.14).

do adjetivo *publico*⁴²⁵. Situação semelhante foi constatada para os notários de Torres Vedras⁴²⁶, Lamego⁴²⁷ e de Coimbra, sendo que, nesta última cidade, ao longo do século XIV, a seguir à intitulação acrescentou-se “*de/por nosso senhor el rei*” e, num só caso, *pollo principe nosso senhor*⁴²⁸.

Analizadas as formas de intitulação dos notários vimaranenses, focaremos a atenção na evolução cronológica das mesmas. Verificámos que, entre os anos de 1272 e 1297, apesar da intitulação predominante ser *Publicus tabellio Vimaraneis*, ou em português (menos frequente) *Publico tabaliom de Guimarães*, quatro tabeliães intercalam entre a forma latina mais habitual e a mais simples *Tabaliom de Guimarães*⁴²⁹. Merece destaque, pela singularidade, Martim Martins (1288-1323) que nunca se intitulou com o qualificativo *Publicus*, surgindo sempre como *Tabaliom de Guimarães*. A partir de 1298, a intitulação *Tabaliom de Guimarães* surge de forma cada vez mais frequente. Esta tendência deve-se à entrada de novos tabeliães na vila⁴³⁰, que permanentemente se intitularam como *Tabaliom / Tabeliom de Guimarães*. A utilização de ambas as intitulações continua presente nos atos de cinco tabeliães⁴³¹, os quais se identificaram enquanto *Publico tabaliom de Guimarães* e *Tabaliom de Guimarães*⁴³². No entanto, existem exceções, como o tabelião Francisco Geraldês (cujo 1º documento é

⁴²⁵ CUNHA, Maria Cristina de Almeida e – “Tabeliães bracarense no século XIII...”, p.251. Relativamente ao Porto, e ao século XIV na sua totalidade, os tabeliães portugueses “referem-se sempre à origem régia da *fides publica* que detinham” (LOPES, Joaquim e SEABRA, Ricardo – “Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos...”, p.218).

⁴²⁶ Segundo Ana Pereira Ferreira “até 1318 os tabeliães apenas se intitulavam “tabelião da dita vila”, “público tabelião de Torres Vedras” ou outras designações similares, nunca fazendo referência ao rei, rainha e infantas” (FERREIRA, Ana Pereira – “Do rei, da rainha ou da infanta: o tabelionado de Torres Vedras entre os séculos XIII e XV”... p.145).

⁴²⁷ No século XIV, em Lamego “a fórmula mais usual *tabelliom*, é alternada, por vezes, com a de *pubrico tabelliom*” (SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...”, p.594).

⁴²⁸ SANTOS, Maria José Azevedo – “Alguns aspectos do tabelionado em Coimbra (séculos XIV-XV)...”, p.12.

⁴²⁹ São eles: Martim Martins (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.15); Pedro Martins (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.20); João Esteves (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.41) e João Domingues (ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.39).

⁴³⁰ Nomeadamente João Geraldês, Gonçalo Gonçalves, Estevão Pais, Francisco Eanes I, Gonçalo Martins, Estevão Martins, João Barroso, Francisco Eanes II, Francisco Lourenço, Gil Peres, Francisco Eanes III, Afonso Peres e Martim Eanes II.

⁴³¹ Sendo eles Martim Afonso, Giraldo Esteves, Tomé Afonso, Gil Peres e Martim Eanes II.

⁴³² Gil Peres, só se intitula *Publico tabelliom de Guimarães* depois de 1325, ou seja, depois do período considerado neste estudo.

de 1324⁴³³ e o último de 1341)⁴³⁴ que utiliza apenas a intitulação *Publico tabaliom de Guimarães*.

Ainda sobre as intitulações, importa destacar as de João Esteves⁴³⁵, Martim Eanes I⁴³⁶, Martim Afonso⁴³⁷ e Miguel Peres⁴³⁸: todos estes cometem o mesmo “erro” na escrita da palavra *Publicus* ou *Publico*, ao escreverem *Plubicus tabellio Vimaransensis* ou *Plubico tabaliom de Guimarães*. No caso de Miguel Peres (*Plubiço tabaliom do Castelo e de Guimarães*)⁴³⁹ em vez de escrever *Plubico* com “c”, escreve com “ç”.

Surge, ainda que de forma bastante esporádica, a intitulação com referência à autoridade régia. Pedro Domingues subscreve enquanto *Publici tabellionis vimaranensis auctoritate regia*⁴⁴⁰, e Tomé Afonso enquanto *Publico tabeliom d’el rei em Guimarães*⁴⁴¹ e *Tabeliom publico d’el rei em Guimarães*⁴⁴².

A circunscrição da grande maioria dos tabeliães responsável pela escrita do nosso *corpus* documental limitava-se a Guimarães. No entanto, surgem algumas exceções, como Geraldo Esteves⁴⁴³ (1299-1333) e Estevão Pais⁴⁴⁴ (1303-1325), que para além de serem *Tabaliom de Guimarães* também serviram como *Tabaliom de Montelongo*. Estes dois notários públicos são exemplos da mobilidade entre circunscrições que existia. Esta realidade também estava patente entre os oficiais de Lamego no século XIV⁴⁴⁵. O caso de Miguel Peres constitui outra exceção porque se

⁴³³ ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc.19.

⁴³⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 28, doc.36.

⁴³⁵ *Plubico tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 12).

⁴³⁶ *Plubico tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.26).

⁴³⁷ *Plubico tabaliom de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc.32).

⁴³⁸ *Plubiço tabaliom do Castelo e de Guimarães* (ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.07).

⁴³⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.07.

⁴⁴⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.24. Trata-se de um acordo entre particulares e o Cabido de Guimarães.

⁴⁴¹ ANTT, col. Guimarães, m. 28, doc.38. Trata-se de uma carta de quitação e uma posse.

⁴⁴² ANTT, col. Guimarães, m. 28, doc.38. Trata-se de uma carta de compra e venda.

⁴⁴³ *Publico tabaliom de Guimarães* ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc.17; *Tabaliom de Guimarães* ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc.29; *Publico tabaliom de Montelongo* ANTT, col. Guimarães, m. 18 doc.19; *Tabaliom de Montelongo* ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc.25.

⁴⁴⁴ *Tabaliom de Guimarães* ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.27; *Tabaliom de Montelongo* ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.30.

⁴⁴⁵ SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – *Tabeliães e notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV...*, pp.594-595.

identifica como *Plubiço tabaliom do Castelo e de Guimarães*⁴⁴⁶, sendo o único estudado que refere duas circunscrições na mesma intitulação.

A grande maioria dos atos estudados apresenta a intitulação do tabelião vimaranense no escatocolo do documento, obedecendo a formulários comuns a toda a atividade notarial. No entanto, a mesma poderia surgir no protocolo do documento, como, por exemplo, depois da notificação⁴⁴⁷ ou datação⁴⁴⁸.

Tentamos perceber algum padrão ou tendência entre os documentos com intitulação no protocolo e a sua relação com a tipologia documental. Apesar da diversidade documental, 40 atos com titulação no protocolo dizem respeito a traslados⁴⁴⁹ e 39 são relativos a cartas de posse. Excecionalmente, e por razões que não pudemos esclarecer, os negócios jurídicos (tal como compras/vendas, doações, procurações, etc.) apresentam a identificação do notário logo entre as primeiras fórmulas do texto.

Na sua generalidade os tabeliões de Guimarães, enquanto testemunhas dos documentos foram intitulados apenas com a qualidade profissional *Tabellio*, *Tabellione* em latim, e *Taballiom* ou *Tabelliom*, em português. No entanto, em nove documentos, os mesmos foram referidos como *Tabellio vimaranensis*, *Tabeliom de Guimarães* ou *Tabelliom do dito logo*. A maioria destes documentos foram lavrados pelo mesmo indivíduo, nomeadamente Pedro Domingues, entre 1286-1289⁴⁵⁰, podendo, por esta razão, ser um “maneirismo” deste oficial. Poder-se-ia pensar que a intitulação *Tabellio vimaranensis* / *Tabeliom de Guimarães* se justificaria pelo facto de terem sido escritos fora de Guimarães e por isso os tabeliões que escreveram os atos sentirem a necessidade de identificar os notários que testemunham como sendo dessa vila. No entanto, com exceção de um documento que não possui data tópica⁴⁵¹, os restantes

⁴⁴⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc.07.

⁴⁴⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc.07.

⁴⁴⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc.22.

⁴⁴⁹ De entre os quais: públicas-formas, testamentos, cláusulas de testamentos, mandas, sentenças, doações, emprazamentos e composições.

⁴⁵⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.14; ATT, col. Guimarães, m. 14, doc.17; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.18; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.27; ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.27.

⁴⁵¹ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.17.

foram escritos em Guimarães⁴⁵², no cabido de Guimarães⁴⁵³ ou no claustro da Igreja de Santa Maria⁴⁵⁴, o que invalida essa hipótese. Assim sendo, procurámos a razão para este desvio à forma habitual de intitular analisando a tipologia documental em causa, mas não parece existir relação entre estas intitulações e um determinado tipo de instrumento⁴⁵⁵. Como já analisado, existem muitos casos de vários tabeliães a testemunhar um mesmo documento, por exemplo quatro com um notário da vila como testemunha⁴⁵⁶, três com mais do que um notário de Guimarães⁴⁵⁷ e por último, dois onde testemunham um tabelião vimaranense e um bracarense⁴⁵⁸. Somente nestes dois últimos conseguimos estabelecer o motivo pelo qual Francisco Lourenço distinguiu os tabeliães que testemunham (*Afonso Peres Tabeliom de Guymarães* e *Beeito Peres Tabeliom de Bragaa*), encontrando-se o mesmo no facto dos dois notários serem de jurisdições diferentes, obrigando à sua distinção⁴⁵⁹.

5.4. Ligações familiares e bens materiais dos tabeliães

Para além de estudarmos a vertente profissional dos tabeliães vimaranenses, também procuramos reunir todas as referências presentes nos documentos que remetessem para as relações familiares e sociais, posse de bens materiais, propriedades e vida económica dos respetivos notários⁴⁶⁰. No entanto, estas informações são

⁴⁵² ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.02; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.14; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.18; ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.27.

⁴⁵³ ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.27; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc.19; ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc.20.

⁴⁵⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.39.

⁴⁵⁵ Destes nove documentos dois são cartas de escambo, três são composições, um é uma doação; outro é um testamento, ainda outro é um emprazamento e um é traslado de testamento.

⁴⁵⁶ Pedro Martins (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.02); Paio Esteves (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.14); Vicente Eanes (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.17) e João Domingues (ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.27).

⁴⁵⁷ Martim Martins, Pedro Martins e João Esteves (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.18); Pedro Martins e Vicente Eanes (ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.27); Afonso Peres, Francisco Gerales e Martim Eanes II (ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.39).

⁴⁵⁸ Trata-se dos documentos ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc.19 e ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc.20.

⁴⁵⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc.19 e ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc.20.

⁴⁶⁰ De acordo com Ana Pereira Ferreira existem relações de parentesco entre os tabeliães de Loulé (1375-1499) (FERREIRA, Ana Pereira – “Tabelião, escrivão e até juiz: o ofício da escrita em Loulé em finais do século XIV e século XV”. In *Atas do IV Encontro de História de Loulé*. Loulé: Câmara Municipal de Loulé, 2021, pp.24-29).

bastante escassas tendo em conta o número de profissionais analisados. Do total de 39 notários, apenas relativamente a sete possuímos informações pessoais e económicas⁴⁶¹, que se podem dividir em dois grupos. O primeiro diz respeito aos profissionais para os quais conhecemos dados de âmbito familiar ou social e económico (nomeadamente a posse de propriedades, bens materiais, quantias monetárias), e que, consequentemente se encontram presentes em vários negócios (como compra e venda de bens imóveis). O segundo grupo é composto por notários que beneficiaram de testamentos de particulares. Vejamos então com mais detalhe as informações que nos foi possível recolher.

Começamos pelo primeiro grupo, composto por quatro tabeliães⁴⁶². De uma forma generalizada, podemos conhecer alguns laços familiares próximos (como mulher, filhos ou genros) e verificar que pelo menos alguns possuíam dinheiro e bens imóveis, o que lhes permitia participar na vida económica de Guimarães comprando, vendendo e, até mesmo, servindo de fiadores de terceiros. Também as cláusulas de testamento que chegaram até nós demonstram claramente a riqueza e a preocupação destes indivíduos em legarem os seus bens tanto a instituições eclesiásticas, como é o caso da Igreja de Santa Maria de Guimarães, como a particulares.

Geraldo Esteves⁴⁶³ é o tabelião para o qual temos mais informações sobre a família. Sabemos que era casado com Maria Afonso⁴⁶⁴ e que tinha vários filhos, dos quais identificámos Florença Esteves⁴⁶⁵, Francisco Esteves⁴⁶⁶ e Vascos Esteves⁴⁶⁷. Sabemos da existência de uma outra filha, pois temos conhecimento de dois genros, Gonçalo Eanes⁴⁶⁸ e Domingos Eanes, este último casado com Florença Esteves⁴⁶⁹. Este tabelião deveria possuir alguma riqueza, pois constatamos que em 1324 foi fiador de Estevão

⁴⁶¹ São eles: Lourenço Martins I, Pedro Domingues, João Esteves, Geraldo Esteves, João Barroso, Francisco Geraldos e Martim Afonso.

⁴⁶² Nomeadamente Geraldo Esteves, João Barroso, Francisco Geraldos e Martim Afonso.

⁴⁶³ Exerceu funções entre 1299.04.15 e 1333.07.03.

⁴⁶⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.15 e ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.15.

⁴⁶⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.16.

⁴⁶⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.16 e ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.24.

⁴⁶⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.16.

⁴⁶⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 27, doc.15.

⁴⁶⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.16.

Vasques, vassalo do rei, e de Domingos Longo durante uma contenda por causa da quinta do Monte de Pombal e dos casais da “Bornaria”⁴⁷⁰. Parte da sua riqueza poderia provir da sua participação na compra e venda de propriedades. De facto, em maio de 1331, Geraldo Esteves e a sua mulher, Maria Afonso, compraram por “doze morabitanos velhos e sa revora (...) as duas terças do herdamento do casal do Ribeiro”, na freguesia de São Fausto de Riba de Vizela⁴⁷¹. Mais tarde, em março de 1332, venderam essa mesma propriedade por “vinte libras de dinheiros portugueses e sa revora”⁴⁷². Para além das relações familiares, bens materiais e poder económico, também foi possível conhecer uma contenda envolvendo Geraldo Esteves, o seu filho Francisco Esteves e o genro Domingos Eanes, de uma parte, e, da outra, Gil Vicente, criado de D. Vicente Domingues (chantre da igreja de Santa Maria de Guimarães). Gil Vicente acusou Geraldo Esteves, Francisco Esteves e Domingos Eanes de cortarem árvores e impedirem os seus homens de utilizarem o monte da Paneirada, que Gil Vicente dizia possuir⁴⁷³. Esta contenda levou a uma partição feita por Gonçalo Martins (curador, procurador e defensor dos *preitos* e demandas de Gil Vicente) e Estevão Pais da rua Caldeiroa, “partidores” e mercadores, que distribuíram as propriedades entre Gil Vicente e Geraldo Esteves, tendo este recebido cinco castanheiros e uma vinha do chantre⁴⁷⁴.

Relativamente a João Barroso, tabelião de Guimarães apenas sabemos que era casado com Maria Reimundo⁴⁷⁵. Este notário possuía propriedades no casal de Louredo, na freguesia de São Lourenço de Riba de Selho, pois, em janeiro de 1327, juntamente com a sua mulher fez um acordo com Lourenço Gonçalves e a sua esposa, Maria Eanes, em que estes últimos pagariam cinco morabitanos anuais (no dia de São João) pelo vinho e pão do casal de Louredo⁴⁷⁶. Em julho do mesmo ano, este tabelião vendeu o quinhão

⁴⁷⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc.02.

⁴⁷¹ ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.15.

⁴⁷² ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.15.

⁴⁷³ ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.16.

⁴⁷⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 26, doc.22.

⁴⁷⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc.24.

⁴⁷⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc.24.

que possuía no dito casal, a Esteva Vicente, filha de Margarida Pais, por 116 libras portuguesas⁴⁷⁷.

De Francisco Geraldês temos conhecimento apenas de Gonçalo, seu filho mais velho, que herdou várias propriedades do seu pai. Este tabelião vimaranense faleceu depois de 1348, pois o seu testamento data desse ano⁴⁷⁸. Entre o seu património, constava a herdade da “Veyga d’Olho Marimho” e um quarto do casal da Fonte, que entregou em testamento à igreja de Santa Maria de Guimarães⁴⁷⁹. Possuía também a quinta de Rial, as herdades em “Gullães” e “Lestoso”, e o casal de “Randuffe”, propriedades estas que foram entregues ao seu filho mais velho, Gonçalo, com a condição de que se este viesse a falecer sem deixar filho ou filha legítimo/a, estas passariam para a igreja de Santa Maria de Guimarães⁴⁸⁰. Importa salientar que mesmo após ter falecido, Francisco Geraldês continuou a ser mencionado em documentação da década de 1360, isto porque em novembro de 1360, as propriedades que este tabelião legou em testamento ao filho Gonçalo foram alvo de disputa após a morte deste último. Gonçalo faleceu sem filhos e os bens que herdou do pai passaram para as mãos de Gonçalo Eanes, carnicheiro (morador no Sabugal, no termo do Castelo de Guimarães) e da sua mulher Maria Eanes. No entanto, os cônegos da igreja de Santa Maria de Guimarães reivindicavam a posse desses mesmos bens, alegando o facto do filho de Francisco Geraldês ter falecido sem filho ou filha legítimo/a. Esta disputa prolongou-se, tanto quanto se sabe pela documentação disponível, até março de 1361⁴⁸¹. Ainda em vida, em agosto de 1332, Francisco Geraldês foi nomeado procurador de Pedro Esteves de Rio Mau e da sua mulher, Constança Martins⁴⁸². Em nome destes vendeu ao chantre e cabido de Santa Maria de Guimarães (através do cônego e procurador, Martim Lourenço), uma quinta que possuíam na freguesia de Vila Nova dos Infantes e a seara,

⁴⁷⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 23, docs.35 e 37.

⁴⁷⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 30, doc.22 (traslado das cláusulas do testamento de Francisco Geraldês).

⁴⁷⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 30, doc.22 (traslado de cláusula de testamento de 1349.06.20).

⁴⁸⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 31, doc.35 (traslado de cláusula de testamento de 1353.05.24) e ANTT, col. Guimarães, m. 33, doc.27 (traslado de cláusula de testamento de 1360.11.20).

⁴⁸¹ ANTT, col. Guimarães, m. 33, doc.27 e ANTT, col. Guimarães, m. 33, doc.34.

⁴⁸² ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.01.

vinha e casal na freguesia de São Martinho da Feira⁴⁸³. Importa também referir que, entre dezembro de 1343 e 1344, Francisco Geraldês tinha ao seu serviço um escrivo jurado pelo rei, de seu nome Martim Eanes⁴⁸⁴.

Finalmente, o 4º e último tabelião deste grupo de profissionais é Martim Afonso⁴⁸⁵. Em termos familiares apenas conhecemos o nome da sua mulher, Margarida Durães⁴⁸⁶, sua herdeira e testamenteira, que após a morte do tabelião casou com António Esteves⁴⁸⁷. Apesar de não ser identificado como familiar do notário, João Reimundo, abade de São Cristóvão foi, juntamente com Margarida Durães, herdeiro e testamenteiro de Martim Afonso⁴⁸⁸. Relativamente ao património deste tabelião vimaranense e da sua mulher, sabemos que tinham uma herdade na freguesia de São Cristóvão de Riba de Selho, a qual venderam por 10 morabitinos velhos de dinheiros portugueses a Estevão Vasques e à sua mulher, Florença Eanes em junho de 1328⁴⁸⁹. À semelhança de Francisco Geraldês, também conhecemos parte do património de Martim Afonso através de um traslado de cláusulas do seu testamento⁴⁹⁰. Este tabelião mandou ser sepultado na igreja de Santa Maria de Guimarães, juntamente com a sua mãe. A esta igreja entregou dois morabitinos anuais pelas casas que possuía na rua de Dona Naiz, em troca de uma missa anual e de um aniversário. Mandou João Reimundo, seu herdeiro e testamenteiro, “filhar dous marcos de prata, e pagada a manda e as dividas e as demandas”⁴⁹¹, que os restantes bens que sobrassem ficassem para Margarida Durães, sua mulher, e que esta fizesse três capelas pelas almas dela e de Martim Afonso. Por fim, pediu que lhe dissessem missa “nua (*sic*) capela em Sam Cristovam des que nom for ende abade Françisco Bordon e outra em Santa Maria de Guymaraes e (...) outra em Sam Martino de Candoosso”⁴⁹².

⁴⁸³ ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.01.

⁴⁸⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 29, doc.13 e ANTT, col. Guimarães, m. 29, doc.22.

⁴⁸⁵ Com atividade desenvolvida entre 1291.05.12 e 1328.06.17.

⁴⁸⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 24, doc.34.

⁴⁸⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.20 e ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.23.

⁴⁸⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 24, doc.34 e ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.23.

⁴⁸⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 24, doc.10 e ANTT, col. Guimarães, m. 24, doc.09.

⁴⁹⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 24, doc.34.

⁴⁹¹ ANTT, col. Guimarães, m. 24, doc.34.

⁴⁹² ANTT, col. Guimarães, m. 24, doc.34.

Após o falecimento, Martim Afonso continuou a ser referido na documentação por causa do seu património deixado à sua mulher e dos negócios que fizera. Em outubro de 1331, António Esteves e Margarida Durães, acima referidos, outorgaram a venda de uma quinta e “da senrra”, feita anteriormente pelo tabelião vimaranense e a dita Margarida Durães, a Estevão Vasques de Guimarães e à sua mulher Florença Eanes⁴⁹³. Para além desta propriedade, Martim Afonso era proprietário do casal do *Burgeiro*⁴⁹⁴. Em outubro de 1331, António Esteves e Margarida Durães reconheceram que receberam de D. Vicente Domingues, chantre da igreja de Santa Maria de Guimarães, 138 libras portuguesas e outras 322 libras (totalizando 460 libras portuguesas), pela venda do casal do *Burgeiro*⁴⁹⁵.

Apesar destas informações recolhidas darem a entender alguma riqueza e património destes tabeliães, não nos podemos esquecer que se trata de um pequeno número de profissionais para os quais conseguimos reunir dados.

Como referimos no início desta análise, e relativamente ao segundo grupo importará desde já salientar que todos os notários mencionados nos testamentos foram simultaneamente seus respetivos autores materiais. Como testamenteiros encontramos os seguintes tabeliães: Lourenço Martins, que recebeu de Maria Eanes um morabitino⁴⁹⁶; Pedro Domingues a quem foram deixadas três libras no testamento de Durando Peres⁴⁹⁷; João Esteves que beneficiou de dois testamentos: pelo de André Fernandes recebeu três morabitinos⁴⁹⁸, e pelo de João Eanes, clérigo de Guimarães, recebeu duas libras⁴⁹⁹. Por este último testamento, temos também conhecimento que João Esteves era afilhado do clérigo de Guimarães⁵⁰⁰. Por fim, pela manda de Teresa Nunes, mulher de Pedro Martins Vimeiro, João Domingues herdou “quarenta soldos pera huas calças”⁵⁰¹.

⁴⁹³ ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.20.

⁴⁹⁴ ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.20.

⁴⁹⁵ ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc.23.

⁴⁹⁶ ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc.30 (1279.05.18).

⁴⁹⁷ ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc.34 (1285.09.06).

⁴⁹⁸ ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc.32 (1290.01.17).

⁴⁹⁹ ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.15 (1297.08.28).

⁵⁰⁰ ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.15 (1297.08.28).

⁵⁰¹ ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc.28 (1299.02.15).

Conclusão

A vila de Guimarães, a par dos principais centros urbanos do reino de jurisdição régia (Santarém, Lisboa e Coimbra) e eclesiástica (Braga e, talvez, Viseu), viu “nascer” o tabelionato no reinado de D. Afonso II. O primeiro tabelião de que há registo é, precisamente, de Guimarães, referindo-nos a Martim Martins (cuja atividade é conhecida desde 1212 até maio de 1223). Entre 1223 e 1252 a atividade notarial vimaranense entrou em “Eclipse” juntamente com a do restante reino, à exceção de Braga onde permaneceu em funcionamento. Com o afastamento de D. Sancho II e a subida ao trono de D. Afonso III, a atividade notarial ressurgiu, em Guimarães, mais concretamente em 1252 com Paio Eanes, que foi substituído por Vicente Eanes em 1264. De 1277 em diante existiram dois tabeliães a operar em simultâneo (Vicente Eanes e Lourenço Martins). Assim sendo, no início do reinado de D. Dinis a atividade notarial já estava definitivamente instalada na vila vimaranense.

Recolhida a documentação produzida pelos tabeliães entre 1279 e 1325, contabilizamos um total de 345 documentos, sendo a esmagadora maioria escrita em português, o que se justifica tendo em conta a cronologia estudada, é neste momento que se introduz o vernáculo na documentação do reino. No que respeita à tipologia dos atos analisados, verificou-se que a maior parte é constituída por contratos de transferência de domínio e locação. Interessou-nos igualmente a análise da evolução cronológica das mais representativas, tendo constatado que o número de empenhamentos e vendas atinge o auge entre a década de 1299 a 1308. Situação diferente encontramos nas doações, cuja tendência se revelou praticamente decrescente com o passar dos anos.

Também nos pareceu muito relevante analisar os documentos judiciais que refletissem a presença dos tabeliães em tribunais, daí a atenção que tivemos em relação às sentenças. A maioria das sentenças recolhidas envolvem a Colegiada ou Cabido de Guimarães, o que vai de encontro ao interesse da instituição em preservar documentação que de alguma forma a favorecia. Conseguimos perceber que várias das contendas que envolviam a Colegiada foram sentenciadas por clérigos pertencentes à própria instituição vimaranense. Através da análise dos autores materiais destas

sentenças concluímos, também, que nenhum dos tabeliães se especializou na escritura destes documentos do foro judicial.

Relativamente ao estudo do formulário dos documentos dos tabeliães vimaranenses, e na impossibilidade de analisar todas as fórmulas e cláusulas do *dictamen*, optámos por focar a atenção nas três fórmulas secundárias mais representadas: a invocação, a notificação e a sanção.

Constatamos a presença da invocação em 37% do *corpus* documental. A maioria das invocações foi escrita em latim, apesar do restante texto dos atos ter sido preferencialmente em português, facto que pode ser justificado pela entrada de novos tabeliães em Guimarães que foram introduzindo mudanças na língua das escrituras e consequentemente na invocação. A preferência dos tabeliães pela *invocatio* em latim *In nomine Domini* nos emprazamentos levou-nos a sugerir a existência de formulários ou modelos documentais no tabelionato vimaranense. Relativamente à representatividade da invocação nas diferentes tipologias, destaca-se a utilização quase absoluta nos testamentos, o que faz sentido tendo em conta a necessidade de colocar sob a proteção divina as últimas vontades dos testadores.

O uso da notificação nos documentos vimaranenses mostrou-se predominante, uma vez que dos 345 atos estudados 266 apresentam esta cláusula, registando-se um aumento progressivo a partir das últimas décadas do século XIII e inícios do XIV. Apesar das doações e das vendas não incluírem de forma sistemática a notificação, a partir do início do século XIV, esta fórmula começou a fazer parte da maioria destes atos, indo ao encontro da tendência generalizada para o predomínio da notificação na documentação tabeliônica.

Por fim, o uso da *sanctio*, sempre negativa, revelou-se significativo. Como seria expectável, a sanção surge sobretudo nos contratos de transferência de domínio e locação, pois nestes atos conjugam-se as vontades de dois outorgantes, as salvaguardas e a ameaça de castigos no caso de incumprimento de uma das partes. A sanção espiritual foi meramente esporádica, registada em dois testamentos. A partir do século XIV evidencia-se um progressivo abandono desta cláusula na documentação do tabelionato de Guimarães.

Para além das fórmulas do *dictamen* presentes na documentação, também analisamos as principais formas de validação existentes nos atos: testemunhas, quirografia, selos, sinais e subscrições notariais. Tal como sucedia no restante reino, a presença de testemunhas na documentação do tabelionato de Guimarães foi constante durante o período em análise. Este facto deve-se à própria atividade notarial que obriga à confirmação por terceiros dos atos levados a cabo. Destacamos a significativa representatividade dos tabeliães enquanto testemunhas. A presença destes profissionais enquanto testemunhas poderia trazer mais prestígio ao documento ou protegeria as partes de possíveis falsidades do autor material. Para além destas razões, a participação dos tabeliães como testemunhas pode dever-se à circunstância de estarem num local comum (um paço dos tabeliães ou cartório), pelo que estes estariam disponíveis para o efeito. A cooperação entre os notários torna-se ainda mais evidente pelo facto de existirem alguns grupos de tabeliães que testemunharam mutuamente os atos uns dos outros.

Relativamente às cartas partidas por ABC, em Guimarães foram registados 92 documentos com esta forma de validação que prevenia tentativas de falsificação, na grande maioria emprazamentos. Refira-se que a utilização de selos na documentação estudada é praticamente insignificante.

Dos 39 tabeliães de Guimarães que lavraram entre 1279 a 1325, identificamos 32 sinais notariais. Ao recolhermos estes, constatámos dois casos de uso simultâneo de um mesmo sinal por vários tabeliães. Apesar de partilharem o mesmo *signum*, estes notários não “cooperam” no momento de testemunhar instrumentos, questão que se poderá justificar pelo facto de possuírem o mesmo sinal. A constatação da existência de um mesmo sinal utilizado por vários tabeliães, coexistentes temporal e geograficamente, reitera a ideia de que poderia existir uma relação de “mestre / discípulos”, ficando estes últimos, após um processo de aprendizagem, aptos para lavrarem documentação e podendo adotar o sinal do *magister*.

Por fim, destacamos os oito documentos escritos entre abril de 1313 e outubro de 1314 que apresentam uma assinatura autógrafa de vários tabeliães vimaranenses. De salientar que estes notários não são os autores materiais dos atos em questão. Esta

característica em particular poderá estar relacionada com o envolvimento e alinhamento da nobreza senhorial da região nos conflitos políticos entre D. Dinis e o infante D. Afonso.

A última parte desta dissertação diz respeito aos tabeliães vimaranenses enquanto profissionais da escrita. Constatamos três períodos que caracterizam a evolução deste tabelionato. No primeiro, existiu um aumento gradual do seu número. De 1292 a 1316 verificou-se um rápido e marcante crescimento e estabilização do número de notários em atividade, possivelmente relacionado com a própria estabilização governativa que o reino atravessava e o desenvolvimento de Guimarães entre os finais do século XIII e os inícios do século XIV. Desse momento e até ao *terminus* do nosso estudo registou-se um novo aumento, embora progressivo, com destaque para os anos de 1322 a 1324. Em suma, a tendência geral do tabelionato de Guimarães caracterizou-se por um gradual crescimento do número de profissionais da escrita. O facto de existirem tabeliães com carreiras curtas e outros com mais anos de ofício permite dar continuidade ao quadro humano deste tabelionato, e poderá ter facilitado a transmissão de formulários e modelos de escrita dos documentos produzidos.

O título e a respetiva circunscrição da atividade notarial eram essenciais para conferir validade legal da documentação produzida ou validada pelos tabeliães. Enquanto autores materiais, os notários de Guimarães caracterizam-se por se intitularem de duas formas principais: *tabellio Vimaranensis* ou *tabaliom de Guimarães*. Já o qualificativo *publicus* ou *publico* foi usado de tanto de forma permanente como intermitente. Enquanto testemunhas dos documentos, os tabeliães foram intitulados, na sua generalidade, apenas com a qualidade profissional *tabellio*, *tabellione* ou, em português, *tabelliom* ou *taballiom*.

A faceta socioeconómica dos profissionais da escrita de Guimarães foi algo que nos interessou conhecer desde o início. Apesar das escassas informações recolhidas foi possível recolher alguns com dados relativos ao âmbito familiar (esposas, filhos e genros) e económico, mais concretamente à posse de propriedades, bens materiais e quantias monetárias, fruto da participação destes homens nos negócios da vila.

O principal objetivo desta dissertação era o de estudar o tabelionato em Guimarães na Idade Média: os homens e os documentos. No entanto, muitas questões ficaram por responder. Resta-nos a certeza de que este trabalho constitui um pequeno contributo para o estudo do tabelionato medieval português, e a esperança de que possa abrir caminho para investigações futuras.

Referências Bibliográficas

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Colegiada de Santa Maria de Oliveira de Guimarães, Documentos Particulares.

Maço 10, doc. 04.

Maço 11, doc. 18.

Maço 12, doc. 05; 22; 23; 28; 29; 30; 31; 37; 38; 39; 40.

Maço 13, doc. 01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40.

Maço 14, doc. 02; 03; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 35; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44.

Maço 15, doc. 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 26; 28; 29; 30; 31; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40.

Maço 16, doc. 01; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 40.

Maço 17, doc. 01; 02; 03; 04; 05.

Maço 18, doc. 01; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 30; 32; 35; 36; 38; 40; 41; 42.

Maço 19, doc. 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 16; 17; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42.

Maço 20, doc. 01; 02; 03; 06; 07; 08; 09; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 28; 29; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40.

Maço 21, doc. 02; 03; 05; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 26; 27; 30; 35; 36; 37; 38; 40; 41.

Maço 22, doc. 01; 02; 04; 09; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 28; 31; 33; 34; 36; 37; 38; 40.

Maço 23, doc. 01; 02; 03; 06; 07; 08; 09; 11; 12; 18; 19.

Maço 25, doc. 07; 10; 28.

Maço 27, doc. 05.

Bibliografia

BARROS, Henrique da Gama – *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIII-XV*. 2ª edição. Livro III. Lisboa: Sá e Costa, imp. 1945.

COELHO, Maria Helena da Cruz – “Os tabeliães em Portugal, perfil profissional e sócio-económico”. In *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2001. [Disponível em: <file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/Dialnet-OsTabeliaesEmPortugal-58325.pdf>; Consultado em: 30/07/2023].

CUNHA, Maria Cristina – “Tabeliães bracarenses no século XIII”. In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional Comemorativo – Actas*. Vol. 2. Braga: 1990. pp.249-265.

CUNHA, Maria Cristina – *A Chancelaria arquiiepiscopal de Braga (1071-1244)*. S.l., Ed. Toxo Soutos, 2005.

CUNHA, Maria Cristina – “Da legislação à praxis. Os tabeliães de Bragança no século XIV”. In *Estudos em Homenagem ao Professor José Marques*, vol. 3. Porto: Faculdade de Letras, 2006. pp.313-324. [Disponível em: https://www.academia.edu/44011604/Tabeli%C3%A3es_de_Bragan%C3%A7a_no_s%C3%A9c_XIV_Da_legisla%C3%A7%C3%A3o_%C3%A0_Praxis; Consultado em: 30/07/2023].

CUNHA, Maria Cristina – “Notariado público no nordeste de Portugal: o caso de Torre de Moncorvo”. In *Escritura, notariado y espacio urbano en la Corona de Castilla y Portugal (siglos XII-XVII)*. Eds. Miguel Calleja-Puerta y María Luisa Domínguez Guerrero. Gijón: Trea, 2018. [Disponível em: https://www.academia.edu/79526547/Notariado_p%C3%BAblico_no_nordeste_de_Portugal_o_caso_de_Torre_de_Moncorvo_s%C3%A9c_XIV; Consultado em: 30/07/2023].

CUNHA, Maria Cristina e SEABRA, Ricardo – “Os custos da escrita notarial em Portugal no século XV: queixas dos povos e realidade documental”. In *De scriptura et scriptis: consumir actas de las XVII Jornadas de la Sociedad Española de Ciencias y Técnicas*

Historiográficas. Eds. Francisco Reyes Marsilla de Pascual e Domingo Beltrán Corbalán. Murcia, 2021, pp. 289-310.

CUNHA, Maria Cristina e SILVA, Maria João Oliveira – “Publico notario, notario meo: Careers and connections of Portuguese Scribes in the Middle Ages”. In *Le scribe d’archives dans l’Occident médiéval : formations, carrières, réseaux*. Eds. Xavier Hermand, Etienne Renard, Jean-François Nieu. Turnhout : Brepols Publishers, 2019. pp.299-314.

FERREIRA, Ana Pereira – “Tabelião, escrivão e até juiz: o ofício da escrita em Loulé em finais do século XIV e século XV”. In *Atas do IV Encontro de História de Loulé*. Loulé: Câmara Municipal de Loulé, 2021. pp.7-52. [Disponível em: https://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/30453/1/ATAS_IV_AnaPereiraFerreira.pdf; Consultado em: 30/07/2023].

FERREIRA, Ana Pereira – “Do rei, da rainha ou da infanta: o tabelionado de Torres Vedras entre os séculos XIII e XV”. In *Revista da História da Sociedade e da Cultura*, 22, 2022. pp.127-164. [Disponível em: <https://impactum-journals.uc.pt/rhsc/article/view/10846/8818>; Consultado em: 30/07/2023].

FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – “Guimarães e *Portucale*, entre o passado e a memória”. *FORUM* [Em linha]. n.º 28 (2000). pp.3-42. Disponível em <https://revistas.uminho.pt/index.php/forum/article/view/2811/2779>>. ISSN 0871-0422.

FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – *Guimarães: ‘duas vilas, um só povo’. Estudo de História Urbana (1250-1389)*. Braga: Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 2010. ISBN 978-989-96779-0-6.

GOMES, Saúl António – “O Notariado Medieval Português. Algumas notas de investigação”. Sep. *Hvmanitas*, Vol. LII (2000). pp.241-286. [Disponível em: https://www.academia.edu/1113356/O_NOTARIADO_MEDIEVAL_PORTUGUES_ALGUMAS_NOTAS_DE_INVESTIGACAO; Consultado em: 30/07/2023].

GARCIA, Maria Leonor Dias Antunes Barata – *O tabelionado escalabitano na transição do século XIV para o século XV: estudo diplomatístico*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011. (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de

Letras da Universidade de Lisboa). [Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5439/2/ulfl106485_tm.pdf; Consultado em: 30/07/2023].

GONÇALVES, Duarte – “O Tabelionato e o seu Regimento de 1305. Notariado e Coroa no Portugal Medieval”. In *Revista Signum*, vol. 12, n. 2, 2011. pp.139-162. [Disponível em: [file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/64-159-1-PB%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/64-159-1-PB%20(2).pdf); Consultado em: 30/07/2023].

HOMEM, Armando Luís de – “Louvor de Trezentos”. In *Revista da Faculdade de Letras. História*. Série IV, Vol. 9 (2019). pp.147-166. [Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/6162/5804>; Consultado em: 30/07/2023].

LOPES, Joaquim e SEABRA, Ricardo – “Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos”. In *CEM/cultura, espaço & memória*. Porto: CITCEM, n. 3 (2012). [Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/CITCEM/article/view/4834/4516>; Consultado em: 30/07/2023].

MARQUES, António Henrique de Oliveira – *A População Portuguesa nos finais do século XIII*. In *Ensaio de História Medieval Portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: Veja, 1980.

MARQUES, António Henrique de Oliveira – “Do Condado Portucalense à crise do século XIV”. In *Nova História de Portugal: Portugal em definição de fronteiras (1096-1325)*. Dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, 1996 vol. III.

MELO, Jacinta de Fátima Carvalho de – *A colegiada de Guimarães no reinado de D. João I*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2020. (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto). [Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/132565/3/446801.1.pdf>; Consultado em: 30/07/2023].

NUNES, Eduardo Borges – “Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães”. In *Actas do Congresso Histórico de Guimarães e a sua Colegiada*. Vol. IV. Guimarães: 1982. pp.25-30.

NOGUEIRA, Bernardo de Sá – “Exercício do ofício tabeliônico por clérigos”. In *Lusitania Sacra*, 2ª série, 13-14 (2001-2002). pp.467-476. [Disponível em: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4472/3/4472%20-%20LS_S2_13-14_BernardoSNogueira.pdf; Consultado em: 30/07/2023].

NOGUEIRA, Bernardo Sá – *Tabelionado e instrumento público em Portugal: génese e implantação: (1212-1279)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2008.

PEREIRA, Isaías da Rosa – “O Tabelionado em Portugal”. In *Notariado Publico y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV. Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática*. Valencia: Generalitat Valenciana, 1989. pp.615-690.

RAMOS, Cláudia Mª Novais Toriz S. – *O Mosteiro e a Colegiada de Guimarães: ca. 950-1250*. 2 vols. Porto: 1991. (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto).

ROSA, Maria de Lurdes – “Sociabilidades e espiritualidades na Idade Média: a historiografia portuguesa sobre os comportamentos religiosos dos leigos medievais”. In *Lusitania Sacra*. Série II, 21 (2009). [Disponível em: <https://revistas.ucp.pt/index.php/lusitaniasacra/article/view/5573/5394>; Consultado em: 30/07/2023].

RODRIGUES, André Moutinho – “O espaço do paço: tabeliães de Guimarães no século XV”. In *Juvenes - The Middle Ages seen by Young Researchers*. Biblioteca – Estudos & Colóquios, 29. Évora: Publicações do Cidehus, 2022. [Disponível em: https://www.academia.edu/74539840/O_espaco_do_paço_tabeli%C3%A7es_de_Guimar%C3%A7es_no_s%C3%A9culo_XV; Consultado em: 30/07/2023].

SANTOS, Maria José Azevedo – “O teor diplomático em documentos régios do século XI”. Sep. Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, vol. IV. Porto, 1990.

SANTOS, Maria José Azevedo - “Alguns aspectos do tabelionado em Coimbra (séculos XIV-XV)”. Sep. de *Arquivo Coimbrão*, 33-34, Coimbra, 1990-92.

SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – “Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV”. Coimbra, 1998. [Disponível em: https://www.academia.edu/308651/Tabeli%C3%A7es_e_not%C3%A1rios_de_Lamego_na_primeira_metade_do_s%C3%A9culo_XIV; Consultado em: 30/07/2023].

SEABRA, Ricardo - *Publicus tabellio in civitatis portugalis: estudo sobre o tabelionado no Porto medieval (1242-1383)*. Porto: 2012 (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto). [Disponível em: [file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/28084%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/28084%20(1).pdf); Consultado em: 30/07/2023].

SEABRA, Ricardo - *O tabelionado na cidade do Porto no século XV*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2020. (Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto). [Disponível em: [file:///C:/Users/Utilizador/Desktop/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20mestrado/Mestrado%20em%20Estudos%20Medievais%20\(2%C2%BA%20Ano\)/SEABRA,%20Ricardo/O%20tabelionado%20na%20cidade%20do%20Porto%20no%20seculo%20XV%20tese%20de%20doutoramento.pdf](file:///C:/Users/Utilizador/Desktop/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20mestrado/Mestrado%20em%20Estudos%20Medievais%20(2%C2%BA%20Ano)/SEABRA,%20Ricardo/O%20tabelionado%20na%20cidade%20do%20Porto%20no%20seculo%20XV%20tese%20de%20doutoramento.pdf); Consultado em: 30/07/2023].

SEABRA, Ricardo – “Tabeliões em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV – XV)”. In *Revista da Faculdade de Letras. História*. Série IV, Vol. 11, n. 2, (2021). pp.35-55. [Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/10866/10231>; Consultado em: 30/07/2023].

SILVA, Maria João Oliveira e – *Scriptores et notatores: a produção documental da Sé do Porto 1113 – 1247*. Porto: 2006 (Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto). [Disponível em: [file:///C:/Users/Utilizador/Desktop/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20mestrado/Mestrado%20em%20Estudos%20Medievais%20\(2%C2%BA%20Ano\)/SILVA,%20Maria%20Oliveira%20e/Scriptores%20e%20Notatores%20A%20Produ%C3%A7%C3%A3o%20Documental%20da%20S%C3%A9%20do%20Porto%20\(1113-1247\)%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mestrado.pdf](file:///C:/Users/Utilizador/Desktop/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20mestrado/Mestrado%20em%20Estudos%20Medievais%20(2%C2%BA%20Ano)/SILVA,%20Maria%20Oliveira%20e/Scriptores%20e%20Notatores%20A%20Produ%C3%A7%C3%A3o%20Documental%20da%20S%C3%A9%20do%20Porto%20(1113-1247)%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mestrado.pdf); Consultado em: 30/07/2023].

SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média*. Lisboa: CEHR, 2013.

VIGIL MONTES, Néstor – “La institución notarial y el documento notarial en Portugal durante la Edad Media”. In *Historia Instituciones y Documentos*, 44, (2017). pp.351-379. [Disponível em:

<https://revistascientificas.us.es/index.php/HID/article/view/4450/3892>; Consultado
em: 30/07/2023].

Anexos

Anexo 1 - Documentos escritos pelos tabeliães de Guimarães (1279-1325)

Vicente Eanes (1279-1296)⁵⁰²

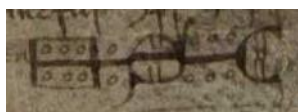


Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 28.	1279.04.14	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 29.	1279.05.08	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 37.	1281.01.15	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 08.	1282.11.10	Renúncia	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 15.	1283.09.06	Posse	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 16.	1283.11.11	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 20.	1284.01.12	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 18.	1284.03.20	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 22.	1284.06.26	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 25.	1284.07.31	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 24.	1284.07.31	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 26.	1284.07.31	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 28.	1284.12.26	Renúncia	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 33.	1285.08.28	Obrigaçao	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 35.	1285.09.12	Posse	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 37.	1285.10.13	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 36.	1285.10.13	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 38.	1285.12.25	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 40.	1286.06.30	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 11.	1288.03.09	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 13.	1288.05.13	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 21.	1289.04.23	Escambo	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 37.	1291.03.28	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 40.	1291.07.25	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 25.	1292.11.27	Traslado de acordo	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 25.	1292.11.27	Traslado de posse	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 25.	1292.11.27	Traslado de sentença	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 26.	1292.11.27	Traslado de sentença	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 08.	1293.02.12	Emprazamento	Latim

⁵⁰² Este tabelião foi identificado por Bernardo de Sá Nogueira, existindo documentação da sua autoria desde 1264. (NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.343.)

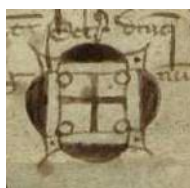
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 09.	1293.02.16	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 10.	1293.02.16	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 12	1293.04.20	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 15.	1293.08.08	Acordo	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 26.	1294.06.06	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 08.	1296.09.28	Traslado de cláusula de testamento	Latim

Lourenço Martins (1279)⁵⁰³



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 30.	1279.05.18	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 22.	1279.10.27	Traslado de testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 31.	1279.12.28	Venda	Latim

Pedro Domingues (1281-1299)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 38.	1281.03.18	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 39.	1281.03.24	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 40.	1281.06.14	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 05.	1282.02.07	Traslado de doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 05.	1282.02.07	Traslado de doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 02.	1282.04.05	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 03.	1282.06.02	Quitação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 04.	1282.06.06	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 06.	1282.07.14	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 07.	1282.08.21	Posse	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 14.	1283.01.20	Emprazamento	Latim

⁵⁰³ Este tabelião foi identificado por Bernardo de Sá Nogueira, existindo documentação da sua autoria desde 1277 (NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *Tabelionato e instrumento público...*, p.343.)

ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 12.	1283.05.18	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 13.	1283.06.20	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 19.	1284.06.07	Reconhecimento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 27.	1284.07.31	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 32.	1285.07.14	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 34.	1285.09.06	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 39.	1286.01.10	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 03.	1286.12.05	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 04.	1286.12.27	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 06.	1287.06.23	Quitação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 09.	1287.12.12	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 10.	1287.12.31	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 12.	1288.03.29	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 14.	1288.07.08	Acordo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 17.	1288.09.17	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 18.	1288.09.23	Escambo	Latim
A) ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 24. B) ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 25 (inserto num documento de 1292.11.27). C) ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 26.	1289.11.04	Acordo	Latim
A) ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 27. B) ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 26.	1289.11.05	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 28.	1289.12.08	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 29.	1289.12.25	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 33.	1290.02.06	Sentença	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 42.	1292.04.13	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 43.	1292.04.23	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 13.	1293.05.16	Procuração	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 26.	1293.05.16	Traslado de acordo	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 26.	1293.05.16	Traslado de doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 26.	1293.05.16	Traslado de posse	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 26.	1293.05.16	Traslado de testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 16.	1293.10.03	Obrigaçao	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 20.	1294.02.27	Acordo	Latim

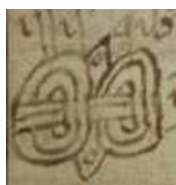
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 28.	1294.08.16	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 27.	1299.01.26	Emprazamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 35.	1299.09.10	Traslado de cláusula de testamento	Latim

Pedro Esteves (1282-1283)



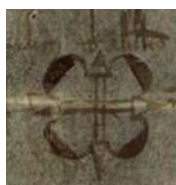
Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 01.	1282.03.03	Composição	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 09.	1282.12.12	Testamento	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 10.	1283.01.01	Doação	Latim

Mendo Martins (1284-1285)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 17.	1284.01.22	Posse	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 29.	1285.01.10	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 30.	1285.03.12	Venda	Latim

Paio Esteves (1286-1288)⁵⁰⁴



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 02.	1286.11.29	Escambo	Latim

⁵⁰⁴ Este tabelião pertenceu à comissão de inquiridores nomeada pelo rei para proceder a novas Inquirições, decididas nas Cortes de Guimarães em 1288. Sobre este assunto Vd. FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – “Guimarães e Portucale, entre o passado e a memória”. In *Fórum* 28..., p.17.

Pedro Martins (1286-1290)



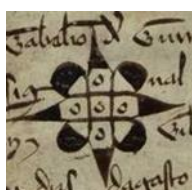
Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 05	1287.02.06	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 20.	1289.03.08	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 31.	1290.01.10	Doação	Português

João Esteves (1287-1302)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 08.	1287.11.01	Doação	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 23.	1289.08.08	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 30.	1290.01.05	Venda	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 32.	1290.01.17	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 39.	1291.05.12	Posse	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 41.	1291.11.22	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 31.	1295.03.08	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 15.	1297.08.28	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 12.	1297.09.20	Traslado de testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 22.	1298.05.31	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 10, doc. 04	1300.02.15	Traslado de testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 01.	1301.03.16	Emprazamento	Português

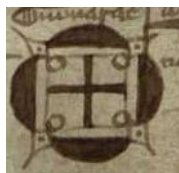
Martim Martins (1288-1323)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
-------	------	----------------------	--------

ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 15.	1288.08.05	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 16.	1288.08.05	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 22.	1289.05.20	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 35.	1290.09.06	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 44.	1292.04.26	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 11, doc. 18.	1293.07.08	Traslado de doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 05.	1296.08.12	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 31.	1299.04.15	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 37.	1300.03.18	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 38.	1300.03.30	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 01.	1300.07.01	Reconhecimento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 03.	1300.09.10	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 14.	1302.05.21	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 15.	1302.05.21	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 32.	1304.05.10	Reconhecimento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 21.	1306.06.09	Sentença	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 01.	1309.04.30	Reconhecimento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 22.	1311.05.07	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 39.	1313.08.13	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 02.	1313.11.17	Outros	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 13.	1315.06.27	Escambo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 18.	1316.01.31	Posse	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 20.	1316.08.14	Acordo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 36.	1318.07.20	Acordo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 28.	1322.09.12	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 05.	1323.05.17	Traslado de testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 38.	1323.08.10	Sentença (dos juízes alvidros)	Português

Pedro Salgado (1290-1318)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 21.	1294.04.29	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 24.	1294.05.08	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 22.	1294.05.10	Venda	Português

ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 30.	1295.01.03	Escambo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 34.	1295.05.23	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 35.	1295.05.23	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 36.	1295.10.23	Reconhecimento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 37.	1296.01.09	Posse	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 38.	1296.01.11	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 06.	1296.02.09	Procuração	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 06.	1296.08.21	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 07.	1296.09.15	Auto	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 11.	1297.06.07	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 14.	1297.08.06	Escambo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 17.	1297.12.07	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 19.	1298.02.13	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 25.	1298.08.06	Reconhecimento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 32.	1299.05.13	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 33.	1299.06.29	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 34.	1299.08.31	Acordo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 02.	1300.07.08	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 05.	1300.11.26	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 08.	1301.07.08	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 13.	1302.04.05	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 23.	1303.03.09	Renúncia	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 24.	1303.03.28	Reconhecimento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 35.	1304.06	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 36.	1304.06.22	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 36.	1304.06.24	Posse	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 39.	1304.12.12	Compromisso	Latim
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 40.	1305.04.02	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 01.	1305.07.02	Escambo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 02.	1305.10.01	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 23.	1307.01.17	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 27.	1307.10.23	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 31.	1308.01.15	Publicitação de verba de testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 34.	1308.06.12	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 40.	1308.12.27	Cedência por rescisão – trespasse	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 03.	1309.05.02	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 26.	1312.02.02	Testamento	Português

ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc. 10.	1312.04.10	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 11.	1312.06.02	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 12.	1312.06.12	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 15.	1312.07.08	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 27.	1317.04.25	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 30.	1318.01.04	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 35.	1318.04.23	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 18.	1318.05.10	Procuração	Português

Martim Afonso (1291-1328)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 32.	1295.03.15	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 36.	1299.09.12	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 04.	1300.09.14	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 38.	1302.04.28	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 20.	1302.12.07	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 24.	1307.02.24	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 20.	1311.03.04	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 33.	1313.03.22	Misto (composição + prazo)	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 35.	1313.06.02	Outros	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 16.	1315.09.14	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 22.	1316.12.31	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 38.	1319.11.12	Procuração	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 38.	1319.11.25	Partilha	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 19.	1321.11.02	Nomeação de testamenteiro	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 31.	1323.04.24	Doação	Português

Martim Eanes I (1291-1306)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
-------	------	----------------------	--------

ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 19.	1294.01.06	Posse	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 29.	1294.11.20	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 09.	1297.01.08	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 21.	1298.05.18	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 23.	1298.07.13	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 24.	1298.07.14	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 26.	1299.01.16	Escambo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 40.	1300.05.06	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 04.	1301.06.07	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 18.	1302.07.20	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 18.	1302.09.20	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 25.	1303.04.10	Outros	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 28.	1303.08.08	Publicitação de verba de testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 42.	1305.05.20	Venda	Português

João Domingues (1292-1327)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 11.	1293.02.23	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 18.	1293.12.31	Pública forma de traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 39.	1296.01.20	Composição	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 40.	1296.05.04	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 01.	1296.05.05	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 03.	1296.06.11	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 04.	1296.06.11	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 13.	1297.06.26	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 16.	1297.10.05	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 28.	1299.02.15	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 29.	1299.02.19	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 29.	1299.02.19	Obrigaçao	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 30.	1299.03.12	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 30.	1299.03.12	Obrigaçao	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 09.	1301.12.22	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 16.	1302.07.09	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 21.	1303.01.21	Emprazamento	Português

ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 26.	1303.04.13	Reconhecimento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 33.	1308.05.26	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 36.	1308.11.03	Publicitação de verba de testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 37.	1308.11.07	Acordo	Português

Geraldo Esteves (1299-1333)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 19.	1302.11.29	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 38.	1304.08.27	Sentença	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 25.	1306.03.10	Procuração	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 16.	1306.03.21	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 17.	1306.04.06	Outros	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 25.	1307.05.17	Renúncia	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 29.	1308.01.13	Acordo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 32.	1308.05.27	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 42.	1309.03.06	Sentença	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 07.	1309.12.02	Sentença	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 07.	1310.02.25	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 12.	1310.06.17	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 24.	1311.07.24	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 25.	1311.09.26	Escambo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 28.	1312.10.27	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 36.	1313.05.16	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 37.	1313.07.25	Verba de testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 40.	1313.08.25	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 03.	1313.12.30	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 19.	1315.02.23	Acordo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 14.	1315.06.28	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 19.	1316.03.01	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 23.	1317.02.11	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 37.	1318.10.07	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 41.	1319.02.12	Posse	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 01.	1319.05.14	Posse	Português

ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 38.	1319.09.11	Procuração	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 38.	1319.11.19	Procuração	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 21.	1321.09.30	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 23.	1322.06.11	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 25.	1322.08.18	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 34.	1323.04.20	Partilha	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 37.	1323.08.03	Escambo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 36.	1323.08.31	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.	1324.05.21	Nomeação de juízes alvidros	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.	1324.05.27	Sentença dos juízes alvidros	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 11.	1324.11.07	Cópia autêntica da manda	Português

João Geraldes (1300-1303)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 06.	1301.06.15	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 10.	1302.01.16	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 22.	1303.02.20	Emprazamento	Português

Gonçalo Gonçalves (1300-1302)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 11.	1302.02.17	Emprazamento	Português

Miguel Peres (1301-1302)



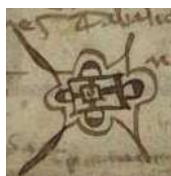
Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 07.	1301.07.04	Escambo	Português

Estevão Pais (1303-1325)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 27.	1303.06.05	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 41.	1303.06.05	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 18.	1303.07.05	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 30.	1304.01.06	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 38.	1304.12.09	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 41.	1305.05.06	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 03.	1305.10.05	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 04.	1305.10.05	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 05.	1305.10.05	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 06.	1305.10.05	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 07.	1305.10.06	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 08.	1305.10.06	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 09.	1305.10.06	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 10.	1305.10.06	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 11.	1305.10.14	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 12.	1305.10.14	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 22.	1306.07.12	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 30.	1308.01.14	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 19.	1308.09.18	Procuração	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 41.	1309.02.11	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 15.	1310.06.31	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 18.	1311.02.10	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 29.	1312.11.12	Publicitação de verba de testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 09.	1320.02.23	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 15.	1320.07.04	Sentença	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.	1324.04.28	Nomeação de juízes alvidros louvados	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 06.	1324.07.21	Posse	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 07.	1324.08.15	Venda	Português

Francisco Eanes I (1309)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 02.	1309.04.30	Posse	Português

João Martins (1309-1310)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 06.	1309.09.24	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 08.	1310.01.10	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 23.	1310.01.14	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 13.	1310.06.26	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 17.	1310.09.01	Quitação	Português

Gonçalo Martins (1310)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 09.	1310.01.21	Doação	Português

Estevão Martins (1310-1324)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 11.	1310.03.26	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 14.	1310.06.24	Partilha	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 17.	1321.03.14	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 33.	1323.05.21	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 01.	1324.04.21	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 09.	1324.08.16	Venda	Português

João Barroso (1311-1327)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 21.	1311.03.09	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 31.	1312.12.04	Acordo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 38.	1313.08.04	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 05.	1314.02.20	Testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 24.	1317.03.24	Outros	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 40.	1319.02.03	Outros	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 01.	1319.05.12	Procuração	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 02.	1319.05.21	Outros	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 10.	1320.02.11	Sentença	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 12.	1320.04.23	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 12.	1324.12.27	Venda	Português

Francisco Eanes II (1313-1327)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 34.	1313.04.26	Sentença à revelia	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 10.	1314.10.29	Sentença	Português

Martim Eanes II (1317-1347)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 26.	1317.04.26	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 03.	1324.06.25	Traslado	Português

Francisco Lourenço (1319-1327)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 14.	1320.07.19	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 16.	1321.02.09	Emprazamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 19.	1321.07.08	Acordo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 20.	1321.07.08	Acordo	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 40.	1324.01.23	Emprazamento	Português

Tomé Afonso (1321-1348)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 18.	1321.04.27	Venda	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 24.	1322.07.28	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 24.	1322.07.28	Traslado	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc. 28.	1322.11.16	Procuração	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc. 07.	1325.12.28	Emprazamento	Português

Afonso Peres (1321-1355)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 02.	1324.04.27	Compromisso	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 04.	1324.07.06	Doação	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 27, doc. 05.	1325.05.25	Emprazamento	Português

Gil Peres (1322-1344)



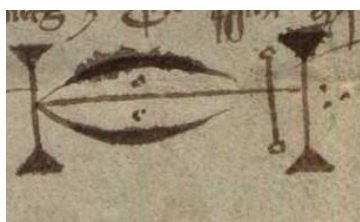
Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 22.	1322.05.04	Traslado	Português

Francisco Eanes III (1322-1324)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 26.	1322.08.24	Publicitação de verba de testamento	Português
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 08.	1324.08.16	Venda	Português

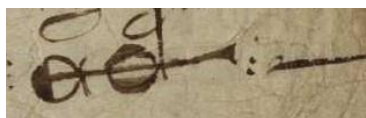
Francisco Geraldês (1324-1343)



Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
-------	------	----------------------	--------

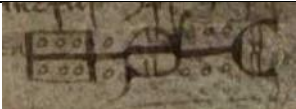
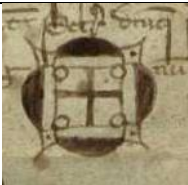
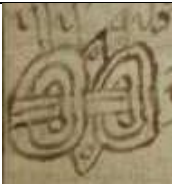
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 19.	1324.12.09	Misto (execução de testamento + posse)	Português
---------------------------------------	------------	---	-----------

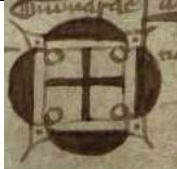
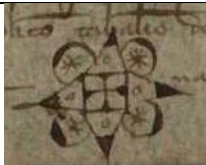
Domingos Longo (1325)

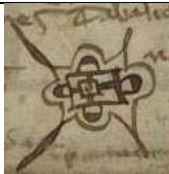


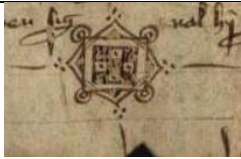
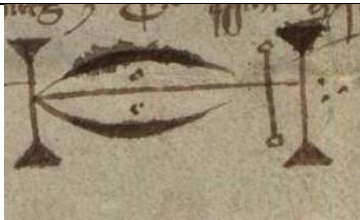
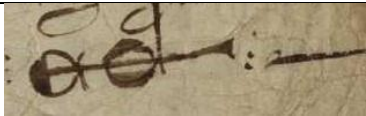
Fonte	Data	Tipologia Documental	Língua
ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 18.	1325.10.29	Venda	Português

Anexo 2 -Lista dos tabeliões de Guimarães (1279-1325)

NOME	DATAS	SINAL
Vicente Eanes	1279 – 1296	
Lourenço Martins	1279	
Pedro Domingues	1281 – 1299	
Pedro Esteves	1282 – 1283	
Mendo Martins	1284 – 1285	
Paio Esteves	1286 – 1288	
Pedro Martins	1286 – 1290	
João Esteves	1287 – 1302	

Martim Martins	1288 – 1323	
Pedro Salgado	1290 – 1318	
Martim Afonso	1291 – 1328	
Martim Eanes I	1291 – 1306	
João Domingues	1292 – 1327	
Martim Martins Anchinho	1296 – 1324	Sem sinal
Gonçalo Esteves	1299	Sem sinal
Geraldo Esteves	1299 – 1333	
João Geraldês	1300 – 1303	
Gonçalo Gonçalves	1300 – 1302	
Miguel Peres	1301 – 1302	

Estevão Pais	1303 – 1325		
Francisco Pais	1304	Sem sinal	
Afonso Martins	1305	Sem sinal	
Estevão Lopes	1307	Sem sinal	
Francisco Eanes I	1309		
João Bordão	1309	Sem sinal	
João Martins	1309 – 1310		
Gonçalo Martins	1310		
Estevão Martins	1310 – 1324		
João Barroso	1311 – 1327		
Francisco Eanes II	1313 – 1327		
Martim Eanes II	1317 – 1347		

Francisco Lourenço	1319 – 1327	
Tomé Afonso	1321 – 1348	
Afonso Peres	1321 – 1355	
Gil Peres	1322 – 1344	
Francisco Eanes III	1322 – 1324	
Lourenço Peres	1324 – 1333	Sem sinal
Francisco Geraldês	1324 – 1343	
Domingos Longo	1325	

Anexo 3 Tabeliões que testemunharam em documentos (1279-1325)

Data	Tipologia Documental	Tabelião que escreve	1ª Test.	2ª Test.	3ª Test.	4ª Test.	5ª Test.	Assinatura autógrafa
1324.04.27	Compromisso	Afonso Peres	Estevão Pais	Francisco Lourenço	Geraldo Esteves			
1324.07.06	Doação	Afonso Peres	Geraldo Esteves	Martim Afonso				
1325.05.25	Emprazamento	Afonso Peres	Estevão Pais					
1321.03.14	Emprazamento	Estevão Martins	Martim Afonso					
1323.05.21	Emprazamento	Estevão Martins	João Barroso					
1324.04.21	Venda	Estevão Martins	Francisco Eanes	Francisco Lourenço	João Barroso			
1324.08.16	Venda	Estevão Martins	Tomé Afonso					
1303.06.05	Emprazamento	Estevão Pais	Martim Afonso					
1303.06.05	Emprazamento	Estevão Pais	Martim Afonso					
1303.07.05	Emprazamento	Estevão Pais	Martim Afonso					
1305.10.05	Emprazamento	Estevão Pais	Afonso Martins					
1305.10.06	Emprazamento	Estevão Pais	Afonso Martins					
1306.07.12	Emprazamento	Estevão Pais	Geraldo Esteves					
1308.01.14	Traslado	Estevão Pais	Pedro Salgado					
1309.02.11	Traslado	Estevão Pais	Francisco Eanes	Geraldo Esteves				
1324.04.28	Outros	Estevão Pais	Francisco Lourenço					
1324.07.21	Posse	Estevão Pais	Afonso Peres	João Barroso				

1324.08.15	Venda	Estevão Pais	Estevão Martins	Francisco Eanes	João Barroso	Martim Afonso		
1309.04.30	Posse	Francisco Eanes I	João Bordão					
1313.04.26	Sentença	Francisco Eanes II	Estevão Pais	João Barroso	Martim Martins Anchinho	Martim Afonso		Geraldo Esteves
1322.08.24	Publicitação de verba de testamento	Francisco Eanes III	Estevão Pais	Martim Afonso				
1324.08.16	Venda	Francisco Eanes III	Estevão Martins	Estevão Pais	Tomé Afonso			
1321.07.08	Acordo	Francisco Lourenço	Afonso Peres					
1321.07.08	Acordo	Francisco Lourenço	Afonso Peres					
1324.01.23	Emprazamento	Francisco Lourenço	Afonso Peres	Estevão Martins	Geraldo Esteves	Martim Martins Anchinho	Martim Afonso	
1306.03.21	Emprazamento	Geraldo Esteves	João Domingues					
1306.04.06	Outros	Geraldo Esteves	João Domingues	Martim Eanes I	Martim Martins			
1308.01.13	Acordo	Geraldo Esteves	Estevão Pais					
1308.05.27	Emprazamento	Geraldo Esteves	Estevão Pais					
1309.03.06	Sentença	Geraldo Esteves	Estevão Pais	Martim Afonso	Martim Martins			
1310.06.17	Doação	Geraldo Esteves	Estevão Martins	Estevão Pais				
1312.10.27	Emprazamento	Geraldo Esteves	Estevão Pais					
1313.05.16	Venda	Geraldo Esteves	Estevão Pais					

1313.07.25	Verba de testamento	Geraldo Esteves	Estevão Pais	João Domingue s	Martim Afonso	Martim Martins		Estevão Pais
1313.08.25	Emprazamento	Geraldo Esteves						Martim Martins
1313.12.30	Venda	Geraldo Esteves	Martim Afonso					Pedro Salgado
1315.02.23	Traslado	Geraldo Esteves	Estevão Pais	Martim Afonso				
1319.09.11	Procuração	Geraldo Esteves	Estevão Pais	Francisco Lourenço	João Doming ues	Martim Martins		
1319.11.19	Procuração	Geraldo Esteves	João Domingue s	Martim Afonso	Martim Martins			
1321.09.30	Traslado	Geraldo Esteves	Martim Afonso					
1322.06.11	Emprazamento	Geraldo Esteves	Martim Martins					
1322.08.18	Emprazamento	Geraldo Esteves	Tomé Afonso					
1323.04.20	Partilha	Geraldo Esteves	Francisco Eanes					
1323.08.03	Escambo	Geraldo Esteves	Estevão Martins					
1323.08.31	Emprazamento	Geraldo Esteves	Estevão Martins					
1324.05.21	Outros	Geraldo Esteves	Lourenço Peres					
1324.05.27	Sentença	Geraldo Esteves	Francisco Geraldés	Francisco Lourenço	Martim Afonso			
1324.11.07	Cópia autêntica da manda	Geraldo Esteves	Martim Afonso					
1302.02.17	Emprazamento	Gonçalo Gonçalves	João Domingue s					
1320.04.23	Doação	João Barroso	Geraldo Esteves					

1313.08.04	Emprazamento	João Barroso						Geraldo Esteves
1293.02.23	Doação	João Domingue s	Martim Martins					
1293.12.31	Pública-forma de traslado	João Domingue s	Martim Eanes I					
1296.01.20	Composição	João Domingue s	Vicente Eanes					
1296.05.04	Emprazamento	João Domingue s	Martim Eanes I	Martim Martins				
1296.05.05	Emprazamento	João Domingue s	Martim Martins					
1296.06.11	Emprazamento	João Domingue s	Martim Afonso	Martim Martins	Pedro Salgado			
1296.06.11	Emprazamento	João Domingue s	Vicente Eanes					
1297.06.26	Emprazamento	João Domingue s	Martim Afonso					
1297.10.05	Testamento	João Domingue s	Martim Martins					
1299.02.15	Testamento	João Domingue s	Martim Eanes I					
1299.02.19	Venda	João Domingue s	Martim Afonso	Martim Eanes I				
1299.02.19	Obrigaçã	João Domingue s	Martim Afonso	Martim Eanes I				

1299.03.12	Venda	João Domingue s	Martim Martins					
1299.03.12	Obrigaçã	João Domingue s	Martim Martins					
1301.12.22	Emprazamento	João Domingue s	Miguel Peres					
1302.07.09	Doaçã	João Domingue s	Martim Afonso	Martim Eanes I				
1303.01.21	Emprazamento	João Domingue s	Pedro Salgado					
1303.04.13	Outros	João Domingue s	João Gerald					
1308.05.26	Emprazamento	João Domingue s	Estevã Pais	Geraldo Esteves				
1308.11.03	Publicitaçã de verba de testamento	João Domingue s	Pedro Salgado					
1287.11.01	Doaçã	João Esteves	Pedro Martins					
1289.08.08	Doaçã	João Esteves	Pedro Martins					
1290.01.05	Venda	João Esteves	Vicente Eanes					
1290.01.17	Testamento	João Esteves	Pedro Salgado					
1291.05.12	Posse	João Esteves	Martim Afonso					
1291.11.22	Testamento	João Esteves	Vicente Eanes					
1300.02.15	Traslado	João Esteves	Martim Martins					
1295.03.08	Emprazamento	João Esteves	Martim Eanes I					

1297.08.28	Testamento	João Esteves	Martim Eanes I					
1297.09.20	Traslado	João Esteves	Martim Eanes I					
1298.05.31	Emprazamento	João Esteves	Martim Martins					
1301.03.16	Emprazamento	João Esteves	Miguel Peres					
1301.06.15	Emprazamento	João Geraldés	Martim Afonso					
1302.01.16	Emprazamento	João Geraldés	João Esteves					
1303.02.20	Emprazamento	João Geraldés	Martim Eanes I					
1295.03.15	Emprazamento	Martim Afonso	João Domingues	Martim Martins				
1299.09.12	Doação	Martim Afonso	João Domingues					
1300.09.14	Venda	Martim Afonso	Gonçalo Gonçalves	Martim Martins				
1307.02.24	Emprazamento	Martim Afonso	Estevão Pais	Geraldo Esteves	João Domingues	Pedro Salgado		
1311.03.04	Emprazamento	Martim Afonso	Geraldo Esteves	João Domingues	Martim Martins			
1313.06.02	Outros	Martim Afonso	Geraldo Esteves					
1319.11.12	Procuração	Martim Afonso	Francisco Eanes	Geraldo Esteves				
1323.04.24	Doação	Martim Afonso	Estevão Pais	João Barroso				
1294.01.06	Posse	Martim Eanes I	João Domingues					
1294.11.20	Doação	Martim Eanes I	João Esteves					

1297.01.08	Doação	Martim Eanes I	Martim Martins					
1298.07.13	Venda	Martim Eanes I	Pedro Salgado					
1298.07.14	Doação	Martim Eanes I	João Esteves	Pedro Salgado				
1299.01.16	Escambo	Martim Eanes I	Gonçalo Esteves					
1301.06.07	Testamento	Martim Eanes I	João Domingue s					
1302.07.20	Testamento	Martim Eanes I	João Domingue s	Miguel Peres				
1302.09.20	Traslado	Martim Eanes I	Martim Martins					
1303.04.10	Outros	Martim Eanes I	João Domingue s					
1303.08.08	Outros	Martim Eanes I	Martim Afonso					
1305.05.20	Venda	Martim Eanes I	Geraldo Esteves					
1288.08.05	Doação	Martim Martins	Pedro Martins					
1288.08.05	Doação	Martim Martins	Pedro Martins	Vicente Eanes				
1289.05.20	Doação	Martim Martins	Pedro Martins					
1290.09.06	Venda	Martim Martins	Pedro Martins					
1292.04.26	Venda	Martim Martins	Martim Afonso	Martim Eanes I				
1293.07.08	Traslado	Martim Martins	João Esteves					
1296.08.12	Venda	Martim Martins	João Domingue s	Martim Afonso				

1299.04.15	Venda	Martim Martins	Geraldo Esteves	Gonçalo Esteves	João Domingues	João Esteves	Martim Afonso	
1300.09.10	Venda	Martim Martins	João Domingues	João Geraldes				
1302.05.21	Venda	Martim Martins	Pedro Salgado					
1302.05.21	Venda	Martim Martins	Pedro Salgado					
1304.05.10	Outros	Martim Martins	João Domingues	Martim Afonso				
1306.06.09	Sentença	Martim Martins	João Domingues	Martim Afonso				
1309.04.30	Outros	Martim Martins	Estevão Pais	Geraldo Esteves	João Domingues			
1313.08.13	Venda	Martim Martins	Estevão Pais					Pedro Salgado
1315.06.27	Escambo	Martim Martins	Geraldo Esteves					
1322.09.12	Emprazamento	Martim Martins	Estevão Pais					
1323.05.17	Traslado	Martim Martins	Estevão Martins	Francisco Eanes	Geraldo Esteves	João Domingues	Martim Afonso	
1323.08.10	Sentença	Martim Martins	Estevão Pais					
1286.11.29	Escambo	Paio Esteves	Pedro Martins					
1286.12.05	Emprazamento	Pedro Domingues	Paio Esteves					
1288.03.29	Emprazamento	Pedro Domingues	João Esteves					

1288.07.08	Acordo	Pedro Domingue s	Paio Esteves					
1288.09.17	Doação	Pedro Domingue s	Vicente Eanes					
1288.09.23	Escambo	Pedro Domingue s	Martim Martins					
1289.11.04	Acordo	Pedro Domingue s	Vicente Eanes					
1289.11.05	Testamento	Pedro Domingue s	Pedro Martins	Vicente Eanes				
1289.12.08	Venda	Pedro Domingue s	Pedro Martins					
1289.12.25	Venda	Pedro Domingue s	João Esteves	Pedro Martins				
1290.02.06	Sentença	Pedro Domingue s	João Esteves					
1292.04.13	Venda	Pedro Domingue s	Martim Eanes I					
1292.04.23	Venda	Pedro Domingue s	Martim Eanes I					
1294.02.27	Acordo	Pedro Domingue s	Martim Afonso					
1299.01.26	Emprazamento	Pedro Domingue s	João Domingue s					
1289.03.08	Testamento	Pedro Martins	Vicente Eanes					
1290.01.10	Doação	Pedro Martins	Vicente Eanes					

1294.04.29	Emprazamento	Pedro Salgado	Martim Afonso					
1296.02.09	Procuração	Pedro Salgado	João Domingues	Martim Eanes I				
1297.12.07	Testamento	Pedro Salgado	João Domingues	João Esteves				
1299.05.13	Emprazamento	Pedro Salgado	Martim Eanes I					
1300.11.26	Venda	Pedro Salgado	Martim Eanes I					
1301.07.27	Emprazamento	Pedro Salgado	João Esteves	João Geraldés				
1302.04.05	Venda	Pedro Salgado	Martim Afonso					
1303.03.09	Outros	Pedro Salgado	Estevão Pais	Martim Eanes I				
1303.03.28	Outros	Pedro Salgado	João Geraldés					
1304.06 ⁵⁰⁵	Doação	Pedro Salgado	Francisco Pais					
1304.06.22	Venda	Pedro Salgado	Geraldo Esteves					
1305.04.02	Venda	Pedro Salgado	Estevão Pais	Geraldo Esteves				
1305.07.02	Escambo	Pedro Salgado	Estevão Pais					
1307.01.17	Doação	Pedro Salgado	Estevão Lopes	Estevão Pais	João Domingues			
1307.10.23	Venda	Pedro Salgado	Estevão Pais	João Domingues	Martim Martins Anchinho			

⁵⁰⁵ Este documento não refere o dia em que foi escrito.

1308.01.15	Publicitação de verba de testamento	Pedro Salgado	Estevão Pais	Geraldo Esteves				
1308.06.12	Venda	Pedro Salgado	Francisco Eanes					
1308.12.27	Outros	Pedro Salgado	Geraldo Esteves	Martim Afonso				
1321.04.27	Venda	Tomé Afonso	João Barroso					
1322.07.28	Traslado	Tomé Afonso	Estevão Pais	Francisco Lourenço	Geraldo Esteves			
1322.07.28	Traslado	Tomé Afonso	Estevão Pais	Francisco Lourenço	Geraldo Esteves			
1322.11.16	Procuração	Tomé Afonso	Francisco Eanes					
1288.03.09	Emprazamento	Vicente Eanes	Pedro Martins					
1288.05.13	Emprazamento	Vicente Eanes	João Esteves					
1289.04.23	Escambo	Vicente Eanes	Martim Martins					
1291.07.25	Emprazamento	Vicente Eanes	Martim Eanes I					
1292.11.27	Traslado	Vicente Eanes	João Domingue s					
1293.02.16	Emprazamento	Vicente Eanes	João Esteves					
1293.02.16	Emprazamento	Vicente Eanes	João Esteves					
1293.04.20	Emprazamento	Vicente Eanes	Martim Afonso					
1296.09.28	Traslado	Vicente Eanes	João Esteves	Martim Martins Anchinho				

Anexo 4 – Documentos com invocação (1279-1325)

DATA	TIPO DE DOC	LÍNGUA	TABELIÃO	INVOCÇÃO	FONTE
1279.04.14	Doação	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine	ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 28.
1279.05.08	Compra e venda	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine	ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 29.
1279.05.18	Testamento	Latim	Lourenço Martins	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 30.
1279.12.28	Compra e venda	Latim	Lourenço Martins	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 31.
1281.03.18	Compra e venda	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 38.
1281.03.24	Compra e venda	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 39.
1281.06.14	Doação	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 12, doc. 40.
1282.04.05	Compra e venda	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 02.
1282.06.02	Quitação	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 03.
1282.06.06	Testamento	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 04.
1282.07.14	Doação	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 06.
1282.11.10	Outros (Renúncia)	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 08.
1282.12.12	Testamento	Latim	Pedro Esteves	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 09.
1283.11.11	Compra e venda	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 16.
1284.01.12	Testamento	Latim	Vicente Eanes	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 20.
1284.03.20	Compra e venda	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 18.
1284.06.26	Testamento	Latim	Vicente Eanes	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 22.
1284.07.31	Compra e venda	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 27.

1284.07.31	Doação	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 24.
1285.01.10	Doação	Latim	Mendo Martins	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 29.
1285.03.12	Compra e venda	Latim	Mendo Martins	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 30.
1285.07.14	Compra e venda	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 32.
1285.09.06	Testamento	Latim	Pedro Domingues	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 34.
1285.10.13	Compra e venda	Latim	Vicente Eanes	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 37.
1285.10.13	Doação	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 36.
1286.01.10	Testamento	Latim	Pedro Domingues	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 13, doc. 39.
1286.11.29	Escambo	Latim	Paio Esteves	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 02.
1286.12.27	Testamento	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 04.
1287.02.06	Testamento	Português	Pedro Martins	In nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 05
1287.06.23	Quitação	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 06.
1287.11.01	Doação	Latim	João Esteves	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 08.
1288.08.05	Doação	Português	Martim Martins	Em nome de Deus Amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 15.
1288.08.05	Doação	Português	Martim Martins	Em nome de Deus Amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 16.
1288.09.17	Doação	Latim	Pedro Domingues	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 17.
1288.09.23	Escambo	Latim	Pedro Domingues	In nomine Sancte et Individue Trinitatis	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 18.
1289.03.08	Testamento	Português	Pedro Martins	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 20.
1289.04.23	Escambo	Latim	Vicente Eanes	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 21.
1289.12.08	Compra e venda	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 28

1289.12.25	Compra e venda	Latim	Pedro Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 29.
1290.01.05	Compra e venda	Latim	João Esteves	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 30.
1290.01.10	Doação	Português	Pedro Martins	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 31.
1290.01.17	Testamento	Português	João Esteves	In nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 32.
1290.09.06	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 35.
1291.11.22	Testamento	Português	João Esteves	In nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 41.
1292.04.13	Compra e venda	Latim	Pedro Domingues	In (dei nomine) amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 42.
1292.04.26	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 44.
1292.11.27	Traslado de acordo	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 25.
1292.11.27	Traslado de carta de posse	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 25.
1292.11.27	Traslado de sentença	Português	Vicente Eanes	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 25.
1293.02.23	Doação	Português	João Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 11.
1294.05.08	Testamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 24.
1294.05.10	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 22.
1294.11.20	Doação	Português	Martim Eanes I	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 29.
1295.01.03	Escambo	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 30.
1295.05.23	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 34.
1295.05.23	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 35.
1296.01.11	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 15, doc. 38.
1296.08.12	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 05

1296.08.21	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 06.
1296.09.28	Traslado de verba de testamento	Latim	Vicente Eanes	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 08.
1297.01.08	Doação	Português	Martim Eanes I	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 09.
1297.06.07	Doação	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 11.
1297.08.06	Escambo	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 14.
1297.08.28	Testamento	Português	João Esteves	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 15.
1297.10.05	Testamento	Português	João Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 16.
1297.12.07	Testamento	Português	Pedro Salgado	En nome do Padre e do Filho e do Spirito Santo amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 17.
1298.02.13	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 19.
1298.05.18	Compra e venda	Português	Martim Eanes I	En o(?) nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 21.
1298.07.13	Compra e venda	Português	Martim Eanes I	En o(?) nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 23.
1298.07.14	Doação	Português	Martim Eanes I	En o(?) nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 24.
1298.08.06	Composição	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 25.
1299.01.16	Escambo	Português	Martim Eanes I	En nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 26.
1299.01.26	Emprazamento	Latim	Pedro Domingues	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 27.
1299.02.15	Testamento	Português	João Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 28.
1299.02.19	Compra e venda	Português	João Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 29.
1299.03.12	Compra e venda	Português	João Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 30.
1299.04.15	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 31.

1299.05.13	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 32.
1299.06.29	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 33.
1299.08.31	Composição	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 34.
1299.09.12	Doação	Português	Martim Afonso	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 36.
1300.03.18	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 37.
1300.03.30	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 38.
1300.05.06	Compra e venda	Português	Martim Eanes I	En o(?) nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 16, doc. 40.
1300.07.08	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 02.
1300.09.10	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 03
1300.09.14	Compra e venda	Português	Martim Afonso	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 04.
1300.11.26	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 17, doc. 05.
1301.03.16	Emprazamento	Português	João Esteves	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 01.
1301.06.07	Testamento	Português	Martim Eanes I	In domini nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 04.
1301.07.04	Escambo	Português	Miguel Peres	In nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 07
1301.07.27	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 08.
1302.01.16	Emprazamento	Português	João Galdes	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 10.
1302.04.05	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 13.
1302.04.28	Testamento	Português	Martim Afonso	En nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 14, doc. 38.
1302.05.21	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 14.
1302.05.21	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 15.

1302.07.09	Doação	Português	João Domingues	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 16.
1302.07.20	Testamento	Português	Martim Eanes I	En nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 18.
1302.09.20	Traslado de testamento	Português	Martim Eanes I	In domini nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 18.
1302.11.29	Compra e venda	Português	Giraldo Esteves	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 19.
1303.04.10	Outros	Português	Martim Eanes I	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 25.
1304.01.06	Compra e venda	Português	Estevão Pais	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 30.
1304.06.22	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 36.
1305.04.02	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 40.
1305.05.20	Compra e venda	Português	Martim Eanes I	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 18, doc. 42.
1305.10.01	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 02.
1306.04.06	Outros	Português	Giraldo Esteves	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 17.
1307.01.17	Doação	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 23.
1307.10.23	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 27.
1308.06.12	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 19, doc. 34.
1309.05.02	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 03.
1310.01.21	Doação	Português	Gonçalo Martins	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 09.
1312.02.02	Testamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 26.
1312.04.10	Testamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 25, doc. 10.
1312.06.02	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 11.
1312.06.12	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 12.

1312.07.08	Emprazamento	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 15.
1313.08.13	Compra e venda	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 20, doc. 39.
1314.02.20	Testamento	Português	João Barroso	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 05.
1315.06.27	Escambo	Português	Martim Martins	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 13.
1315.09.14	Compra e venda	Português	Martim Afonso	Em nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 16.
1318.01.04	Testamento	Português	Pedro Salgado	En nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 30.
1318.04.23	Compra e venda	Português	Pedro Salgado	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 35.
1318.07.20	Acordo	Português	Martim Martins	En nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 21, doc. 36.
1320.07.19	Emprazamento	Português	Francisco Lourenço	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 14.
1321.02.09	Emprazamento	Português	Francisco Lourenço	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 16.
1321.07.08	Composição	Português	Francisco Lourenço	In nomine domini amen	ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 19.
1321.07.08	Composição	Português	Francisco Lourenço	In dei nomine amen	ANTT, co. Guimarães, m. 22, doc. 20.
1324.01.23	Emprazamento	Português	Francisco Lourenço	In dei nomine amen	ANTT, col. Guimarães, m. 22, doc. 40.
1324.08.16	Compra e venda	Português	Francisco Eanes III	En nome de Deus amen	ANTT, col. Guimarães, m. 23, doc. 08.

Anexo 5 Distribuição cronológica dos tabeliões de Guimarães (1279-1325)

